



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

TERÇA FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2011 Nº 1859 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	25
Sec. de Estado da Administração.....	27
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	41
Secretaria de Estado de Educação.....	57
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	76
Sec. de Estado de Justiça.....	82
Defensoria Pública	82
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	83
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	43
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	83
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Editoriais.....	84

GOVERNADORIA

LEI N. 2.627, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dá nova redação ao Anexo da Lei 2.552, de 8 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo da Lei nº 2.552, de 8 de setembro de 2011, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 8 de setembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.12 2.1015.2201	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			4.780.000,00
		3120	0100	239.000,00
		3190	0100	3.585.000,00
		3191	0100	956.000,00

TOTAL R\$ 4.780.000,00

LEI N. 2.628, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação de Hortifrutigranjeiros do Arco Iris – ASPRAI, com sede na cidade de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Hortifrutigranjeiros do Arco Iris – ASPRAI, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

LEI N. 2.629, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Evangélica de Machadinho D'Oeste – ASEMAD, no Município de Machadinho D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica de Machadinho D'Oeste – ASEMAD, com sede no Município de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.631, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui o Dia Estadual do Agente Penitenciário e do Agente Socioeducador no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Agente Penitenciário e do Agente Socioeducador no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Agente Penitenciário e do Agente Socioeducador no Estado de Rondônia será comemorado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.632, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui o Auxílio Fardamento e o Auxílio por Atividades Penitenciárias no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS o Auxílio Fardamento e o Auxílio por Atividades Penitenciárias.

Art. 2º. Farão jus ao Auxílio Fardamento e ao Auxílio por Atividades Penitenciárias, mensalmente, os Agentes Penitenciários, os Socioeducadores, os Técnicos Penitenciários e os Agentes Administrativos Penitenciários, em efetivo exercício das suas atribuições no Sistema Penitenciário Estadual, conforme abaixo especificado:

I – a contar de 1º de novembro de 2011, o Auxílio Fardamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

II – a contar de 1º de janeiro de 2012, o Auxílio por Atividades Penitenciárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, suplementada, se necessária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.633, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações de sua propriedade para o Município de Alto Paraíso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, para o Município de Alto Paraíso, as edificações de propriedade do Estado de Rondônia, contidas nos seguintes lotes de terra:

I – Lote de terras urbano nº 05, quadra 24, setor 01, para Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; e

II – Lote de terras urbano nº 14, quadra 29, setor 01, para instalação do Conselho Tutelar de Alto Paraíso.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º desta Lei serão destinadas exclusivamente para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social e do Conselho Tutelar, não podendo ser vendido, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado com todas suas benfeitorias, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.634, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 1.679.200,00 em favor da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.679.200,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais), em favor da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 2º. Fica o programa “1213 – Serviço de Atendimento ao Servidor”, com as ações relacionadas no anexo único desta Lei, constante do Plano Plurianual vigente, transferido da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG para a SEAS.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo único desta Lei e no montante especificado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.009.04.244. 1213.1185	COORDENADORIA GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA INSTALAR UNIDADES DE SHOPPING CIDADÃO E PROCONS	3390	0100	1.679.200,00 1.000.000,00
11.009.14.122. 1213.1200	MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON	4490	0100	320.000,00
11.009.04.122. 1213.2402	CAPACITAR SERVIDORES DO SHOPPING CIDADÃO - PROCON	3390	0100	279.200,00
11.009.14.422. 1213.2614	PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO	3390	0100	80.000,00

TOTAL R\$ 1.679.200,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
23.001.04. .244.1213 .1185	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS INSTALAR UNIDADES DE SHOPPING CIDADÃO E PROCONS	3390	0100	1.679.200,00 900.000,00
23.001.14. .122.1213 .1200	MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON	4490	0100	320.000,00
23.001.04. .122.1213 .2402	CAPACITAR SERVIDORES DO SHOPPING CIDADÃO - PROCON	3390	0100	379.200,00
23.001.42 2.1213.26 14	PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO	3390	0100	80.000,00

TAL R\$ 1.679.200,00

LEI N. 2.638, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 2.660.000,00 em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER e Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer – SECEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER e Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer – SECEL.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei e no montante especificado, sendo que R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do montante autorizado para a SECEL serão aplicados na realização de convênio com a Associação Rural de Espigão D'Oeste.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.001.04.122. 1015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN MANUTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	580.000,00 580.000,00
19.001.20.543. 1288.1376 19.001.23.573. 1288.2075	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC/PRÓ PEIXE APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	335041 339039	0100 0100	1.500.000,00 1.300.000,00 200.000,00
24.001.20.601. 1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339032	0100	580.000,00 580.000,00

TOTAL R\$ 2.660.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121. 0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	444042	0100	300.000,00 300.000,00
14.020.04.122. 0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	1.000.000,00 1.000.000,00
20.001.13.392. 1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS DESPORTES DA CULTURA E DO LAZER – SECEL IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	335041	0100	1.360.000,00 1.360.000,00

TOTAL R\$ 2.660.000,00

LEI N. 2.635, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei nº 2.447, de 8 de abril de 2011, que "Institui o Plano de Empregos, Funções, Classificações e Salários da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH cria os empregos permanentes e as funções em comissão".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos da Lei nº 2.447, de 8 de abril de 2011, que "Institui o Plano de Empregos, Funções, Classificações e Salários da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH cria os empregos permanentes e as funções em comissão", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O Plano de Empregos, Funções, Classificações e Salários dos empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO, é o estabelecido nos termos desta Lei e seus anexos.

Art. 4º.

III – Nível Fundamental Completo – NFC: constituído de 15 (quinze) empregos permanentes, distribuídos verticalmente em 4 (quatro) classes e horizontalmente em 4 (quatro) níveis, conforme as categorias funcionais existentes no Anexo III desta Lei.

Art. 5º. O valor da remuneração pelo exercício das atribuições dos empregos permanentes da SOPH/RO, por categoria funcional, estão estabelecidos no Anexo IV desta Lei.

Art. 6º. As atribuições dos empregos permanentes são as constantes do Anexo V desta Lei.

Art. 10. São objetivos específicos deste Plano:

I – orientar a realização de estudos, ações e a tomada de decisões no âmbito da administração dos recursos humanos da SOPH/RO;

II – possibilitar o reconhecimento dos empregos através de observação das respectivas descrições, bem como dos requisitos indispensáveis ao seu exercício e ao enquadramento dos empregados;

Parágrafo único. Os empregados, ocupantes do emprego do Guarda Portuário, oriundos do Concurso Público, regido nº _____, de _____ de _____, homologado pelo Edital nº _____, de _____ de _____, serão enquadrados, de acordo com os termos desta Lei e seus Anexos, no que couber.

Art. 11.

IV – Quadro de pessoal é a definição qualitativa e quantitativa da mão de obra composta por empregos permanentes e cargos em comissão, necessárias à execução das atividades da SOPH/RO;

VII – Descrição de empregos é o registro das funções, atividades e responsabilidades, de forma organizada atribuídas a uma ou mais pessoas;

Art. 12.

V – nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;

Art. 15. O ingresso dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas objetivas, provas de títulos, prova prática e/ou aprovação em curso de formação, de acordo com a natureza e complexidade do emprego, na forma prevista em lei, na referência inicial de salário.

§ 1º. A realização do concurso público é de responsabilidade do SOPH/RO em parceria com empresa legalmente contratada.

§ 2º. As diretrizes para a participação e realização do concurso público serão definidas em editais, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado pelos veículos de comunicação.

Art. 16. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 20. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato de trabalho, no qual o empregado se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do emprego e da função a ser exercida.

§ 5º. No ato da contratação, o candidato apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, entre outras.

§ 6º. Será tomado sem efeito o ato de ingresso se a contratação não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação do candidato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 28.

Parágrafo único. A remuneração dos ocupantes de cargos em comissão observará a nomen-

clatura equivalente para a simbologia de G.A.P. – Gratificação e Assessoramento Portuário.

Art. 33.

§ 2º. O empregado que tenha sofrido punição disciplinar, exceto advertência e multa, e obtido nota de avaliação aquém da mínima necessária, ou que esteja em disponibilidade, não poderá progredir no emprego.

Art. 34. A confirmação do empregado em período de experiência e a evolução na carreira pelo critério de merecimento serão precedidas de avaliação pelo desempenho do emprego, observados os seguintes itens:

Art. 35. A progressão funcional por merecimento fica condicionada à participação em cursos de aperfeiçoamento e atualização inerentes ao emprego e avaliação de desempenho a ser apurada através do Boletim de Avaliação, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamentação específica.

§ 1º.

VI – Bom senso e iniciativa: será avaliado o bom senso das ações do empregado, na ausência de instruções detalhadas ou fora do comum;

VII – Aperfeiçoamento funcional: será avaliada a capacidade na melhoria do desempenho das atividades normais do emprego para realização de atribuições superiores, adquiridos através de cursos regulares, relacionados com suas atividades ou atribuições, bem como por intermédio de estudos de trabalho específicos;

Art. 38.

I – o efetivo exercício nas referências dos respectivos empregos que compõem a carreira;

Art. 39. Os empregos do Plano de Empregos, Classificação, Funções e Salários da SOPH/RO serão agrupados em 3 (três) grupos de atividades com a seguinte denominação:

I – ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR: Conjunto operacional de atividades de nível superior composto por empregos com qualificação de nível superior para a execução de tarefas especializadas dos mais elevados graus de complexidade e responsabilidade: Composto dos empregos a seguir:

- a) Administrador;
- b) Advogado;
- c) Biólogo;

d) Contador;

e) Engenheiro Civil; e

f) Estatístico;

II – ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO: Conjunto de atividades de apoio técnico profissionalizante-operacional, observada a conclusão de Ensino Médio, mais Curso Técnico Profissionalizante em Área Específica ou Suplência Equivalente, devidamente registrado por órgão oficial. Composto dos empregos a seguir:

a) Eletricista;

b) Guarda Portuário;

c) Motorista;

d) Técnico em Contabilidade;

e) Técnico em Informática;

f) Técnico em Operações Portuárias; e

g) Técnico em Segurança do Trabalho;

III – ATIVIDADE AUXILIAR – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Conjunto de atividades relacionadas a serviços operacionais, de apoios auxiliares, para cujo desempenho é exigido o grau de instrução de Ensino Fundamental Completo, mais Habilitação Profissional - para os empregos que couberem. Composto dos empregos a seguir:

a) Auxiliar de Serviços Gerais;

b) Auxiliar em Atividades Administrativas;

c) Almojarife;

d) Mecânico de Máquinas Pesadas;

e) Operador de Máquinas e Equipamentos; e

f) Telefonista;

Art. 41. As escolaridades e os requisitos exigidos para o ingresso no emprego dos Grupos de Atividade de Nível Superior, Atividade de Nível Médio/Técnico e Atividade de Nível Fundamental Completo são os constantes do Anexo V a esta Lei."

Art. 2º. Os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 2.447, de 2011, passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei, respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DOS EMPREGOS EM CARÁTER PERMANENTE**GRUPO I**

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR		
EMPREGO	CÓDIGO	VAGAS
Administrador	NST-1	02
Advogado	NST-2	03
Biólogo	NST-3	02
Contador	NST-4	02
Engenheiro Civil	NST-5	02
Estatístico	NST-6	02
TOTAL GERAL		13

ANEXO II**GRUPO II****GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

EMPREGO	CÓDIGO	VAGAS
Eletricista	NMT-1	02
Guarda Portuário	NMT-2	24
Motorista	NMT-3	02
Técnico em Contabilidade	NMT-4	02
Técnico em Informática	NMT-5	02
Técnico em Operações Portuárias	NMT-6	19
Técnico em Segurança do Trabalho	NMT-7	02
TOTAL GERAL		53

ANEXO III**GRUPO III****GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL ATIVIDADES AUXILIARES**

EMPREGO	CÓDIGO	VAGAS
Almojarife	NFC-1	02
Auxiliar de Serviços Gerais	NFC-2	04
Auxiliar em Atividades Administrativas	NFC-3	12
Mecânico de Máquinas Pesadas	NFC-4	03
Operadores de Máquinas e Equipamentos	NFC-5	06
Telefonista	NFC-6	02
TOTAL GERAL		29

ANEXO IV**REFERÊNCIAS E REMUNERAÇÃO INICIAL DOS EMPREGOS EM CARÁTER PERMANENTE POR CATEGORIA FUNCIONAL****GRUPO I – GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE SUPERIOR - NST**

CLASSES	REFERENCIAS EM R\$			
	A	B	C	D
1ª	2.500,00	2.600,00	2.704,00	2.812,16
2ª	2.924,65	3.041,63	3.163,30	3.289,83
3ª	3.421,42	3.558,28	3.700,61	3.848,64
ESPECIAL	4.002,58	4.162,69	4.329,19	4.502,36

GRUPO II – GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE MÉDIO/TÉCNICO - NMT

CLASSES	REFERENCIAS EM R\$			
	A	B	C	D
1ª	1.062,86	1.105,37	1.149,59	1.195,57
2ª	1.243,39	1.293,13	1.344,85	1.398,65
3ª	1.454,59	1.512,78	1.573,29	1.636,22
ESPECIAL	1.701,67	1.769,74	1.840,53	1.914,15

GRUPO III – GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - NFC

CLASSES	REFERENCIAS EM R\$			
	A	B	C	D
1ª	821,96	854,84	889,03	924,60
2ª	961,58	1.000,04	1.040,04	1.081,64
3ª	1.124,90	1.169,90	1.216,70	1.265,36
ESPECIAL	1.315,98	1.368,62	1.423,36	1.480,30

ANEXO V**ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PERMANENTES****GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO**Emprego: **Administrador**

Requisitos para Ingresso: **Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Superior em Administração, reconhecido por órgão oficial, mais Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.**

Jornada de Trabalho: **36 horas semanais**Lotação: **Exclusiva da SOPH/RO**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Supervisionar e controlar a política de, avaliando planos, programas e normas, propondo políticas, estratégias e base Teórica, para definição de legislação referente à administração de recursos humanos;
- Coordenar os trabalhos de levantamento de cargos e salários de instituição, comparando dados e avaliando resultados, para propor a elaboração de planos de classificação e reclassificação de cargos;
- Elaborar planos de classificação e reclassificação de cargos, propondo políticas e diretrizes referentes à avaliação de desempenho dos servidores da instituição;
- Avaliar resultados de programas na área de recursos humanos, identificando os devidos registros, para estabelecer ou propor as correções necessárias;
- Estudar e propor diretrizes para registro de controle de lotação, desenvolvimento, métodos e técnicas de criação, alterações, fusão e supressão de cargos e funções;
- Propor políticas, estratégias e base teórica para elaboração de normas e instruções referentes à administração do material e patrimônio, a fim de assegurar a eficiência dos serviços;
- Organizar e controlar as atividades de órgão de material e patrimônio, orientando os trabalhos específicos e supervisionando o desempenho do pessoal, para assegurar o desenvolvimento normal do trabalho;
- Supervisionar os serviços relativos à compra, recebendo, estocagem, distribuição, registro e inventário de materiais, observando as normas pertinentes, para obter o rendimento e a eficácia necessária;
- Supervisionar e acompanhar o trabalho de recebimento, distribuição, movimentação e alienação de bens patrimoniais, coordenando o tombamento e o registro de bens permanentes, a fim de manter atualizado o cadastro de patrimônio;
- Participar de elaboração de orçamento anual e plurianual, verificando a aplicação de vendas orçadas e empenhadas, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Promover e coordenar estudos referentes ao sistema financeiro e orçamentário, formulando estratégias de ação adequadas a cada sistema;
- Colaborar no planejamento dos serviços relacionados à previsão orçamentária receita e despesa, baseando-se na situação financeira da instituição e nos objetivos, visando para definir prioridades, rotinas e sistemas relacionados a esses serviços;
- Analisar as características da instituição, colhendo informações de pessoas e em documentos, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;
- Fazer cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados, para assegurar a regularidade dos serviços;
- Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos para operacionalizar e agilizar referidos serviços;
- Analisar os resultados da implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programas e os resultados alcançados, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e planejar o serviço;
- Orientar no desenvolvimento de atividades inerentes a operacionalização de políticas,

estratégias e normas e a aplicação da legislação vigente;

- Estabelecer padrões de desempenho para o cumprimento de prazos e qualidade dos trabalhos desenvolvidos;
- Elaborar relatórios periódicos, fazendo as exposições necessárias, para informar sobre o andamento do serviço;
- Executar outras tarefas correlatas.

Emprego: Advogado

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Superior em Direito, reconhecido por órgão oficial, mais Registro Profissional na OAB.

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Prestar assistência à autoridade de instituições na solução de questões jurídicas e no preparo a redação de despacho e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos nas decisões superiores;
- Examinar e informar processos, emitindo pareceres sobre diversos assuntos;
- Defender direitos ou interesses em processo judiciais, encaminhando soluções sempre que uns problemas sejam apresentados, objetivando assegurar a perfeita aplicação da legislação;
- Assessorar juridicamente os órgãos da instituição, orientando sobre os procedimentos que deverão ser adotados, para solução dos problemas de natureza jurídica;
- Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo, observando requisitos legais e colaborando com autoridade competente, visando a elucidação dos atos e fatos que deram origem as mesmas;
- Organizar compilações de leis, decretos, jurisprudências firmadas, do interesses da instituição e/ou do Estado.
- Executar outras atividades correlatas.

Emprego: Biólogo

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Superior em Ciências Biológicas, reconhecidos por órgão oficial, mais Registro Profissional no Conselho de Classe Competente, se existente.

Jornada de Trabalho: 36 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Estudar e investigar todos os problemas relacionados com a vida orgânica, através de pesquisas de laboratório, de campo e em escritórios especiais, classificando os organismos vivos, vegetais e animais, verificando o meio em que vivem e classificando-os de acordo com a distribuição geográfica;
- Desenvolver estudos e pesquisas sobre bactérias e microorganismos, a fim de adquirir conhecimento acerca da saúde dos seres vivos e suas aplicações nas indústrias de produtos farmacêuticos ou biológicos e as alterações que estes elementos podem causar nas funções fisiológicas dos seres vivos;
- Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de análises efetuadas, documentando-os e encaminhando-os a instituição competente visando a fiscalização e o controle dos produtos;
- Pesquisar todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécies biológicas, para incrementar os conhecimentos cientí-

ficos e descobrir suas aplicações nos campos da medicina, agricultura e outros;

- Promover a divulgação de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual e atividades da biblioteca, serviços e centros de documentação interna e externamente através dos veículos de comunicação;
- Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras, gerais ou especializadas, utilizando processos manuais ou mecanizados, para efetuar o levantamento da literatura existente;
- Orientar o usuário, fornecendo indicações bibliográficas, para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;
- Elaborar resumos, sumários, índices, glossários e vocabulários, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes, para facilitar a indexação e o controle da terminologia específica;
- Organizar os serviços de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação do Brasil e do estrangeiro, e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico;
- Atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documentos;
- Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência, doutrina e outros, quando solicitado, para facilitar a execução de determinados trabalhos;
- Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico, dando orientação técnica aos executores dessas tarefas;
- Organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos, através de processos químicos, técnicos, eletrostáticos e microfotográficos;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

Emprego: Contador

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis, reconhecido por órgão oficial, mais Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.

Jornada de Trabalho: 36 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de compatibilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contabilidade adotada;
- Inspeccionar regulamento a escritura dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;

- Supervisionar os cálculos da reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílio e instalações ou participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- Preparar declaração do imposto de renda da instituição, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;
- Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da Diretoria;
- Assessorar a Direção da instituição em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;
- Examinar livros contábeis, verificados os termos de abertura e encerramento, números e data do registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes a receita e despesa;
- Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens;
- Examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimento ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade;
- Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;
- Executar outras tarefas correlatas.

Emprego: Engenheiro Civil

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Superior em Engenharia Civil, reconhecido por órgão oficial, mais Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.

Jornada de Trabalho: 36 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos;
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendadas;
- Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza

za e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto;

- Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços e de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;
- Consultar outros especialistas, com engenheiros mecânicos, eletricitistas, químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e destruição de águas potáveis, sistemas de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características resultados a alcançar, para estabelecer, das tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações sanitárias, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto;
- Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;
- Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos;
- Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias;
- Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação das curvas horizontais e outros elementos necessários a localização, recorrendo a colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários;
- Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto a utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade a segurança recomendados;
- Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiências, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação

segura segundo a natureza do fato gerador;

- Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;
- Executar outras tarefas correlatas.

Emprego: Estatístico

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Superior em Estatística ou em Matemática, reconhecidos por órgão oficial, mais Registro Profissional no Conselho de Classe Competente, no que couber.

Jornada de Trabalho: 36 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Planejar, efetuar e/ou dirigir pesquisas, levantamento e outros estudos estatísticos, utilizando instrumentos e coleta, ou orientando pesquisadores, para obter os dados estatísticos pretendidos;
- Avaliar os dados coletados, procedendo à crítica dos formulários e de outros instrumentos de coleta, para constatar se são completos e exatos;
- Organizar e orientar o tratamento dos dados, cálculos de medidas, índices, distribuição, coeficiência de correlação e outros elementos, orientando as tarefas de codificação e concentração em quadros, gráficos e outras formas adequadas, para permitir sua análise e interpretação;
- Analisar e interpretar os dados, correlacionando os valores segundo a natureza, frequência ou grandeza, para estabelecer padrões mais ou menos constantes no comportamento de determinados fenômenos;
- Apresentar os resultados de suas pesquisas, servindo-se de quadros, gráficos, diagramas, relatórios e outras formas, para possibilitar a utilização dos mesmos por usuários interessados;
- Elaborar instruções técnicas quanto ao uso de métodos estatísticos e a realização dos inquéritos e pesquisas especiais, redigindo informações sobre metodologia, planejamento, execução e resultados, para orientar a execução de trabalhos e investigações estatísticas;
- Redigir questionários e instruções de trabalho, consultando manuais estatísticos e bibliografias afins, quando necessário, para assegurar a obtenção correta das informações desejadas;
- Participar da elaboração de projetos de sistemas de processamento de dados e tratamento de informações, indicando a forma de emprego, de vários métodos estatísticos, orientando quanto a coleta, análise e tratamento dos dados, para assegurar a correta aplicação e eficácia dos métodos empregados;
- Redigir e revisar informes estatísticos, introduzindo as correções necessárias, para torná-los claros e inteligíveis aos usuários;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, com base na programação elaborada, para assegurar a eficiência e continuidade do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**Emprego: Eletricista**

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Médio, mais Curso Técnico Profissionalizante específico, reconhecidos por órgão oficial.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Instalar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão;
- Fazer reparos em aparelhos elétricos em geral;

- Consertos e reparos de elevadores, geradores, motores, relógios elétricos, inclusive de controle da pressão etc.;
- Executar enrolamento de pequenos motores, transformadores, dínamos, magnetos e bobinas;
- Fazer instalações elétricas de lâmpadas, campainhas, chaves de distribuição, bobinas, automáticos, etc.;
- Consertar e reparar instalações, elétricas internas e externas;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- Instalar e reparar linhas de alimentação, chaves, reostatos, motores de corrente alternada e contínua, chaves automáticas, painéis internos e externos de viaturas, motores de arranque, dínamos e caixas reguladoras;
- Instalar chaves autocompensadoras, máxima e mínima, estrela triângulo, inversão, ratificadores e válvulas e de selênio;
- Executar outras tarefas semelhantes.

Emprego: Guarda Portuário

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Médio, mais Curso Técnico Profissionalizante específico, reconhecidos por órgão oficial.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes e evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
- Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
- Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;
- Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
- Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização de pessoas para ingresso nas repartições públicas;
- Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;
- Comunicar à autoridade competente as irregularidades de que tiver conhecimento;
- Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;
- Executar outras atividades semelhantes.

Emprego: Motorista

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Médio, reconhecido por órgão oficial, mais Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E”.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Dirigir veículos leves e pesados, em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou internacionais, transportando pessoas e/ou materiais;
- Verificar, diariamente, o estado do veículo, visionando pneumáticos, direção, freios, nível de água e de óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Recolher passageiros em lugares e horas pre-determinados, conduzindo-os pelos itinerários

- estabelecidos, conforme instruções específicas;
- Realizar viagens para outras localidades, segundo ordem superior e atendendo à necessidade dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
- Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
- Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
- Executar outras atividades correlatas.

Emprego: Técnico em Contabilidade

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Médio, mais Curso Técnico Profissionalizante específico, reconhecidos por órgão oficial, mais Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos aos registros inerentes à área de contabilidade da Repartição;
- Executar trabalhos que envolvam os registros contábeis de repartição;
- Elaborar empenhos de despesas, observando a classificação e a existência de saldo das dotações;
- Instruir processos de prestações de contas;
- Exercer tarefas, sob orientação, relativas à execução orçamentária;
- Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos de tomadas de contas da Repartição;
- Auxiliar no levantamento de dados para a elaboração de relatórios patrimoniais;
- Executar outras tarefas semelhantes.

Emprego: Técnico em Informática

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Médio, mais Curso Técnico Profissionalizante específico, reconhecidos por órgão oficial.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Rever especificações dos sistemas e selecionar configuração mais adequada, em íntima ligação com o pessoal de análise;
- Organizar a programação para os projetos e distribuir tarefas a seu pessoal;
- Fazer as estimativas de tempo e gastos de programação;
- Programar a ordem de prioridade dos projetos;
- Avaliar a performance dos programadores;
- Rever os programas efetuados;
- Avaliar a performance operacional dos programas;
- Projetar o sistema de programação;
- Analisar as especificações do sistema, juntamente com o pessoal de análise de sistemas;
- Avaliar os resultados dos testes de programas com a finalidade de determinar se o programa é ou não operacional;
- Analisar os problemas de natureza operacional de programação com o supervisor de operações;
- Coordenar e controlar a revisão de programas

operacionais;

- Fazer cumprir os standards de programação;
- Preparar o equipamento periférico;
- Registrar o tempo de utilização do equipamento;
- Operar o computador e tornar as ações necessárias de acordo com as instruções de operação;
- Operar o teclado ou painel de controle da console;
- Diagnosticar as causas para as interrupções no processamento;
- Registrar o tempo utilizado em cada programa;
- Preparar todo o equipamento para a operação;
- Corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais de serviços e informar quaisquer deficiências observadas nos dados, no programa ou no próprio equipamento;
- Alimentar o computador e seus equipamentos periféricos;
- Executar outras tarefas semelhantes.

Emprego: Técnico em Operações Portuárias
Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Médio, reconhecido por órgão oficial.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- No exercício das atribuições e funções específicas, deverá executar, desenvolver e fiscalizar, sob supervisão, atividades que envolvam técnicas relativas à sua modalidade profissional e os serviços relativos à área de atuação;
- Exercer atividades de apoio e suporte à regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos e privados de operações portuárias, nos transportes aquaviários e portuários;
- Implantar e realizar estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;
- Elaborar relatórios periódicos, fazendo as exposições necessárias, para informar sobre o andamento do serviço; e
- Executar outras tarefas correlatas.

Emprego: Técnico em Segurança do Trabalho
Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Médio, mais Curso Técnico Profissionalizante específico, reconhecidos por órgão oficial.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente;
- Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho;
- Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho;
- Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o

exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador;

- Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho;

- Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças;

- Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação;

- Supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes;

- Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador;

- Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho;

- Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas;

- Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente;

- Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho;

- Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários;

- Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado;

- Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.

GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Emprego: Almoxarife

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Fundamental Completo, reconhecido por órgão oficial.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Compreende os empregos cujos ocupantes se destinam, sob direção geral, a supervisionar almoxarifados;

- Examinar e atender requisições de material e documentação respectivamente;

- Inspecionar o estado do material permanente sob sua guarda;

- Fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária, no que se refere o material;

- Executar tarefas complexas pertinentes a serviços de classificação, tombamento e organização de peças e acessórios;

- Estabelecer a previsão e o controle do estoque mínimo do material permanente e de consumo;

- Escrever livros, fichas e quaisquer outros processos destinados ao controle do almoxarifado;

- Fiscalizar a entrada e saída de material;

- Fazer a triagem de materiais e propor quando for o caso, a alienação do material em desuso e inservível;

- Preparar os termos da sessão, transferência e utilização de material, bem como danos e avarias;

- Classificar catálogos de máquinas, folhetos e publicações especializadas sobre materiais gerais e normas técnicas de interesse para o exercício de suas atribuições;

- Fazer a classificação e extrair pedido de ferramentas, peças, acessório e materiais gerais e de catálogos e folhetos informativo e normas técnicas;

- Organizar os balancetes trimestrais e os balanços semestrais;

- Levantar dados para os serviços de apropriação de custos;

- Minutar atos e termos sobre atividades de administração de material; e

- Coordenar e supervisionar quando forem necessárias, tarefas inerentes ao seu cargo, executando outras atividades semelhantes.

Emprego: Auxiliar de Serviços Gerais

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Fundamental Completo, reconhecido por órgão oficial.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Realizar trabalhos de natureza auxiliar nas áreas de limpeza, vigilância e operário de campo, sob supervisão de profissional da respectiva área;

- Executar serviços gerais de limpeza do prédio e moveis, com eficiência e segurança;

- Zelar pela disciplina e ordem no local de trabalho;

- Requisitar e especificar o material de limpeza;

- Dar conhecimento imediato a autoridade competente de qualquer irregularidade verificada;

- Coordenar e supervisionar, quando necessário, as tarefas inerentes ao seu cargo, bem como executar outras tarefas semelhantes;

- Retirar os detritos para a calçada, removê-los para veículos de transportes, cooperando na preservação da limpeza das vias públicas;

- Descarregar lixo nos vazadouros, tornos e incineração ou outros destinos convenientes;

- Zelar pela conservação do material que lhe for confiado, executando outras tarefas correlatas.

Emprego: Auxiliar em Atividades Administrativas

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Fundamental Completo, reconhecido por órgão oficial.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Compreende os cargos cujos ocupantes se destinam a executar sob supervisão imediata trabalhos administrativos de rotina de acordo com diretrizes pré-estabelecidas, serviços relacionados com a aplicação das leis, regulamentos, normas em geral na esfera da SOPH;

- Estudar e informar processos simples dentro de orientação geral, conferir, verificar, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica;

- Redigir expedientes sumários, cartas, ofícios e memorandos;

- Colaborar na coleta de dados e na redação de relatórios;

- Registrar e operar a frequência dos servidores, organizando o expediente respectivo;

- Organizar coletâneas de leis, regulamentos e normas gerais e específicas da SOPH;

- Executar serviços de digitação;

- Executar serviços de cadastro, fichário, arquivos, mantendo atualizados; e

- Coordenar e supervisionar, quando necessário, tarefas inerentes ao seu cargo.

Emprego: Mecânico de Máquinas Pesadas
Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Fundamental Completo, mais Curso Técnico Profissionalizante específico, reconhecidos por órgão oficial.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Atividades de nível fundamental completo sob supervisão imediata, serviços de mecânica em motores, a combustão e realizar tarefas auxiliares inerentes a especialização na montagem, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos pesados;

- Executar trabalhos de montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, a óleo diesel, ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores e patrol, rolo compactador, motores, geradores de eletricidade e outras;

- Desmontar, reparar, montar, ajustar cabos de rodas, bombas d'água, de gasolina e outros;

- Desmontar, reparar, montar e ajustar a caixa de mudança, embreagem, rolamentos e etc;

- Recuperar velas, desmontar, calibrar, testar, lubrificar, esmerilhar, reparar válvulas e notas de segmento e regular;

- Montar e reparar transmissão hidramática, tubo compressor, sistema de comando hidráulico, caixas e multiplicadores de força;

- Aplicar testes correntes para a identificação de pares;

- Interpretar desenhos e croquis e auxiliar na solução de dúvidas suscitadas na execução dos trabalhos;

- Executar testes mecânicos, elaborando gráficos e relatórios;

- Supervisionar e orientar o pessoal operacional, na execução de tarefas, assistindo-o tecnicamente;

- Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos;

- Auxiliar no levantamento de dados para a elaboração de relatórios patrimoniais;

- Executar outras atividades correlatas.

Emprego: Mecânico de Máquinas e Equipamentos

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Fundamental Completo, reconhecidos por órgão oficial, mais Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E”.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Orientar, controlar e realizar, serviços de

operações de máquinas pesadas, usina de asfalto, pavimentadora de asfalto, concreto e outros materiais, trator de pneu de esteira e de lâmina, compactadora de solos, betoneiras, bate-estacas, skid, martelete e outros similares, manipulando os comando, fazendo ajustes e regulação e acoplado implementos, para fazer funcionar o sistema mecanizado;

- Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso;
- Todo o equipamento poderá ser informatizado, hidráulico ou manual; e
- Executar outras atividades correlatas.

Emprego: Telefonista

Requisitos para Ingresso: Aprovação em Concurso Público, mais Curso de Nível Fundamental Completo, reconhecido por órgão oficial.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Lotação: Exclusiva da SOPH/RO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

- Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras;
- Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais;
- Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria;
- Executar outras tarefas semelhantes.

ANEXO VII**GRATIFICAÇÃO DE ACESSORAMENTO PORTUÁRIO**

FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
Assessor Especial da Presidência	02	G.A.P. – 05
Assessor Técnico de Projetos Portuários	01	G.A.P. – 08
Assessor Chefe do Jurídico	01	G.A.P. – 06
Controle Interno	01	G.A.P. – 05
Assessor de Imprensa	01	G.A.P. – 04
Chefe de Gabinete	01	G.A.P. – 05
Gerente Administrativo Financeiro	01	G.A.P. – 05
Gerente Operacional	01	G.A.P. – 05
Chefe de Tráfego Portuário	01	G.A.P. – 04
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio	01	G.A.P. – 04
Chefe de Oficina	01	G.A.P. – 04
Assistente Jurídico	02	G.A.P. – 05
Assistente Técnico administrativo	08	G.A.P. – 02
Assistente Técnico Operacional	09	G.A.P. – 02
Secretária de Gabinete	02	G.A.P. – 02
Motorista de Gabinete	01	G.A.P. – 01
TOTAL	34	-

LEI N. 2.636, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 500.000,00 em favor das unidades orçamentárias Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes - FESPREN e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor das unidades orçamentárias Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes - FESPREN e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.1 021.2680	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	339039	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS			200.000,00
21.001.10.301.1 242.2950		339030	0100	200.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00				

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.014.06.181.1 242.2901	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES – FESPREN REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS	339014	0100	200.000,00
		339030	0100	20.000,00
		339039	0100	40.000,00
		449052	0100	100.000,00
24.001.20.127.1 287.1532	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO TADO	339014	0100	300.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

LEI N. 2.637, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera a Lei nº 1.453, de 2 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação da Ordem do Mérito e a criação da Medalha de Bons Serviços do Ministério Público do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos I, II e III da Lei nº 1.453, de 2 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação da Ordem do Mérito e a criação da Medalha de Bons Serviços do Ministério Público do Estado de Rondônia, que estabelecem os modelos das insígnias dos graus da referida ordem, passam a vigorar conforme os anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

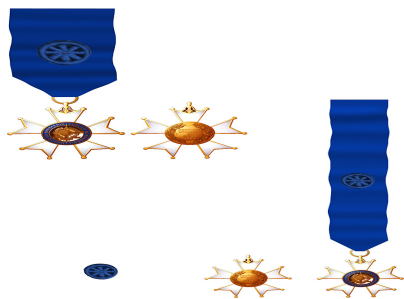
ANEXO I
ORDEN DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - GRAU GRÁ-CRUZ



ANEXO II
ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - GRAU COMENDADOR



ANEXO III
ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - GRAU OFICIAL



DECRETO N. 16.342, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1538 de 26 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1364 de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício n. 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, homologado pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial n. 1645 de 30 de dezembro de 2010, constantes do Anexo único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo n. 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos de acordo com os quantitativos de vagas, previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1364, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacinação dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV – original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII – original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII – original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2010 transmitido em 2011): ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI – duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico);

XII – Registro do conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisória acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – uma fotografia 3x4, recentes;

XIX – originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX – original da Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo Categoria (“E” para motorista e “D” para Operador de Máquinas Pesadas), original e uma fotocópia autenticada em cartório);

XXIV – original e duas cópias autenticadas em cartório do certificado ou diploma de escolaridade.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo o DER proceder a nomeação de candidatos próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não terem sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e

Transportes do Estado de Rondônia
ANEXO ÚNICO

Cargo: T01 - ARQUITETO
Vaga: PORTO VELHO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3º	636.917-0	VANESSA GONÇALVES DE LIMA	63,00

DECRETO N. 16.343, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Torna sem efeito o Decreto n. 16.312, de 10 de novembro de 2011, que "Constitui Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto n. 16.312, de 10 de novembro de 2011, que "Constitui Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.344, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Determina a rescisão dos contratos administrativos em que figure como contratada as Sociedades Empresárias denominadas, ato fundamentado em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, consistente na justa suspeita de irregularidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos das informações contidas no Ofício n. 444 de 18 de novembro de 2011, oriundo do Ministério Público Estadual, mais precisamente do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, que orientados pelas investigações em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e diligências levadas a termo pelo Departamento de Polícia Federal, consubstanciadas nos autos de n. 0003098-24.2011.8.22.0000, no qual constam consignados indícios de crimes licitatórios, contratações ilícitas, corrupção ativa e passiva, advocacia administrativa e tráfico de influência, dentre outras condutas penalmente típicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a rescisão dos contratos administrativos em que figure como contratada qualquer das seguintes Sociedades Empresárias a seguir relacionadas, ato fundamentado em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, consistente na justa suspeita de que são geridas pelo Deputado Estadual Valter de Araújo Gonçalves, que nessa qualidade está impedido de contratar com o Poder Público:

I - Reflexo Limpeza e Conservação Ltda ME CNPJ n. 04.460.227 0001-70;

II - Romar- Prestadora de Serviços Ltda CNPJ n. 84.743.780 0001-50; e

III - J.W. Consultoria, Assessoria e Construções Ltda CNPJ n. 84.611.755 0001-12.

Art. 2º. Fica determinada a suspensão dos pagamentos as seguintes Sociedades Empresárias, restando-se o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores que porventura tenham que receber relativas as prestações de serviços, uma vez que pesam sérios indícios de fraude na contratação das mesmas, promovendo-se o depósito do valor em juízo, a cargo da Procuradoria do Estado de Rondônia:

I – REFLEXO - Limpeza e Conservação Ltda ME - CNPJ n. 04.460.227 0001-70;

II – ROMAR - Prestadora de Serviços Ltda - CNPJ n. 84.743.780 0001 50;

III – J.W. - Consultoria, Assessoria e Construções Ltda - CNPJ n. 84.611.755 0001-12;

IV – JOPLIN Serviços de Apoio Administrativo Ltda - CNPJ n. 84.624.329/0001-13;

V – EMRON – Manutenção Predial e Apoio Administrativo Ltda - CNPJ n. 07.662.244/0001-89;

VI – FINO SABOR – Comércio e Serviços alimentícios Ltda - CNPJ n. 02.651.470/0001-40;

VII – MAQ-SERVICE – Serviços Contínuos - CNPJ n. 04.478.125/0001-20;

VIII – CONTRAT – Serviços Especializados - CNPJ n. 84.595.396/0001-57; e

IX – SOLUÇÕES – Comércio e Serviços - CNPJ n. 04.459.599/0001-87.

Art. 3º. Fica determinado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do presente ato, para que as diversas Secretarias de Estado que possuírem contratos administrativos com as citadas Sociedades Empresárias promovam o saneamento dos mesmos, adotando as medidas pertinentes para o cumprimento da presente determinação, excetuados os contratos que não poderão sofrer interrupção devido à relevância de determinados serviços, os quais, devidamente justificados pelo Titular da Pasta e aprovados através de Parecer da Procuradoria Geral do Estado, terão prazo de continuidade de até 45 dias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto nº 16.345, de 22 de novembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.609, de 28 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**REDUZ**

ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.001.06.181.1251.2154	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC MANUTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339030	0100	5.000.000,00
				5.000.000,00
			TOTAL	5.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**SUPLEMENTA**

ANEXO II				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.122.1015.2811	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES MANUTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	5.000.000,00
17.012.10.422.1093.2143	ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL	339091	0100	3.500.000,00
				1.500.000,00
			TOTAL	5.000.000,00

Decreto nº 16.346, de 22 de novembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.502.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 20.502.000,00 (vinte milhões quinhentos e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA

Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			3.550.000,00
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	2.250.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	400.000,00
		339039	0100	200.000,00
		449051	0100	700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			16.807.000,00
16.001.12.361.0000.0121	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	449061	0100	7.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	449052	0100	3.353.907,00
16.001.12.362.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	339039	0118	223.311,00
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	339039	0118	311.965,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339032	0100	2.801.692,00
		339039	0118	300.000,00
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	339014	0100	20.432,00
		339030	0100	30.000,00
		339032	0100	3.000,00
		339033	0100	35.759,00
		339039	0100	150.210,00
		449052	0100	5.000,00
		339030	0118	1.500.000,00
		339039	0118	284.840,00
		449052	0118	284.260,00
		339014	0118	39.230,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	339030	0118	428.523,00
		339031	0118	30.000,00
		339033	0118	210.898,00
		339036	0118	2.400,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	339039	0118	496.009,00
		339030	0118	285.000,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	449052	0118	2.394.000,00
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339030	0118	1.188.311,00
		339032	0118	1.221.252,00
		339039	0118	1.200.001,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			145.000,00
24.001.16.481.1237.1529	IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA HABITAÇÃO RURAL	449051	0100	145.000,00
	TOTAL			20.502.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			3.550.000,00
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	500.000,00
14.020.26.122.1015.2934	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449052	0100	750.000,00
14.020.26.782.1249.1317	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	449052	0100	2.300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			16.807.000,00
16.001.12.361.0000.0121	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	339093	0100	7.000,00
16.001.12.361.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.470.000,00
16.001.12.361.1201.2595	CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	339093	0100	930.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	319004	0118	4.393.643,00
		319113	0118	929.625,00
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	319011	0118	5.076.732,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			145.000,00
24.001.20.605.1237.1530	ASSEGURAR ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO	449051	0100	145.000,00
	TOTAL			20.502.000,00

Decreto nº 16.347, de 22 de novembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.766.927,47 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.766.927,47 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro do exercício de 2010, apurado no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA

Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**SUPLEMENTA**

ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			1.766.927,47
17.034.10.122.1015.2944	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	43.065,01
17.034.10.304.1244.1279	APARELHAR AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339039	3209	567.371,77
		449051	3209	150.000,00
		449052	3209	214.972,28
17.034.10.304.1244.2761	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339039	3221	166.490,69
		449052	3221	90.000,00
17.034.10.305.1247.2188	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	449052	3209	535.027,72
TOTAL				1.766.927,47

Decreto nº 16.348, de 22 de novembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.026.963,39 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal e despesas de capital, até o montante de R\$ 2.026.963,39 (dois milhões vinte e seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA

Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**REDUZ**

ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			2.026.963,39
14.021.04.122.0000.0116	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	329092	0100	149.999,99
		339092	0100	999,99
		449092	0100	999,99
14.021.04.122.0000.0150	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	0100	999,99
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	91.894,87
14.021.04.122.1015.2938	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	110.577,66
14.021.04.122.1015.2939	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	39.999,99
		339030	0100	653.490,99
		339036	0100	4.999,99
		339039	0100	999,99
14.021.16.482.1252.1325	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR			
14.021.16.482.1252.1326	CONSTRUIR CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES	449051	0100	999,99
14.021.16.482.1252.1491	EXECUTAR OBRA DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTACÃO DA VILA DOS SERVIDORES ESTADUAIS	339039	0100	999,99
14.021.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS CIVIS	339039	0100	49.999,99
14.021.17.512.1270.1334	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	339035	0100	249.999,99
		339039	0100	549.999,99
14.021.17.512.1270.1335	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	339035	0100	119.999,99
TOTAL				2.026.963,39

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**SUPLEMENTA**

ANEXO II				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			2.026.963,39
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	839.124,20
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	961.915,33
		319013	0100	55.122,24
14.021.04.122.1015.2939	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449052	0100	170.801,62
TOTAL				2.026.963,39

Decreto nº 16.349, de 22 de novembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.080.607,05 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 11º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010 e Lei nº 2.477, de 26 de maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.080.607,05 (um milhão oitenta mil seiscientos e sete reais e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

Decreto nº 16.350, de 22 de novembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.272.200,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 11º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010 e Lei nº 2.477, de 26 de maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.272.200,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil duzentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	445042	0100	85.000,00	
13.001.04.122.1283.1193	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	445042	0100	85.000,00	
13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	339039	0116	995.607,05	
	TOTAL			1.080.607,05	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	445042	0100	80.607,05	
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	445042	0100	80.607,05	
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	444042	0100	140.000,00	
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	140.000,00	
15.020.04.122.0000.0175	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	444042	0100	450.000,00	
15.020.04.122.0000.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	0100	450.000,00	
20.001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	334041	0100	110.000,00	
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	334041	0100	110.000,00	
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	335041	0100	150.000,00	
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	445042	0100	20.000,00	
23.001.08.244.1285.2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	445042	0100	20.000,00	
24.001.20.606.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	335041	0100	80.000,00	
24.001.20.606.1237.2022	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	335041	0100	80.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	335041	0100	80.000,00	
	TOTAL			1.080.607,05	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	445042	0100	740.000,00	
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	740.000,00	
15.014.06.182.1243.2600	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	339141	0100	130.000,00	
15.014.06.182.1243.2600	MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO	339141	0100	130.000,00	
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	444042	0100	150.000,00	
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	150.000,00	
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	445042	0100	50.000,00	
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTROPICAS	445042	0100	50.000,00	
20.001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	335041	0100	70.200,00	
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	335041	0100	70.200,00	
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	444042	0100	40.000,00	
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	334041	0100	65.000,00	
23.001.08.244.1285.2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	334041	0100	65.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	335041	0100	67.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	335041	0100	67.000,00	
	TOTAL			1.272.200,00	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
15.014.06.182.1243.2600	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	339015	0100	130.000,00	
15.014.06.182.1243.2600	MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO	339030	0100	40.000,00	
15.014.06.182.1243.2600		339039	0100	30.000,00	
15.020.04.122.0000.0175	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	444042	0100	100.000,00	
15.020.04.122.0000.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	0100	100.000,00	
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	335041	0100	80.200,00	
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTROPICAS	444042	0100	50.000,00	
20.001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	334041	0100	800.000,00	
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	335041	0100	120.000,00	
20.001.13.392.1215.1197		445042	0100	640.000,00	
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	335041	0100	40.000,00	
23.001.08.244.1285.2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	335041	0100	50.000,00	
24.001.20.606.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	334041	0100	50.000,00	
24.001.20.606.1237.2022	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	444042	0100	112.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	445042	0100	50.000,00	
	TOTAL			1.272.200,00	

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2011, ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Pedagógico, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1838 de 17 de outubro de 2011, que exonerou, a contar de 30 de agosto de 2011, MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos,

ONDE SE LÊ:
..., exonerou, a contar de 30 de agosto de 2011...

LEIA-SE:
..., exonerou, a contar de 30 de setembro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1838 de 17 de outubro de 2011, que exonerou, a contar de 30 de agosto de 2011, MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos,

ONDE SE LÊ:
..., exonerou, a contar de 30 de agosto de 2011...

LEIA-SE:
..., exonerou, a contar de 30 de setembro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1838 de 17 de outubro de 2011, que exonerou, a contar de 30 de agosto de 2011, MICHELE BATISTA ANGELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos,

ONDE SE LÊ:
..., exonerou, a contar de 30 de agosto de 2011...

LEIA-SE:
..., exonerou, a contar de 30 de setembro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1838 de 17 de outubro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de setembro de 2011, MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos,

ONDE SE LÊ:
..., nomeou, a contar de 1º de setembro de 2011...

LEIA-SE:
..., nomeou, a contar de 1º de outubro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 28 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1762 de 29 de junho de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, CELIO FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, ELIANE DOMINGOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 05 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1851, de 08 de novembro de 2011, que tornou sem efeito os termos do Decreto de 27 de julho, publicado no Diário oficial nº 1788, de 04 de agosto de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, CLEBER ALEXANDRE APARECIDO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor de Controle Interno III, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

ONDE SE LÊ:
..., da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo,...

LEIA-SE:
..., da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 05 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1851, de 08 de novembro de 2011, que tornou sem efeito os termos do Decreto de 27 de julho, publicado no Diário oficial nº 1788, de 04 de agosto de 2011, que nomeou a contar de 1º de junho de 2011, ROBISOM PIRES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

ONDE SE LÊ:
..., da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo,...

LEIA-SE:
..., da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1662, de 27 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, PETERSON PIOVEZAN BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:
..., Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11,...

..., Chefe de Unidade Local de Atendimento 2,...

LEIA-SE:
..., Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, ...
..., Chefe de Unidade Local de Atendimento 1,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2011, EUGENIO HERINGER FONTOLAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2011, ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2011, LUIZ PEREIRA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2011, EDILENE CRYSTINA FOLADOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, FERNANDO PEREIRA PINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de outubro de 2011, ALEX RANGEL MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, FELIPE MANUEL ARAUJO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, PRISCILA MARTINS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, LUCINÉIA PEREIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, FRANCISCO ANITHOAN FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de

Gerente de Programas, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, PRISCILA MARTINS LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2011, o 2º TEN BM RE 0024-4 JORGE DO NASCIMENTO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 1ª Subseção de Bombeiros Destacada do Município de Ji-Paraná, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2011, o 1º SGT BM RE 0073-7 PEDRINHO GOMES DAMASCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante da 1ª Subseção de Bombeiros Destacada do Município de Ji-Paraná, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2011, o 2º TEN BM RE 0058-1 ROBERVAL LEANDRO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Adjunto do 1º Grupamento de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2011, o 2º TEN BM RE 0024-4 JORGE DO NASCIMENTO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Adjunto do 1º Grupamento de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2011, ROGÉRIO PEREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2011, JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2011, ROGÉRIO PEREIRA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2011, JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da 5ª Delegacia de Polícia da Coordenação Do Plantão de Polícia, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2011, CARLOS CLEBER MOURA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor - DECCON, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2011, ALEX SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da 5ª Delegacia de Polícia da Coordenação Do Plantão de Polícia, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2011, ZENILSON MACHADO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor - DECCON, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, ANGÉLICA AYRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2011, TIAGO RAONI DE FIGUEIREDO CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2011, BENILDA WUTKE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor do Coordenador da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2011, WENNY GRACILIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor do Coordenador da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2011, LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2011, LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, ANDERSON AGUIAR DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Direção, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2011, DANILO LANDER RAMOS XAVIER DE LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Direção, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, ROSENI CRISTINA SOARES DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisor de Atendimento, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 2 de maio de 2011 a 31 de maio de 2011, ROSENI CRISTINA SOARES DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2011, FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, RAYNA FERREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2011, CLARA DE PAIVA SALINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2011, AILTON RODRIGUES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2011, OSVALDO SIQUEIRA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2011, ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Seção II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2011, APARECIDA LUCÉLIA GONÇALVES DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2011, HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, APARECIDA LUCÉLIA GONÇALVES DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Seção II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2011, SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 19 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1842 de 21 de outubro de 2011, que nomeou a contar de 1º de agosto de 2011, OSVALDO SIQUEIRA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2674/2675/2011/GAB/SEDUC, de 26.9.2011 e Ofício n. 532/GAB/2011, de 5.9.2011,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, da servidora FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, Professor, matrícula n. 1668, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5191/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 2839/GAD/GAB/HBAP/2011, de 21.9.2011,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2011, os termos do Decreto de 18.4.2011, que Cedeu, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2011, o 2º Ten BM ROBERTO LEANDRO DE AZEVEDO, RE 20000058-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 81/GM/MAPE, de 25.10.2011,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 25 de outubro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, sem prejuízos das vantagens do cargo que ocupa, até 31 de dezembro de 2011, o servidor JOSE VALTER LINS CALAÇA MARCELINO, Técnico em Agropecuária, matrícula n. 300007674, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desen-

volver suas atividades na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Rondônia - MAPA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5728/GGRH/GAB/SESAU/2011, de 8.11.2011, Ofício n. 3300/2011/CGG, de 18.10.2011,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2011, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, a servidora EULINA SILVA SANTANA CRUZ, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053468, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD
DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 468/2011/GG, de 19.10.2011, Ofício n. 335/GAB/PRE/LG/AAA/PMADO/2011, de 10.10.2011,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2011, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, o servidor VALKEMAR PAULON RODRIGUES, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300053313, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5157/GAB/ADUNTO/SESAU/2011, de 17.10.2011,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 17 de outubro de 2011, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, do servidor JOILSON INUMA SAMPAIO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 3832-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades junto a Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

SUPEL**ADENDO MODIFICADOR II**

PROCESSO: 01.1712.00976-00/2011/SESAU/RO
PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2011/CPL/DELTA/
SUPEL/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender o abastecimento das Unidades Hospitalares e ambulatoriais: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP; Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP-II; Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD; Centro de Medicina Tropical-CEMETRON; Hospital Regional de Buritis-HRB; Hospital Regional de Extrema-HRE; Hospital Regional de Cacoal-HRC, Policlínica Osvaldo Cruz-POC, Farmácia CEAF, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SIGMA, nomeada por força da Portaria Nº 21/GAB/SUPEL, de 15 de Junho de 2011, publicada no DOE no dia 20 de Junho de 2011 torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o edital que o mesmo sofreu alterações SUBSTANCIAIS NO EDITAL E SEUS ANEXOS em atendimento à determinação constante da DECISÃO monocrática nº. 147 e 180/2011, bem como Ofício nº.378/GCPCN-2011 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme segue:

- I - REDAÇÃO do item 2.5 do Edital - DA VALIDADE DO PRODUTO.
- II - ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- III - Item 15.4 do Edital-Relativo à qualificação Econômico-Financeira
- IV – Valor Estimado para Contratação
- V – Fica acrescido ao item 9 do edital, bem como do Termo de Referência das SANÇÕES
- VI - Itens: 2.6 – VIGÊNCIA DA ATA, 22 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- VII - Anexo III – modelo de carta proposta - PRAZO DE VIGÊNCIA
- VIII - ANEXO VI MINUTADA ATADE REGISTRO DE PREÇO
- 11- VIGÊNCIA DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS
- IX - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital: Item 9 – Sanções: 9.1 “c” e “d”

REGISTRA-SE QUE O ADENDO CONTENDO NA ÍNTEGRA TODAS AS MODIFICAÇÕES poderá ser retirado no site oficial da SUPEL no seguinte endereço www.supel.ro.gov.br e ainda no sistema comprasnet no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou na Superintendência Estadual de Licitação CPL/ SIGMA, no endereço abaixo informado.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 05.12.2011

HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO: Av. Rio Madeira nº. 3056 – Flodoaldo Pontes Pinto
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-2222 ou pelo email sigma@supel.ro.gov.br

Porto Velho, 22 de Novembro de 2011.

NILSEIA KETES
Pregoeira/CPL/SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA
CARTA CONVITE Nº. 001/2011/CEL/SUPEL/RO
UASG SUPEL: 925373

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada, por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº. 16, de 15 de Junho de 2011, torna público que fará realizar, a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA, conforme os preceitos do Preâmbulo do Edital da Carta Convite nº. 001/2011/CEL/SUPEL/RO, dos autos do Processo Administrativo nº. 2301.00127.00/2011, transcorrido o prazo sem interposição de recurso de acordo com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, e respectivas alterações, fica designada a data de abertura para o dia 23 de novembro de 2011, às 10:00 horas (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, situado na Avenida Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, ficando desde já todos os licitantes NOTIFICADOS.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
PREGOEIRA CEL/SUPEL
MAT.300104298

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 412/2011/CPL/
DELTA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe DELTA, nomeada por força da Portaria nº. 19, de 15 de junho de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 412/2011/CPL/DELTA/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01024-00/2011/CEMETRON/SESAU/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO GRÁFICA, PERSONALIZADA E SOB ENCOMENDA DE MODELOS DIVERSOS DOS SEQUENTES FORMULÁRIOS: receituários, fichas, prescrição médica, atestados médicos, dentre outros para atender ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

FONTE DE RECURSO: 0100- Recurso Ordinários.
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1271.2133.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 32.225,59 (trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2011, às 13h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2011.

Certifico que este AVISO foi fixado no Quadro de Avisos desta SUPEL em ____/____/____, às ____:____ horas

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.300095978

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 427/2011/DELTA/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 19/GAB/SUPEL, de 15 de Junho de 2011, publicada no DOE no dia 28 de Junho de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 427/2011/DELTA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE na forma de execução INDIRETA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02362-00/2011/GRECSS/SESAU/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos de Anestesiologia, no âmbito do Estado de Rondônia, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde da Rede Pública Estadual Internados nas dependências das unidades hospitalares: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II – HEPJPII a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro Estadual

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 2131 / 2137

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2011, às 10h00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 7.245.140,76 (sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supei.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222. DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2011.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Certifico que este AVISO foi publicado no sítio da SUPEL/RO, em ____/____/____, ____h ____min.

Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.300095978

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/11/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 025/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 039/11/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.01862-00/2011

OBJETO: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD nas vias urbanas do distrito de Nova California, na Av. dos Pioneiros, Rua Liberdade, Rua Garani, Rua Goianesia e Rua Xapuri, com extensão de 1.998,00 m, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1384 - **Fonte de Recurso:** 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa - **Elemento de Despesa:** 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 570.945,23 (quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2011, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referen-

te à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supei.ro.gov.br).

Porto Velho, 16 de novembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 431/2011/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira designada pelas Portarias Nºs 20/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011, 7777/NCSR/GAB/SEAD de 19 de outubro de 2011 e 7778/NCSR/GAB/SEAD de 19 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 431/2011/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, com a Lei Estadual Nº 2.414 de 18.02.2011, com o Decreto Estadual Nº 16.089 de 28.07.2011 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05426-00/2011/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de passagens terrestres intermunicipais no âmbito do Estado de Rondônia, para atender os deslocamentos dos Professores da Educação Básica, Coordenadores Pedagógicos e Técnicos da SEDUC/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme os trechos especificados no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 (Recursos do Tesouro - Exercício Corrente)
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1074.2866
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.890,65

DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2011, às 09h00min. (Horário local)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, e sua retirada poderá ser efetuada no site oficial da SUPEL no endereço www.supei.ro.gov.br e na sede da SUPEL-RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2011.

FABIOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 1108.00070-00/2011

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Gerência de Administração e Finanças dessa Superintendência Estadual de Compras e Licitação APROVO, RECONHEÇO e HOMOLOGO a despesa com diárias no valor R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais) da despesa empenhada sob o nº 2011NE00157, referente à Prestação de Contas/Diárias em nome dos servidores Francisco Lopes Fernandes Netto, Matrícula 300098343, lotado nesta SUPEL, cujo objeto da viagem é participar da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Porto Velho-RO, 21 de Novembro de 2011.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

JULGAMENTO DE NOVA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 25/GAB/SUPEL/RO, de 28 de julho de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da NOVA PROPOSTA DE PREÇOS E A CLASSIFICAÇÃO FINAL, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/11/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1420.0124400/2011/DER/RO DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...No horário estabelecido no AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS, emitido em 08/11/2011, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que: "Considerando o resultado da ATA DE REUNIÃO, lavrada em 27/05/2011, foi NOTIFICADA a participar desta sessão a empresa: LUCIANO DALLA VALLE - ME, classificada em segundo lugar, faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06, FICA NOTIFICADA para, querendo, apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, na sessão de reabertura que dar-se-á em 08/11/2011, às 12h00min, cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a não apresentação implicará na decadência do direito". Compareceu a empresa LUCIANO DALLA VALLE - ME, representada pelo Sr. LUCIANO DALLA VALLE, CREA/RO 3144/D/RO. Prosseguindo passou-se à análise da Nova Proposta de preços apresentada pela empresa participante. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros CLASSIFICAR a proposta da empresa LUCIANO DALLA VALLE - ME, cujo valor global é de R\$ 966.803,55 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, por ter atendido as exigências editalícia para esta fase do certame licitatório. Neste contexto, fica assim a CLASSIFICAÇÃO FINAL do presente certame: LUCIANO DALLA VALLE - ME, em primeiro lugar cujo valor global é de R\$ 966.803,55 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), E.J CONSTRUTORA LTDA -EPP, em segundo lugar cujo valor global é de R\$ 967.483,07 (novecentos e sessenta e sete

mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos), e SEC ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, em terceiro lugar cujo valor global é de R\$ 1.055.089,43 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), todas com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..." NOTIFICAR através do site (www.supel.ro.gov.br), as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso II, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 1108.00101-00/2011, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento com inscrição em curso sobre PROPOSIÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE NO SINCONV, no valor total de R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais) em favor da TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, com CNPJ: 01.920.819/0001-30, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 614/2011/ASSEJUR/SUPEL Porto Velho-RO, 22 de Novembro de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2011/SUPEL/RO
INTERESSADO: SEDUC/RO
PROCESSO nº: 01.1601.01993-00/2011
OBJETO: Contratação de empresa com experiência comprovada na realização de cursos de formação para professores indígenas no Estado de Rondônia para ministrar o Curso de Formação Inicial para Professores Indígenas - Magistério Indígena.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pela Pregoeira, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa Recorrente, e a contra-razão apresentada pela empresa Recorrida, conforme decisão abaixo transcrita:

"Considerando o parecer jurídico constante das fls. 1335 a 1339 dos autos, acolho a decisão da Pregoeira, tendo em vista os fatos relatados e devidamente provados. MARCIO ROGERIO GABRIEL, Superintendente da SUPEL"

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min.

Porto Velho-RO, 10 de Outubro de 2011.

FABIOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 229/2011/SUPEL/RO
INTERESSADO: SEAGRI/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.2401.00547-00/2011/SEAGRI/RO

OBJETO: Aquisição de 199,32 toneladas de sementes da categoria S2 de arroz, sendo 64,6 toneladas da variedade BRS - Primavera e 134,72 toneladas da variedade AN Cambará e 320,64 toneladas de Sementes da categoria C1 ou C2 de milho da variedade AL - Bandeirante e 15,78 toneladas de sementes de milho híbrido duplo SG 6418 da categoria S1, para distribuição junto aos agricultores, beneficiando aproximadamente 16.197 famílias da agricultura familiar, integrantes das Organizações Sociais Rurais, em todos os municípios e distrito do Estado. A distribuição poderá ser até 70 kg de sementes de arroz e até 40 kg de sementes de milho, para atender demanda de até dois hectares por família.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pela Pregoeira, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa Recorrente, e a contra-razão apresentada pela empresa Recorrida, conforme decisão abaixo transcrita:

"Acolho a decisão da Pregoeira, recebo o recurso, tempestivo, interposto pelas empresas AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPREMENTOS LTDA, EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e FREDERICO DI SALVO - EPP, para no mérito negar provimento; mantendo a decisão proferida na fase de Habilitação, bem como na fase recursal, quando o condutor do pregão reexaminou sua decisão originária, mantendo-a pelos fundamentos expostos na Ata de Exame de Recurso Administrativo, com os quais me alio, pois não resta dúvida que a Recorrente violou dispositivo do ato convocatório e os princípios que regem as normas gerais de licitações. MARCIO ROGERIO GABRIEL, Superintendente da SUPEL"

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min.

Porto Velho-RO, 14 de Outubro de 2011.

FABIOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 175/GAB/CGE

Porto Velho, 16 de Novembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, incisos III e VI do Decreto nº 16088 de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 166/167/DAF/CGE de 16.11.2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Jose Gilvan Silva de Lima** matrícula nº 300024227, para conduzir a Equipe encarregada de realizar Inspeção Ordinária no DETRAN, DER e FITHA, conforme a Portaria nº 152 e 153/GAB/CGE de 03.10.2011, publicado no DOE nº 1836 de 13.10.2011, no período de **21 a 26.11.2011**, no Município de **Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Ouro Preto e Ariquemes-**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº 176/GAB/CGE

Porto Velho, 16 de Novembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, incisos III e VI do Decreto nº 16088 de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 165/DAF/CGE de 16.11.2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **João Soares Filho** matrícula nº 300055442, para conduzir a Equipe encarregada de apurar os fatos da informação do TCE-RO, conforme a Portaria nº 171/GAB/CGE de 03.11.2011, publicado no DOE nº 1851 de 08.11.2011, no período de **21 a 26.11.2011** ao **Município de Cacoal-**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº 177/GAB/CGE

Porto Velho, 16 de Novembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, incisos III e VI do Decreto nº 16088 de 28 de Julho de 2011, e considerando os termos do Memorando nº 101/DAF/CGE de 10 de Novembro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Eliurde Lucas da Silva** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade matrícula nº 300001847, **Nelcimar do Carmo Franca** ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa matrícula nº 300043728, **Odair Nogueira da Silva** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade matrícula nº 300043689, **Ricardina Ferreira do Nascimento** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa matrícula nº 300043523, e para conduzir **Ismael Soares de Almeida** ocupante do cargo de Motorista matrícula nº 300001707, para realizar Inspeção Ordinária 3ª etapa, pertinente ao Exercício

de 2011 a ser realizada na unidade da **SEDES**, localizado no município de **Ariquemes**, no período de **21 a 26.11.2011**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº 178/GAB/CGE
Porto Velho, 16 de Novembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, incisos III e VI do Decreto nº 16088 de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Cláudio Laureano de Carvalho** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa matrícula nº 300003105, para responder pela **Diretoria de Fiscalização e Auditoria - DFA**, da Controladoria Geral do Estado, no período de **01 de Dezembro de 2011 a 30 de Janeiro de 2012**, em virtude das férias da titular **Nazaré Trindade de Melo** ocupante do cargo de Administrador matrícula nº 300014831, referente aos exercícios de **2011 e 2012**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº 179/GAB/CGE
Porto Velho, 16 de Novembro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, incisos III e VI do Decreto nº 16088 de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

PRORROGAR, até **30 de Dezembro de 2011** a Portaria nº 159//GAB/CGE de 04 de Outubro de 2011, publicado no DOE nº 1836 de 13.10.2011, da Equipe encarregada de efetuar levantamento dos bens móveis e material de consumo, no Almoarifado da Controladoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado/CGE

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 113/GAB/SEPLAN-2011

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura e toma outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º do Dec. nº. 13.601, de 05/05/2008, publicado no D.O.E. nº. 0997, de 15 de maio de 2008 e em cumprimento ao que determina o art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e considerando que:

a. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução;

b. Que o gestor do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual; e

c. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Pimentel Barbosa, matrícula nº 300105424, lotado na Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, onde exerce o Cargo de Coordenador, para ser o Gestor de todos os contratos que envolvam obras e serviços de engenharia, tendo como intermediária a Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata esta Portaria, incluem-se os relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Governo Federal.

Art. 2º O servidor designado no art. 1º, representará a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, perante o(s) contratado(s) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I. Elaborar Projeto Básico;

II. Encaminhar o Projeto Básico/Termo de referência à autoridade competente para providências relativas à avaliação e aprovação, bem como autuação e informação da disponibilidade orçamentária;

III. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato;

IV. Abrir pasta para cada contrato, visando arquivar eventuais termos aditivos;

V. Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

VI. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

VII. Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

VIII. Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IX. Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo Ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

X. Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XII. Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII. Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

XIV. Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XV. Remeter o registro próprio do contrato referido no item "VII" deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

XVI. Elaborar projeto básico referente ao objeto do contrato sob sua responsabilidade, quando necessária nova contratação, observando os prazos definidos no item "XIII", desta Portaria;

XVII. Encaminhar à Gerência Administrativa e Financeira/SEPLAN, após a confirmação de recursos disponíveis, com antecedência mínima de 120 dias do término da garantia do fabricante, processo administrativo, tendo como objeto o projeto básico para contratação de serviços de manutenção, caso necessário;

XVIII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

XIX. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado (conforme anexo I);

XX. Receber e atestar as notas fiscais, quando não houver Comissão ou servidor designado, e encaminhá-las à Gerência Administrativa e Financeira/SEPLAN para pagamento;

XXI. Solicitar à GPG/SEPLAN disponibilidade de recursos para o pagamento de valores que tenham extrapolado o valor do contrato e necessitem de reconhecimento de dívida;

XXII. Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;

XXIII. Comunicar à ao setor competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Projeto: Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados – PNAGE/RONDÔNIA.

Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR – BID.

1 A República Federativa do Brasil recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e, se propõe a utilizar uma parte dos recursos para contratar serviços de consultoria.

2 Os serviços compreendem: **CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA MINISTRAR UM CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NÃO REEMBOLSÁVEIS.**

3 O PNAGE/RO, por meio do Contrato de Empréstimo nº 1718 OC/BR, convida aos consultores elegíveis do BID a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (currículo com descrição da formação e experiência profissional em condições e trabalhos similares).

4 Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na Política de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID.

5 Os consultores interessados poderão obter maiores informações e/ou encaminhar currículo no endereço e/ou e-mail indicado abaixo, das 07h30min às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 15 de outubro de 2011.

ENDEREÇO:

Secretaria de Estado do Planejamento Coordenação Geral – SEPLAN/RO
Unidade de Coordenação Estadual do PENAGE
Natan Oliveira da Costa
Tel.: (69) 3216.5080
E-mail: gpp@seplan.ro.gov.br
Av. Farquar, 1793 – Bairro Centro
CEP 76801-019 - PORTO VELHO – RO

NATAN OLIVEIRA DA COSTA

Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas/SEPLAN/RO

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 304/GDRH/SEAD, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concurso Público para provimento de vagas na área da saúde de Nível Superior, Nível Médio Administrativo, Nível Médio Técnico/Profissionalizante e de Nível Fundamental.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, convoca o candidato aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006 e homologado pelo Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 28 de junho de 2006, constante do Anexo II, deste Edital, para fins de Reavaliação Médica, conforme Ofício 3786/2011 – 2º DEJUESP, de 26 de outubro de 2011 - MS – 2008044-44.2007.8.22.0000.

1. A relação dos Exames Médicos, a ser realizado pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo I, deste Edital;

2. Os Exames Médicos deverão ser apresentados a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, visando à emissão do Certificado de Capacidade Física e Mental;

3. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia está situada à Avenida Sete de Setembro c/ Elias Gorayeb, Bairro: Nossa Senhora das Graças - Porto Velho – RO - Telefones: (69) 3216-9427 / 3216-9429 (Anexo ao prédio do IPERON);

4. O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais, ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo;

5. O Prazo para a reavaliação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314/ NUPEM/GAB/SEAD de 7 de outubro de 2009.

ITEM TIPO DE EXAME

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);
 - 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
 - 3 Avaliação Psiquiátrica;
 - 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
 - 5 Avaliação Dermatoneurológica;
 - 6 Avaliação Oftalmológica;
 - 7 Avaliação Neurológica;
 - 8 Avaliação Endocrinológica;
 - 9 Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
 - 10 Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
 - 11 Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
 - 12 Escarro: BAAR;
 - 13 Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
 - 14 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 10, 11, 12 e 13 desta Relação.
- Observações Importantes (Exames Médicos):
1. Para que a Junta Médica possa expedir o Certi-

ficado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os constantes da relação acima;

3. As avaliações médicas devem ser apresentadas a Junta Médica sob a forma de Laudos;

4. Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

5. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

6. Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos;

7. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo;

8. Para que a Junta Médica possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO II – CANDIDATO CONVOCADO.

Cargo: MÉDICO - NEURO CIRURGIÃO		
Município:	PORTO VELHO - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
252.140-7	ADALBERTO ROCHA LOBO	3º

EDITAL N. 307/GDRH/SEAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a) no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567 para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento.**

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	PROCESSO/REQUERIMENTO
ANA PAULA FARIAS DUARTE	01-2201.16091-00/2011

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração Adjunta

EDITAL N. 308/GDRH/SEAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567** para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME **PROCESSO/REQUERIMENTO**
DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA
01-2201.22389-00/2010

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Adjunta

PORTARIA Nº. 7160/GAB/SEAD/RO

Porto Velho, 11 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2011/2ª CSPAD-SESAU, de 11/03/2011.

RESOLVE:

I - **REPREENDER** o servidor **PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA**, Médico Hematologista, Matrícula n. 300053429, com fulcro no inciso I do artigo 167, pela infringência ao inciso IV do art. 154 da Lei Complementar nº 68/92.

II - **DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor supracitado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da decisão ao Secretário de Estado da Saúde, ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEAD e Gerência de Recursos Humanos/SEAD, para anotação nos assentamentos funcionais do servidor.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração/RO.

PORTARIA Nº. 6016/GAB/SEAD/RO

Porto Velho, 28 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2009/1ª CSPAD-SEAD, de 15/09/2009.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** de responsabilidade o servidor **LUIZ CARLOS CAVALCANTE**, Motorista, matrícula n. 300010903, da prática capitulada e motivadora do suscitado Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 211 da Lei Complementar n. 68/92.

II – **DETERMINAR** que o referido servidor seja encaminhado ao Programa oferecido pelo Estado aos servidores para tratamento, sem prejuízo de sua remuneração, observando que, mensalmente deverá ser encaminhada ao Setor de frequência da Secretaria de Administração declaração de que está sendo submetido a tratamento médico, promovendo-se, a partir de então, o desbloqueio de seus proventos. Caso o servidor não tenha condições de retornar as suas funções de origem seja promovida a Readaptação, conforme preconiza o artigo 31 da citada Lei.

III – **DETERMINAR** o desbloqueio do pagamento da remuneração do servidor somente do período de 08/05/2009 a 08/11/2009, como também considerá-lo para os efeitos de tempo de serviço, posto que nesse período comprovou estar em tratamento médico.

IV – **DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor supracitado e seu Procurador Legal Antenor Cavalcante Santos e que seja encaminhada cópia do Parecer da Corregedora e da decisão a Gerência de Recursos Humanos/GGRH, a Gerência Administrativa de Folha de Pagamento/GAFP, Equipe de Frequência e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/NCPA, para adoção anotações nos assentamentos funcionais, bem como cumprimento das medidas suscitadas.

V – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

VI – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração/RO

EDITAL N. 302/GDRH/GAB/SEAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos item do 2.10, do Edital n. 279/GDRH/SEAD, de 4 de outubro de 2011, homologa as inscrições de candidatos no Processo Seletivo da SEDAM, visando a contratação temporária de Profissionais Ambientais, conforme a seguir:

Relação de candidatos com inscrição confirmada, considerando a entrega de títulos, conforme orientação constante do item 3, do Edital n. 279/GDRH/SEAD, de 4 de outubro de 2011, em ordem alfabética.

Insc.	Candidato	Emprego	Vaga
1781	ABDI DURAES JACOB	Gestor Ambiental	Porto Velho
620	ADAM MARCO CORA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1883	ADILA CHAVES DE FARAS	Gestor Ambiental	Porto Velho
62	ADONILDO MENEZES DE LIMA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1002	ADRIANA GUIMARÃES SILVA	Biólogo	Porto Velho
1727	ADRIANO MARCOS ROMANO	Biólogo	Vilhena
1868	ADRIANO SALES COELHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
416	AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS	Geógrafo	Porto Velho
886	ALAN LIMA ALVES	Biólogo	Vilhena
60	ALANA GANDA SANTANA DE SOUSA MIRANDA	Biólogo	Machadinho do Oeste
2	ALDINA GOMES DE ASSUNÇÃO	Geógrafo	Porto Velho
1105	ÁLEFE LOPES VIANA	Engenheiro Florestal	Cacoal
1882	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	Biólogo	Machadinho do Oeste
1782	ALEXANDRA SOARES SERRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
556	ALEXANDRE CÉSAR BOUEZ DA SILVA	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim
9	ALEXANDRE CHAVES MACIEL	Engenheiro Florestal	Porto Velho
567	ALINE DOS SANTOS ROCHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
177	ALINE GEISIBEL NAUE COLETO	Engenheiro Florestal	Cacoal
66	ALINE PORTAL ARAUJO	Biólogo	Guajará Mirim
537	ALINE SGANZERLA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
182	ÁLVARO MORAES DO AMARAL	Engenheiro Florestal	São Miguel do Guaporé
672	ÁLVARO ROCHA ELESBÃO	Biólogo	Guajará Mirim
1910	AMANDA DANIELA SIMÕES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
506	AMANDA PINHEIRO DE SOUZA	Engenheiro Florestal	Cacoal
100	ANA CAROLINA TESCH BENINCÁ	Biólogo	Vilhena
843	ANA CAROLINE BENETTI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
59	ANA CLAUDIA PIMENTA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho
55	ANA CLEIDE RIBEIRO BRAGADO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1925	ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho
494	ANA PAULA BISPO DE ALMEIDA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1850	ANA PAULA FERREIRA FROTA DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
477	ANA PAULARECO DE OLIVEIRA	Engenheiro Químico	Porto Velho
605	ANA PAULA ROSSI	Engenheiro Florestal	Porto Velho
639	ANA PAULA SILVA	Biólogo	Porto Velho
52	ANA RUBIA PARRA DOS ANJOS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho



380	ANDERSON DEMÉTRIO BARATA SOARES	Engenheiro Químico	Porto Velho	935	EDGARD GARCIA BACARIN	Gestor Ambiental	Ariquemes
740	ANDERSON FRANCISCO CLARA BOECK	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	261	EDINEUZA BARROSO DONATI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
702	ANDRÉ ALMEIDA UCHOA	Biólogo	Guajará Mirim	758	EDIVÂNIA DE OLIVEIRA SANTANA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
789	André Grassi Corrêa	Biólogo	Vilhena	1964	EDLA CHRYSTINA REIS	Biólogo	Guajará Mirim
76	ANDRÉ SOLLER	Biólogo	Guajará Mirim	80	EDNA COELHO DE ALMEIDA	Biólogo	Porto Velho
1007	ANDREIA GODOY ROCHA ARRUDA	Geógrafo	Porto Velho	885	EDNA SEULÂNIA GOMES OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho
1773	ANDREIA LUCIANA MARTINS SALDANHA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	1053	EDSON RICARDO BARREIRO DA SILVA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
1768	ANDRÉIA MATOS DE CARVALHO	Biólogo	Vilhena	451	EDSON SALGUEIRO MADEIRA FILHO	Engenheiro Florestal	Buritit
980	ANELISE IRGANG MORAIS	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	919	EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO FIGUEIRA	Biólogo	Vilhena
1010	ÂNGELA LIMA ALVES	Engenheiro Florestal	Extrema	578	EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
593	ÂNGELA MARIA DE FREITAS	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	690	EDUARDO KNEIPP LONDERO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno
36	ANNA FRIDA HATSUE MODRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	638	ELAINE CRISTINA KAPISCH FERREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
293	ANTONIO LIMA MURARO VIDAL	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	41	ELAINE RIBEIRO MENDONÇA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
795	ANTONIO LUAN ALMEIDA TAVARES	Biólogo	Vilhena	1184	ELAINE VILLAS BOAS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
412	ANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES	Geógrafo	Porto Velho	514	ELDA LUANA VIEIRA	Biólogo	Vilhena
141	ARETUZA RIBEIRO MONTENEGRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	1012	ELDER CORREA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste
863	ARIANA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal	Machadinho do Oeste	1182	ELDERLEY PAES DE CARVALHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1162	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	Biólogo	Porto Velho	925	ELIANA CARDOSO DA SILVEIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
467	BENHUR AYRON PINTRO	Engenheiro Florestal	Cacoal	202	ELIANE MARTINEZ DE SOUZA ZANFERRARI	Biólogo	Porto Velho
110	BIANCA MASSULA SANTOS	Engenheiro Florestal	Ariquemes	97	ELIANE MERKLEIN	Biólogo	Porto Velho
809	CAIO CEZAR ARDAIA DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim	701	ELIENAI CARVALHO CARDOSO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
445	CAMILA AFONSO DOS SANTOS	Biólogo	Porto Velho	6	ELIENE DOS SANTOS SOUZA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste
774	CAMILA ANDRADE SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	629	ELINE DO NASCIMENTO ALENCAR	Biólogo	Porto Velho
1799	CAMILA DA SILVA PIRES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	438	ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	Gestor Ambiental	Porto Velho
1065	CAMILA DAYANE PERRONE AMADOR	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	928	EMANUEL JOSÉ GOMES DE ARAÚJO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1871	CAMILA PAULA ZANETTI	Engenheiro Florestal	Porto Velho	599	ERICA VILAS BOAS DE PAULA	Gestor Ambiental	Porto Velho
78	CAMILE REGINA FREY SCHUTZ	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	43	ESDRA RIBEIRO DE ALMEIDA	Biólogo	Machadinho do Oeste
973	CARLA LIEGI LONARDONI GOMES DE OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho	350	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	Biólogo	Porto Velho
968	CARLA MARINHO ZARRAN	Biólogo	Porto Velho	1812	EUCILENE QUEIROZ DOS ANJOS	Gestor Ambiental	Porto Velho
1000	CARLA SILVEIRA DE ARRUDA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	855	EVANILALMEIDA CRUZ	Engenheiro Florestal	Porto Velho
28	CARLOS ALFREDO DA SILVA MENEZES	Gestor Ambiental	Porto Velho	1978	EVENNY NEIVA CUNHA DE OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho
355	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CORREA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	1175	ÉVERLI MARLEI MOERS	Biólogo	Porto Velho
458	CARLOS LEONARDO PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	402	FABIANE LIMA CANTANHEDE MACHADO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
359	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	88	FABIO DUTRA DE MATOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho
374	CARLOS SILVA ARAÚJO	Biólogo	Porto Velho	344	FABÍOLA DE PÁDUA MELO PADILHA	Engenheiro Florestal	Cacoal
784	CASSANDRA HELINE ZENI SILVA	Biólogo	Guajará Mirim	887	FABRÍCIA ARIELL CUSTÓDIO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
495	CASSIA FERNANDA YANO	Biólogo	Machadinho do Oeste	939	FABRÍCIO DE OLIVEIRA PASCOAL	Gestor Ambiental	Porto Velho
1079	CATISLANE DA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	377	FABRICIO MARTINS DUTRA	Biólogo	Porto Velho
1069	CELSON FRANCO DAMASCENO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	331	FAELEN TAÍS KOLLN	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
541	CELSON GONÇALVES BARBOSA	Engenheiro Florestal	Cacoal	370	FAGNER ALVES GOMES	Engenheiro Químico	Porto Velho
950	CHARLES ADRIANO MIRANDA DE FREITAS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	23	FAGNER DA ROCHA COSTA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
794	CHARLES FERNANDO DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim	1205	FAVIO JOSE MORGADO FERREIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
278	CHRISTIAN JUNIOR NARDIN BEZERRA	Engenheiro Florestal	Costa Marques	1973	FELIPE VICEDOMINI	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1129	CHRISTIANDELANI CIRINO DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	532	FERNANDO HENRIQUE RIBAS MOTTA	Biólogo	Porto Velho
184	CICERO RAMOS PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	1113	FRANCIELI CORASSARI DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
1742	CILENE NERIS DA SILVA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	884	FRANCISCO CLARO DE MORAES	Geógrafo	Porto Velho
1136	CILIANE DURAES DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	205	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho
580	CLAUDCELIA LACERDA DE AZEVEDO	Gestor Ambiental	Porto Velho	1214	FREDERICO ARAUJO RODRIGUES	Geógrafo	Porto Velho
87	CLAUDEIR DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	862	FRITZ ROBERT GARCEZ CEZAR	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
105	CLAUDIA CRISTINA BOFF	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	45	GABRIELA CARNEIRO MURTA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
974	CLAUDINEI ARAUJO PEREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	653	GABRIELANASCIMENTO SILVA	Biólogo	Porto Velho
828	CLEBER PENHA	Biólogo	Vilhena	134	GABRIELLE SACCO ARIMOTO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1019	CLEITON CARLOS BENICIO BRANDÃO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	852	GEASY MARTINS MIRANDA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
172	CLEYTON TRAJANO DE SOUZA	Geógrafo	Porto Velho	4	GELIARTI EVERTON CAMPOS VAZ	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
525	CLINGER KRUGER	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	1072	GISELE DA SILVA SOARES	Gestor Ambiental	Porto Velho
115	CLOVIS SANTO BORELLA FILHO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	708	GISELE ILG KUCK	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
93	CRISTIANE BETTIL PARUSSOLO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	20	GIZELE CARVALHO PINTO	Geógrafo	Porto Velho
965	CRISTIANE DA SILVA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	217	GIZELLE KVASNE	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
999	CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	418	GLENDA GIZELE FERREIRA NEVES	Gestor Ambiental	Porto Velho
834	CRISTINA MICHELE DENNY	Biólogo	Porto Velho	776	GLEYSA GARCIA GUIMARÃES	Biólogo	Porto Velho
1151	CRISTINA VIANA SALES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	723	GLORGIA BARBOSA DE LIMA DE FARIAS	Gestor Ambiental	Porto Velho
918	DAHGE LEMOS DE ANDRADE FERREIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	120	GRACIELA BASSAN RODRIGUES	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
368	DAIANE FERNANDA DE SOUZA MOURA	Biólogo	Porto Velho	263	GRACIELE SIMONETI DA SILVA	Biólogo	Vilhena
1948	DAIANE LUIZ ANDRADE	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	91	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA	Geógrafo	Porto Velho
1993	DANGELA MARIA FERNANDES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	208	GRAZIELA TOSINI TEJAS	Geógrafo	Porto Velho
543	DANIEL DE MELO COELHO	Gestor Ambiental	Porto Velho	421	GUILHERME AUGUSTO MUNHOZ DE SÁ	Biólogo	Porto Velho
1176	DANIEL FERNANDES RODRIGUES BARROSO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	24	GUILHERME SERGIO MARTINS	Engenheiro Florestal	Ariquemes
803	DANIEL KURPIEL	Gestor Ambiental	Ariquemes	262	GUSTAVO CHAGAS DE CASTRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
375	DANIELA SOARES ROSA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	1939	GUSTAVO NARESSI DE AZEREDO	Engenheiro Florestal	Cacoal
383	DANIELE AREDES CUNHA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	1187	HÉBER ELIAQUIM BORGES TERÇO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
1962	DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	700	HELAINÉ DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1110	DANILA GONÇALVES DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Costa Marques	1794	HELDER ADRIANO DE SOUZA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
551	DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	760	HÉLIO OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
513	DAVI GONÇALVES DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	32	HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1216	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	501	HELOISA FUZARE ORTIZ	Biólogo	Machadinho do Oeste
1036	DAVID MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Biólogo	Porto Velho	302	HENRIQUE ALVES RODRIGUES JUNIOR	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
342	DEAN MICHEL RODRIGUES CACULAKIS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	434	Henrique Ferreira Garcia	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
634	DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	1805	HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA	Geógrafo	Porto Velho
991	DELANNA MARIA ROCHA DIAS GOMES	Biólogo	Vilhena	1880	HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho
174	DENISE DE FÁTIMA DE JESUS CORDEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	1064	HEVERTON BATISTA DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
116	DIEGO ANTUNES DA SILVA	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	307	HILDEBRANDO ANTUNES JUNIOR	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
649	DIEGO DA SILVA NEVES	Biólogo	Porto Velho	165	HINARA CORDEIRO COSTA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1179	DIEGO DE SOUSA PEREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	932	Ido da Silva Santana	Engenheiro Florestal	Cacoal
824	DIEGO SIMÕES LIMA	Engenheiro Florestal	Ariquemes	677	ILSO DE AZEVEDO JUNIOR	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
1165	DINAIR MORAIS MACIEL	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	366	INES NALITA DAVILA DE LIMA	Engenheiro Florestal	Cacoal
1986	DOUGLAS DELGADO DA SILVA	Gestor Ambiental	Porto Velho	920	IRINEU SUEMATSU VAGETTI	Biólogo	Machadinho do Oeste
1142	DOUGLAS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	Gestor Ambiental	Ariquemes	318	IRISMAR PULQUERIO TEIXEIRA	Biólogo	Vilhena

1819	ISABELA SOARES FRANCA	Biólogo	Porto Velho	1180	LUIZ CARLOS ERDE	Engenheiro Químico	Porto Velho
356	ISAÍAS FERREIRA DA SILVA	Biólogo	Machadinho do Oeste	1788	LUIZ THIAGO BRONDANI GREFF	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1838	ITÁ CARNEIRO BARRADAS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	1884	MAGNA RODRIGUES DE SOUSA MORAIS	Biólogo	Porto Velho
1123	IVANLEI BRANDT DE MATTOS	Engenheiro Florestal	Costa Marques	716	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAO	Biólogo	Porto Velho
1844	IZILMA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	Gestor Ambiental	Ariquemes	775	MAIARA RIBEIRO LACERDA	Gestor Ambiental	Porto Velho
1785	JADER JOSÉ DE CAMPOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	1008	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	Biólogo	Porto Velho
388	JAQUELINE FARIAS VIEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	1062	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	Biólogo	Porto Velho
813	JEFFERSON CAVALETT	Engenheiro Florestal	Costa Marques	534	MAIZA BRAGA BARBETO	Geógrafo	Porto Velho
1777	JEFFERSON CHAVES DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	305	MARCELA CAMPANHARO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
54	JEFFERSON DA COSTA SILVA	Geógrafo	Porto Velho	1031	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS	Biólogo	Porto Velho
226	JENIFFER MILITAO SOARES DE MIRANDA	Biólogo	Machadinho do Oeste	1975	MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim
138	JENNIFER STEHANIE ALVES LIMA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	89	MARCILEIDE SILVA DE MELO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
1987	JÉSSICA ARAÚJO REZENDE	Gestor Ambiental	Porto Velho	239	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
354	JÉSSICA COSMO FRANÇA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	1200	MARCIO RODRIGUES MIRANDA	Biólogo	Porto Velho
75	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	136	MARCOS GONÇALVES PINTO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
340	JÉSSICA DA SILVA GALVÃO	Gestor Ambiental	Porto Velho	542	MARCUS LAERT MARTINSMOTTA	Biólogo	Porto Velho
754	JESSYKA FERNANDA MOREIRA BARBOSA	Gestor Ambiental	Ariquemes	1192	MARIA ANGELINA DE MOURA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho
34	JHONATHAS FERNANDO DE JESUSARAUJO	Biólogo	Machadinho do Oeste	562	MARIA CLARA SIGNOR	Engenheiro Florestal	Cacoal
1736	JOÃO ALEXIS NETO	Engenheiro Florestal	Costa Marques	948	MARIA CLEIDE DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho
860	JOAO IRINEU ALEXANDRE	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	133	MARIA CRISTINA GOMES PINTO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
439	JOÃO JOSÉ DE SOUSA SILVA	Biólogo	Guajará Mirim	196	MARIA DE FÁTIMA SOARES DA COSTA	Biólogo	Machadinho do Oeste
1066	JOÃO RODRIGO CABEZA	Biólogo	Guajará Mirim	1870	MARIA DE JESUS FELIX DIAS	Geógrafo	Porto Velho
1853	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	650	MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF	Geógrafo	Porto Velho
27	JONES CLEI DA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	874	MARIA DINELMA PIMENTEL DE MATOS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
836	JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	37	MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO	Biólogo	Vilhena
11	JORDAN ALVES DO VALLE	Geógrafo	Porto Velho	198	MARIA ELBA ROSA DOS SANTOS	Biólogo	Porto Velho
1183	Jorge de Oliveira Gil	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	190	MARIA KATIELE GOMES SALES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1158	JORGE LUIZ DAS NEVES	Engenheiro Florestal	Cacoal	1167	MARIA LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Biólogo	Porto Velho
1759	JORGE PAULO DE FREITAS BRAGA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	601	MARIA SELMA ARAÚJO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
779	JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES SOARES FILHO	Biólogo	Vilhena	99	MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA	Gestor Ambiental	Porto Velho
1801	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	475	MARIANA ALMEIDA ROCHA	Biólogo	Vilhena
70	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	1823	MARIANA BARCELLOS PEREIRA DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
878	JOSÉ EDUARDO SIMÕES	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	452	MARIANA NEVES CRUZ	Geógrafo	Porto Velho
865	JOSEANE TRIFATAS DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	499	MARIE CAROLINE KOCH DE MORAES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
406	JOSIANE CRISTINA BORGES	Gestor Ambiental	Porto Velho	724	MARIELE IRACI DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
1024	Josiane Evangelista Brenner	Engenheiro Florestal	Ariquemes	966	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	Biólogo	Vilhena
1150	JOSIELE CARDOSO CARNEIRO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	1811	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE AZEVEDO	Biólogo	Porto Velho
1816	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	488	MARILUCIA LYRA GOMES	Gestor Ambiental	Porto Velho
330	JOSIMARI DE JESUS BAIÃO SANTOS	Biólogo	Vilhena	1817	MARINA ALEGRE DE FREITAS	Geógrafo	Porto Velho
712	JOSMAR DOS PASSOS CARVALHO	Biólogo	Porto Velho	547	MARLI LUSTOSA NOGUEIRA	Biólogo	Porto Velho
1747	JOZIMAR GOLTATA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	982	MARLI MONIKE MACHADO DE ALMEIDA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
86	Juliana Banck	Gestor Ambiental	Porto Velho	1017	MARLUCE DA SILVA SANTANA NEVES	Geógrafo	Porto Velho
1087	JULIANA BERNARDO AMODEI	Engenheiro Florestal	Porto Velho	703	MARLUS DE ALMEIDA LEAL	Biólogo	Porto Velho
744	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	1926	MARLY DE SOUZA PORFÍRIO DE MELO BARROS	Gestor Ambiental	Porto Velho
1858	JULIANA MATOS FIGUEIREDO	Biólogo	Vilhena	443	MATHEUS ARNDT DE SOUZA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
524	JULIANA SAVASTANO JACOB	Gestor Ambiental	Porto Velho	301	MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
641	JULIANO SAITO SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	35	MAYCON GILTON BARROSO BRITO	Biólogo	Guajará Mirim
220	Juliano Salatta Calegari	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	1786	MICHELLE DULLIUS	Engenheiro Florestal	Porto Velho
42	JUSCIDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	124	MICHELLE MARIA CORREA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
705	JUSSARA DA CRUZ ORTIZ	Gestor Ambiental	Porto Velho	906	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
869	KAREN DE SANTIS CAMPOS	Engenheiro Florestal	Cacoal	610	MIRIAN ALÍPIO DA SILVA	Gestor Ambiental	Ariquemes
137	KARLA REGINA ANTONIO	Gestor Ambiental	Porto Velho	1943	MISLENE ALMEIDA BARBOSA	Biólogo	Vilhena
90	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	632	MIZEL ANDRADE PEDERSOLI	Biólogo	Porto Velho
1918	KEILA CRISTINA ZAMARCHI	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	1121	MÔNICA DE LIMA GONZAGA	Geógrafo	Porto Velho
1749	KELLY GOMES DA MOTA	Gestor Ambiental	Porto Velho	47	MÔNICA DE SOUZA ANTONIO	Biólogo	Vilhena
1131	KELLYNILDO ANTTELYO FREIRE SANTIAGO	Gestor Ambiental	Porto Velho	496	MÔNICA GABRIELLE PAÊLO	Biólogo	Porto Velho
790	KENEO SILVA COELHO	Gestor Ambiental	Porto Velho	1888	MONIQUE DE MOURA GURGEL	Engenheiro Florestal	Porto Velho
808	LAIRA SABRINA PIANISSOLA	Biólogo	Porto Velho	1998	MORGANA RAPOSO LICARÃO	Biólogo	Porto Velho
993	LAISSA CASTELO SCHWINGEL	Biólogo	Porto Velho	1969	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
30	LANNE ALINE FREIRE FRAGA ROCHA	Biólogo	Porto Velho	349	NAELHA AUXILIADORA SARMENTO DE MARIA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
806	LARISSA FATARELLI BENTO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	22	NALVA SILVA BRITO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
25	LAUDINEIA FREDERICO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	977	NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
345	LAURECI DE JESUS RIBEIRO	Geógrafo	Porto Velho	1141	NATHALIE DANTAS	Gestor Ambiental	Ariquemes
1787	LEANDRO FLORES DO NASCIMENTO	Biólogo	Porto Velho	633	NÁTIA REGINA NASCIMENTO BRAGA PEDERSOLI	Biólogo	Porto Velho
297	LÉDA DA SILVA OLIVEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	300	NAYARA DORIGON RODRIGUES	Engenheiro Florestal	Cacoal
191	LEDA MARIA TOTTI ALFERES	Biólogo	Porto Velho	644	Neide Aparecida Lopes dos Santos	Biólogo	Vilhena
481	LEDIANA BOONE	Gestor Ambiental	Porto Velho	738	NEIVA MARIA CASAGRANDE	Engenheiro Florestal	Porto Velho
201	LEDIVAN SANTOS DE SOUZA	Gestor Ambiental	Porto Velho	1815	NELSON DA SILVA COSTA	Biólogo	Porto Velho
407	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA	Gestor Ambiental	Porto Velho	1152	NELSON FELIPE DE ALBUQUERQUE LINS NETO	Engenheiro Florestal	Cacoal
1854	LEONARDO OLIVEIRA COSTA	Gestor Ambiental	Porto Velho	447	NEUDMÉRIE PLASTER GUMS LIMA	Gestor Ambiental	Porto Velho
598	LETICIA PEREIRA DE ANDRADE	Gestor Ambiental	Porto Velho	12	OSEIAS NEEMIAS DE LIMA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
276	LIDIANE SANTANA COSTA	Biólogo	Porto Velho	840	OSMAR SENADOR MENDONÇA JÚNIOR	Biólogo	Porto Velho
519	LIGIANE PAULIE CASAGRANDE	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	1912	PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI	Gestor Ambiental	Ariquemes
1775	LILIANE MACIEL DA CRUZ	Engenheiro Florestal	Costa Marques	279	PÂMELA LOPES CARDOSO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
915	LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	1946	PAOLA ADRIANA OLIVEIRA BOSSO	Biólogo	Guajará Mirim
1730	LUANA CARDOSO DE ANDRADE	Biólogo	Porto Velho	640	PAOLA IZABELI TOMAZZELLI	Biólogo	Vilhena
871	LUCAS MAGNO	Geógrafo	Porto Velho	846	PATRICIA CAMARGO	Biólogo	Porto Velho
1897	LUCAS VALNTE PIRES	Geógrafo	Porto Velho	31	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	Biólogo	Porto Velho
985	LUCIA DE FATIMA GOMES LINS	Gestor Ambiental	Porto Velho	183	PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho
678	LUCIA HELENA DE ARAUJO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	178	PAULO JOSÉ POSTALLI JUNIOR	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
213	LUCIANA SOUSA GUEDES	Engenheiro Florestal	Porto Velho	425	PAULO REIS LIMA	Geógrafo	Porto Velho
163	LUCIANE LARANJEIRA DO NASCIMENTO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	574	PAULO SANTANA DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
422	LUCIANO VIANA D'ORAZIO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	1018	PAULO VENCESLAU SOARES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
400	LUCIVAN FERREIRA LEITE	Engenheiro Florestal	Ariquemes	1054	PAULO VINICIUS TEIXEIRA ALVES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
211	LUIS RENAN CHEREGATI CALDEIRA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	922	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA FILHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1177	LUIZ CARLOS BATISTA TURCI	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	1109	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRE RIBEIRO	Engenheiro Florestal	Ariquemes
17	LUIZ CARLOS CAYRES PINHEIRO SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	861	PEDRO LIMA RODRIGUES	Geógrafo	Porto Velho

1954	PEDRO NICÓ DE MEDEIROS NETO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1025	PEDRO TERRA LEITE	Biólogo	Guajará Mirim
535	POLIANA ALVES DA SILVA FERREIRA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
396	PRISCILA ARAÚJO NASCIMENTO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno
48	PRISCILA FABIANA RODRIGUES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
897	PRISCILA GASPARETTO	Gestor Ambiental	Porto Velho
74	PRISCILA GUERRERO ORTIZ	Gestor Ambiental	Porto Velho
94	PRISCILA MUNIZ DE SOUZA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
49	PRISCILA RANNA FERNANDES RAMOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
554	RAFAEL NUNES DE PAULA	Engenheiro Florestal	Cacoal
408	RAISA AMORIM SACRAMENTO	Engenheiro Químico	Porto Velho
310	RAÍSSA MARQUES FREIRE CUNHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
909	RANIERE GARCIA PAIVA	Geógrafo	Porto Velho
802	RAQUEL BRAGA DE ALMEIDA	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno
549	RAQUEL RODRIGUES CARNEIRO	Biólogo	Vilhena
714	rayner oliveira nascimento	Engenheiro Florestal	Costa Marques
1100	REGINALDO CORREIA LEITE	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
1923	REGINALDO HONORATO DE AMORIM	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
523	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste
1164	REJANE TERESINHA DAHMER GOMES	Geógrafo	Porto Velho
1207	Renata Porto Morais	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1930	RILDO WLADINEY GONÇALVES DE SÁ	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1035	RITA DE CÁSSIA DA CUNHA	Gestor Ambiental	Porto Velho
361	RIZELE TAINÁ TAVARES MENDES	Biólogo	Porto Velho
1862	ROBERTO ATAÍDE BATALHA DE ARAUJO	Biólogo	Vilhena
1793	ROBERTO LÚCIO LESNIESKY	Gestor Ambiental	Porto Velho
1068	ROBSON DISARZ	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim
328	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
597	RODRIGO PINHEIRO BASTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1791	RODRIGO SIMÕES SILVA	Engenheiro Químico	Porto Velho
847	RONALDO ROBERTO RONCARI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
583	RONILDA MARIA GONÇALVES ARAUJO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
335	ROSANA DOS SANTOS D'AVILA	Engenheiro Florestal	Ariquemes
67	ROSÂNGELA PAYER	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
1907	ROSAURO PEREIRA LOPES	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste
81	ROSIMERE SILVA DO NASCIMENTO	Gestor Ambiental	Porto Velho
266	RUDOLF CHRISTIAN HORACEK	Gestor Ambiental	Porto Velho
850	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	Geógrafo	Porto Velho
579	SALOMÉ GARCIA BERNARDES	Geógrafo	Porto Velho
267	SÂMEA DE OLIVEIRA COMMARELA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1093	SAMEA TAVARES CRUZ	Biólogo	Porto Velho
415	SAMUEL APARECIDO ESTEVAO	Biólogo	Vilhena
1088	SAMUEL DA SILVA VAZ	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1911	SANDRA DANTAS DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho
804	SARA DE ABREU JORDANI	Engenheiro Florestal	Cacoal
18	SARA PINHEIRO NICHELI	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim
2013	SAULO FERREIRA DE JESUS	Geógrafo	Porto Velho
33	SÉRGIO LUIS MARANGONI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
491	SEVERINO NETO PEREIRA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
119	SHIRLEI CRISTINA D LIMA ALVES	Biólogo	Porto Velho
986	SIDNEIA SOUZA DA SILVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
429	Silvio Luiz Zimmer Junior	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
732	SIMONE ANGELA GONZATTI	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim
472	SIRLEI APARECIDA COSTA SOUZA	Biólogo	Machadinho do Oeste
1956	SUED REGINA DE OLIVEIRA CONRADO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
5	SUELEM RUBIA VOLNISTEM	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1070	SUELLEN CASTRO CAVALCANTE	Biólogo	Vilhena
313	TAIANA BOTELHO DA SILVA SANTOS	Biólogo	Porto Velho
1125	TALITA CAVALCANTE PAULA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
764	TALITHA LUCENA DE VASCONCELOS	Geógrafo	Porto Velho
109	TÂNIA ALBUQUERQUE LOPES CAMPOS	Gestor Ambiental	Porto Velho
673	TÁSSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS	Biólogo	Machadinho do Oeste
282	TATIANA MARTINS DE LIMA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
483	TATIANE DE AGUIAR FERREIRA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste
26	TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
384	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO I	Geógrafo	Porto Velho
1728	TERENA VAZ	Engenheiro Florestal	Porto Velho
63	THAIANE BLANCH BENITES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
403	THAIS COSTA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho
664	THALES AUGUSTO DUARTE DANIEL	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
145	THIAGO CASTRO DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
1901	THIAGO COELHO NUNES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
162	TIAGO TAVARES RIBEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1005	TIRLA TAVARES DOS SANTOS	Biólogo	Machadinho do Oeste
358	VALDILENE DO CARMO OLIVEIRA SESQUIM	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
851	VALDIRENE MAIA ARGOLLO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
1851	VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO	Gestor Ambiental	Porto Velho
778	VANDECARLA DOS SANTOS RIBEIRO	Biólogo	Vilhena
833	VANDERLEI DA CONCEIÇÃO VELOSO JUNIOR	Biólogo	Porto Velho
1960	VANDERSON FONSECA VIANA	Biólogo	Vilhena
1154	VANESSA GARCIA FERMANIAN	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
289	VANESSA MIRANDA DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho
291	VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
560	VERENILDA FERREIRA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
1790	VERGÍNIA LETÍCIA JULIANI LOPES	Gestor Ambiental	Porto Velho
166	VICTOR DA CRUZ FONSECA	Engenheiro Florestal	Costa Marques
1824	VIVIANE MARTINS DA SILVA	Engenheiro Florestal	Ariquemes

1215	WAYNER OLIVEIRA	Geógrafo	Porto Velho
807	WILLIE DOUGLAS MARTES FERREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
1081	WILSON ÁVILA DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
125	WILSON BRAZ DE FREITAS	Engenheiro Florestal	São Miguel do Guaporé
363	YASMINNE MARJORIE MCCOMB PALACIO MINOTTO	Biólogo	Guajará Mirim
144	YOLANDA NUNES RODRIGUES	Biólogo	Guajará Mirim

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 306/GDRH/GAB/SEAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado SEDAM, regido pelo Edital n. 279/GDRH/SEAD, de 4 de outubro de 2011, visando a contratação temporária de Profissionais Ambientais, conforme a seguir:

Relações de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO.

Emprego: Biólogo**Vaga: Alta Floresta do Oeste**

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
36	ANNA FRIDA HATSUE MODRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	15,0	1º
1910	AMANDA DANIELA SIMÕES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	14,0	2º
25	LAUDINEIA FREDERICO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	13,0	3º
491	SEVERINO NETO PEREIRA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	12,0	4º
90	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	12,0	5º
93	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	12,0	6º
1151	CRISTINA VIANA SALES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	12,0	7º
42	JUSCIVALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	11,0	8º
1177	LUIZ CARLOS BATISTA TURCI	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	11,0	9º
535	POLIANA ALVES DA SILVA FERREIRA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	11,0	10º
78	CAMILE REGINA FREY SCHUTZ	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	11,0	11º
75	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	11,0	12º
1165	DINAIR MORAIS MACIEL	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	13º
1018	PAULO VENCESLAU SOARES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	14º
63	THAIANE BLANCH BENITES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	15º
1823	MARIANA BARCELLOS PEREIRA DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	16º
980	ANELISE IRGANG MORAIS	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	17º
513	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	18º
45	GABRIELA CARNEIRO MURTA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	19º
239	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	20º
583	RONILDA MARIA GONÇALVES ARAUJO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	21º
708	GISELE ILG KUCK	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	22º
141	ARETUA RIBEIRO MONTENEGRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	23º
1113	FRANCELEI CORASSARI DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	24º
48	PRISCILA FABIANA RODRIGUES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	25º
383	DANIELE AREDES CUNHA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	26º
906	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	27º
136	MARCOS GONÇALVES PINTO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	28º
301	MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	10,0	29º

Emprego: Biólogo**Vaga: Guajará Mirim**

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	
Class.					
1025	PEDRO TERRA LEITE	Biólogo	Guajará Mirim	14,0	1º
672	ÁLVARO ROCHA ELESBÃO	Biólogo	Guajará Mirim	13,0	2º
794	CHARLES FERNANDO DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim	12,0	3º
1946	PAOLA ADRIANA OLIVEIRA BOSSO	Biólogo	Guajará Mirim	12,0	4º
35	MAYCON GILTON BARROSO BRITO	Biólogo	Guajará Mirim	12,0	5º
144	YOLANDA NUNES RODRIGUES	Biólogo	Guajará Mirim	11,0	6º
1964	EDLA CHRYSTINA REIS	Biólogo	Guajará Mirim	11,0	7º
66	ALINE PORTAL ARAUJO	Biólogo	Guajará Mirim	11,0	8º
1066	JOÃO RODRIGO CABEZA	Biólogo	Guajará Mirim	11,0	9º
439	JOÃO JOSÉ DE SOUSA SILVA	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	10º
1846	DARIO PIRES DE CARVALHO	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	11º
1975	MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	12º
784	CASSANDRA HELINE ZENI SILVA	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	13º
702	ANDRE ALMEIDA UCHOA	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	14º
76	ANDRÉ SOLLER	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	15º
363	YASMINNE MARJORIE MCCOMB PALACIO MINOTTO	Biólogo	Guajará Mirim		
10,0	16º				
809	CAIO CEZAR ARDAIA DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim	10,0	17º

Emprego: Biólogo**Vaga: Machadinho do Oeste**

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	
Class.					
472	SIRLEI APARECIDA COSTA SOUZA	Biólogo	Machadinho do Oeste	18,0	1º
1882	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	Biólogo	Machadinho do Oeste	15,0	2º
356	ISAÍAS FERREIRA DA SILVA	Biólogo	Machadinho do Oeste	14,0	3º
495	CASSIA FERNANDA YANO	Biólogo	Machadinho do Oeste	12,0	4º

60	ALANA GANDA SANTANA DE SOUSA MIRANDA	Biólogo	Machadinho do Oeste	11,0	5º	1906	CELESTINA ALFLEN KLAHOLD	Biólogo	Vilhena	14,0	3º
43	ESDRA RIBEIRO DE ALMEIDA	Biólogo	Machadinho do Oeste	11,0	6º	37	MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO	Biólogo	Vilhena	13,0	4º
196	MARIA DE FÁTIMA SOARES DA COSTA	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	7º	640	PAOLA IZABELI TOMAZZELLI	Biólogo	Vilhena	13,0	5º
34	JHONATHAS FERNANDO DE JESUS ARAUJO	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	8º	966	MARIEDES RODRIGUES CHAGAS	Biólogo	Vilhena	13,0	6º
501	HELOISA FUZARE ORTIZ	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	9º	330	JOSIMARI DE JESUS BAIÃO SANTOS	Biólogo	Vilhena	12,0	7º
673	TÁSSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	10º	1862	ROBERTO ATAIDE BATALHA DE ARAUJO	Biólogo	Vilhena	11,0	8º
226	JENIFFER MILITAO SOARES DE MIRANDA	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	11º	475	MARIANA ALMEIDA ROCHA	Biólogo	Vilhena	11,0	9º
1005	TIRLA TAVARES DOS SANTOS	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	12º	919	EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO FIGUEIRA	Biólogo	Vilhena	11,0	10º
604	ALINE CRISTIANE DA SILVA	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	13º	1768	ANDRÉIA MATOS DE CARVALHO	Biólogo	Vilhena	11,0	11º
283	LIDIANE DA SILVA COSTA	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	14º	47	MÔNICA DE SOUZA ANTONIO	Biólogo	Vilhena	11,0	12º
920	IRINEU SUEMATSU VAGETTI	Biólogo	Machadinho do Oeste	10,0	15º	1960	VANDERSON FONSECA VIANA	Biólogo	Vilhena	11,0	13º

Emprego: Biólogo

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final
712	JOSMARA DOS PASSOS CARVALHO	Biólogo	Porto Velho	15,0 1º
1200	MARCIO RODRIGUES MIRANDA	Biólogo	Porto Velho	14,0 2º
833	VANDERLEI DA CONCEICAO VELOSO JUNIOR	Biólogo	Porto Velho	12,0 3º
289	VANESSA MIRANDA DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho	12,0 4º
1998	MORGANA RAPOSO LICARIÃO	Biólogo	Porto Velho	12,0 5º
973	CARLA LIEGI LONARDONI GOMES DE OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho	12,0 6º
1978	EVENNY NEIVA CUNHA DE OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho	11,0 7º
547	MARLI LUSTOSA NOGUEIRA	Biólogo	Porto Velho	11,0 8º
198	MARIA ELBA ROSA DOS SANTOS	Biólogo	Porto Velho	11,0 9º
948	MARIA CLEIDE DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho	11,0 10º
834	CRISTINA MICHELE DENNY	Biólogo	Porto Velho	11,0 11º
387	JOIANDRO OLIVEIRA DEODATO	Biólogo	Porto Velho	11,0 12º
1062	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	Biólogo	Porto Velho	11,0 13º
776	GLEYSA GARCIA GUIMARÃES	Biólogo	Porto Velho	11,0 14º
31	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	Biólogo	Porto Velho	11,0 15º
639	ANA PAULA SILVA	Biólogo	Porto Velho	11,0 17º
445	CAMILA AFONSO DOS SANTOS	Biólogo	Porto Velho	11,0 18º
542	MARCUS LAERT MARTINSMOTTA	Biólogo	Porto Velho	11,0 19º
1811	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE AZEVEDO	Biólogo	Porto Velho	11,0 20º
496	MÔNICA GABRIELLE PAÊLO	Biólogo	Porto Velho	11,0 21º
1002	ANDRIANA GUIMARÃES SILVA	Biólogo	Porto Velho	11,0 22º
377	FABRICIO MARTINS DUTRA	Biólogo	Porto Velho	11,0 23º
1031	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS	Biólogo	Porto Velho	10,0 24º
202	ELIANE MARTINEZ DE SOUZA ZANFERRARI	Biólogo	Porto Velho	10,0 25º
885	EDNA SEULÂNIA GOMES OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho	10,0 26º
1911	SANDRA DANTAS DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho	10,0 27º
1166	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	Biólogo	Porto Velho	10,0 28º
703	MARLIS DE ALMEIDA LEAL	Biólogo	Porto Velho	10,0 29º
846	PATRICIA CAMARGO	Biólogo	Porto Velho	10,0 30º
80	EDNA COELHO DE ALMEIDA	Biólogo	Porto Velho	10,0 31º
97	ELIANE MERKLEIN	Biólogo	Porto Velho	10,0 32º
276	LIDIANE SANTANA COSTA	Biólogo	Porto Velho	10,0 33º
632	MIZAELE ANDRADE PEDERSOLI	Biólogo	Porto Velho	10,0 34º
374	CARLOS SILVA ARAUJO	Biólogo	Porto Velho	10,0 35º
1815	NEILSON DA SILVA COSTA	Biólogo	Porto Velho	10,0 36º
1093	SAMEA TAVARES CRUZ	Biólogo	Porto Velho	10,0 37º
1175	ÉVERLI MARLEI MOERS	Biólogo	Porto Velho	10,0 38º
421	GUILHERME AUGUSTO MUNHOZ DE SÁ	Biólogo	Porto Velho	10,0 39º
968	CARLA MARINHO ZARRANZ	Biólogo	Porto Velho	10,0 40º
1836	MICHELE CRUZ SHOCKNESS	Biólogo	Porto Velho	10,0 41º
840	OSMAR SENADOR MENDONÇA JÚNIOR	Biólogo	Porto Velho	10,0 42º
808	LAIRA SABRINA PIANISSOLA	Biólogo	Porto Velho	10,0 43º
653	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	Biólogo	Porto Velho	10,0 44º
1167	MARIA LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Biólogo	Porto Velho	10,0 45º
191	LEDA MARIA TOTTI ALFERES	Biólogo	Porto Velho	10,0 46º
532	FERNANDO HENRIQUE RIBAS MOTTA	Biólogo	Porto Velho	10,0 47º
361	RIZELE TAINÁ TAVARES MENDES	Biólogo	Porto Velho	10,0 48º
1819	ISABELA SOARES FRANCA	Biólogo	Porto Velho	10,0 49º
629	ELINE DO NASCIMENTO ALENCAR	Biólogo	Porto Velho	10,0 50º
1787	LEANDRO FLORES DO NASCIMENTO	Biólogo	Porto Velho	10,0 51º
119	SHIRLEI CRISTINA D LIMA ALVES	Biólogo	Porto Velho	10,0 52º
649	DIEGO DA SILVA NEVES	Biólogo	Porto Velho	10,0 53º
633	NÁTIA REGINA NASCIMENTO BRAGA PEDERSOLI	Biólogo	Porto Velho	10,0 54º
313	TAIANA BOTELHO DA SILVA SANTOS	Biólogo	Porto Velho	10,0 55º
368	DAIANE FERNANDA DE SOUZA MOURA	Biólogo	Porto Velho	10,0 56º
350	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	Biólogo	Porto Velho	10,0 57º
993	LAISSA CASTELO SCHWINGEL	Biólogo	Porto Velho	10,0 58º
1036	DAVID MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Biólogo	Porto Velho	10,0 59º
1884	MAGNA RODRIGUES DE SOUSA MORAIS	Biólogo	Porto Velho	10,0 60º
716	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAO	Biólogo	Porto Velho	10,0 61º
1162	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	Biólogo	Porto Velho	10,0 62º
30	LANNE ALINE FREIRE FRAGA ROCHA	Biólogo	Porto Velho	10,0 63º
1008	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	Biólogo	Porto Velho	10,0 64º
1730	LUANA CARDOSO DE ANDRADE	Biólogo	Porto Velho	10,0 65º

Emprego: Biólogo

Vaga: Vilhena

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final
549	RAQUEL RODRIGUES CARNEIRO	Biólogo	Vilhena	16,0 1º
263	GRACIELE SIMONETI DA SILVA	Biólogo	Vilhena	16,0 2º

Emprego: Engenheiro Agrônomo

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final
1069	CELSON FRANCO DAMASCENO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	21,0 1º
458	CARLOS LEONARDO PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	20,0 2º
878	JOSÉ EDUARDO SIMÕES	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	20,0 3º
1923	REGINALDO HONORATO DE AMORIM	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	16,0 4º
851	VALDIRENE MAIA ARGOLO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	16,0 5º
1794	HELDER ADRIANO DE SOUZA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	16,0 6º
305	MARCELA CAMPANHARO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	16,0 7º
178	PAULO JOSÉ POSTALLI JUNIOR	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	14,0 8º
17	LUIZ CARLOS CAYRES PINHEIRO SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	13,0 9º
105	CLAUDIA CRISTINA BOFF	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	13,0 10º
887	FABRÍCIA ARIELL CUSTÓDIO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	13,0 11º
664	THALES AUGUSTO DUARTE DANIEL	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	13,0 12º
1016	ZENEIDE DE SOUSA SAMPAIO BRITO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 13º
847	RONALDO ROBERTO RONCARI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 14º
145	THIAGO CASTRO DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 15º
785	HEBERT LIMA CARDOSO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 16º
744	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 17º
986	SIDNÉIA SOUZA DA SILVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 18º
1773	ANDREIA LUCIANA MARTINS SALDANHA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 19º
67	ROSÂNGELA PAYER	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 20º
120	GRACIELA BASSAN RODRIGUES	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 21º
758	EDIVÂNIA DE OLIVEIRA SANTANA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 22º
774	CAMILA ANDRADE SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 23º
806	LARISSA FATARELLI BENTO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 24º
1150	JOSIELE CARDOSO CARNEIRO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 25º
760	HÉLIO OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 26º
1785	JADER JOSÉ DE CAMPOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	12,0 27º
1769	JORGE PAULO DE FREITAS BRAGA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	11,0 28º
1081	WILSON ÁVILA DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	11,0 29º
918	DAHGE LEMOS DE ANDRADE FERREIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	11,0 30º
87	CLAUDEIR DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	11,0 31º
843	ANA CAROLINE BENETTI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	11,0 32º
85	CAROLINA SANTIBAÑES FERNANDES	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	11,0 33º
1183	JORGE DE OLIVEIRA GIL	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	11,0 34º
563	PAULO CONRADO MACHADO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	11,0 35º
559	ELISANGELA BARBOSA COELHO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	11,0 36º
469	MAGNUM MARTINELLI ROBERTO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	11,0 37º
321	JHONATAS RENATO ALVES PIRES	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	11,0 38º
33	SÉRGIO LUIS MARANGONI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 39º
1780	JORGE LUIZ ZIBETTI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 40º
961	EDINEUZA BARROSO DONATI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 41º
950	CHARLES ADRIANO MIRANDA DE FREITAS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 42º
354	LUCILENE ROMANO ROSA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 43º
923	MOACIR BOTTON JUNIOR	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 44º
307	HILDEBRANDO ANTUNES JUNIOR	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 45º
578	EDUARDO ALMEIDA OLIVERA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 46º
537	ALINE SGANZERLA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 47º
217	GIZELLE KVASNE	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 48º
328	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 49º
89	MARCILEIDE SILVA DE MELO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 50º
220	JULIANO SALATTA CALEGARI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0 51º



217	FAELEN TAÍS KOLLN	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0	52º
1129	CHRISTIAN DELANI CIRINO DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0	53º
1777	JEFFERSON CHAVES DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0	54º
434	HENRIQUE FERREIRA GARCIA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0	55º
977	NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0	56º
220	JULIANO SAITO SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0	57º
1064	HEVERTON BATISTA DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	10,0	58º

Emprego: Engenheiro Ambiental

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga
Nota Final	Class.		
62	ADONILDO MENEZES DE LIMA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 13,0 1º
1207	RENATA PORTO MORAIS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 12,0 2º
1176	DANIEL FERNANDES RODRIGUES BARROSO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 12,0 3º
1799	CAMILA DA SILVA PIRES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 12,0 4º
701	ELIENAI CARVALHO CARDOSO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 11,5 5º
4	GELIARTI EVERTON CAMPOS VAZ	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 11,5 6º
620	ADAM MARCO CORA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 11,5 7º
1088	SAMUEL DA SILVA VAZ	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 11,5 8º
443	MATHEUS ARNDT DE SOUZA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 11,5 9º
115	CLOVIS SANTO BORELLA FILHO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 11,0 10º
499	MARIE CAROLINE KOCH DE MORAES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 11,0 11º
862	FRITZ ROBERT GARCEZ CEZAR	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 12º
429	SILVIO LUIZ ZIMMER JUNIOR	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 13º
494	ANA PAULA BISPO DE ALMEIDA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 14º
874	MARIA DINELMA PIMENTEL DE MATOS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 15º
1901	THIAGO COELHO NUNES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 16º
190	MARIA KATIELE GOMES SALES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 17º
94	PRISCILA MUNIZ DE SOUZA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 18º
1993	DANGELA MARIA FERNANDES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 19º
1973	FELIPE VICEDOMINI	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 20º
134	GABRIELLE SACCO ARIMOTO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 21º
1154	VANESSA GARCIA FERMANIAN	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 22º
282	TATIANA MARTINS DE LIMA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 23º
1184	ELAINE VILLAS BOAS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 24º
302	HENRIQUE ALVES RODRIGUES JUNIOR	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 25º
52	ANA RUBIA PARRA DOS ANJOS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 26º
267	SÂMEA DE OLIVEIRA COMMARELA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 27º
1054	PAULO VINICIUS TEIXEIRA ALVES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho 10,0 28º

Emprego: Engenheiro Florestal

Vaga: Ariquemes

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final
Class.				
24	GUILHERME SERGIO MARTINS	Engenheiro Florestal	Ariquemes	12,0 1º
400	LUCIVAN FERREIRA LEITE	Engenheiro Florestal	Ariquemes	11,0 2º
1024	JOSIANE EVANGELISTA BRENNER	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0 3º
1824	VIVIANE MARTINS DA SILVA	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0 4º
824	DIEGO SIMÕES LIMA	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0 5º
1109	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRE RIBEIRO	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0 6º
110	BIANCA MASSULA SANTOS	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0 7º
335	ROSANA DOS SANTOS D'AVILA	Engenheiro Florestal	Ariquemes	10,0 8º

Emprego: Engenheiro Florestal

Vaga: Buritit

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final
Class.				
451	EDSON SALGUEIRO MADEIRA FILHO	Engenheiro Florestal	Buritit	10,0 1º

Emprego: Engenheiro Florestal

Vaga: Cacoal

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final
Class.				
932	ILDO DA SILVA SANTANA	Engenheiro Florestal	Cacoal	20,0 1º
1158	JORGE LUIZ DAS NEVES	Engenheiro Florestal	Cacoal	12,0 2º
541	CELSON GONÇALVES BARBOSA	Engenheiro Florestal	Cacoal	12,0 3º
1939	GUSTAVO NARESSI DE AZEREDO	Engenheiro Florestal	Cacoal	12,0 4º
177	ALINE GEISIBEL NAUE COLETO	Engenheiro Florestal	Cacoal	11,0 5º
869	KAREN DE SANTIS CAMPOS	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0 6º
344	FABÍOLA DE PÁDUA MELO PADILHA	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0 7º
1152	NELSON FELIPE DE ALBUQUERQUE LINS NETO	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0 8º
506	AMANDA PINHEIRO DE SOUZA	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0 9º
366	INES NALITA DAVILA DE LIMA	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0 10º
804	SARA DE ABREU JORDANI	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0 11º
300	NAYARA DORIGON RODRIGUES	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0 12º
554	RAFAEL NUNES DE PAULA	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0 13º
562	MARIA CLARA SIGNOR	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0 14º
467	BENHUR AYRON PINTRO	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0 15º
1105	ÁLEFE LOPES VIANA	Engenheiro Florestal	Cacoal	10,0 16º

Emprego: Engenheiro Florestal

Vaga: Costa Marques

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
278	CHRISTIAN JUNIOR NARDIN BEZERRA	Engenheiro Florestal	Costa Marques	20,0	1º
1123	IVANCLEI BRANDT DE MATTOS	Engenheiro Florestal	Costa Marques	12,0	2º
813	JEFFERSON CAVALETT	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	3º

166	VICTOR DA CRUZ FONSECA	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	4º
1110	DANILA GONÇALVES DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	5º
714	RAYNER OLIVEIRA NASCIMENTO	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	6º
1736	JOÃO ALEXIS NETO	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	7º
430	RODRIGO SASSET PARIZOTTO	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	8º
1775	LILIANE MACIEL DA CRUZ	Engenheiro Florestal	Costa Marques	10,0	9º

Emprego: Engenheiro Florestal

Vaga: Extrema

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1010	ÂNGELA LIMA ALVES	Engenheiro Florestal	Extrema	10,0	1º

Emprego: Engenheiro Florestal

Vaga: Guajará Mirim

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
556	ALEXANDRE CÉSAR BOUEZ DA SILVA	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	18,0	1º
551	DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	13,0	2º
1065	CAMILA DAYANE PERRONE AMADOR	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	12,0	3º
1068	ROBSON DISARZ	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	12,0	4º
18	SARA PINHEIRO NICHELI	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	10,0	5º
732	SIMONE ANGELA GONZATTI	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	10,0	6º

Emprego: Engenheiro Florestal

Vaga: Machadinho do Oeste

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
863	ARIANA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal	Machadinho do Oeste	10,0	1º

Emprego: Engenheiro Florestal

Vaga: Pimenta Bueno

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
396	PRISCILA ARAÚJO NASCIMENTO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	12,0	1º
690	EDUARDO KNEIPP LONDERO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	12,0	2º
1080	VANESSA BASTOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	11,0	3º
802	RAQUEL BRAGA DE ALMEIDA	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	10,0	4º
116	DIEGO ANTUNES DA SILVA	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	10,0	5º
1019	CLEITON CARLOS BENICIO BRANDÃO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	10,0	6º

Emprego: Engenheiro Florestal

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
852	GEASY MARTINS MIRANDA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	24,01º	
513	DAVI GONÇALVES DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	18,02º	
1850	ANA PAULA FERREIRA FROTA DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	16,03º	
566	ILMA PAULA CARVALHO DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	15,04º	
183	PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	14,05º	
1813	DENIZE MARIA SILVA DE MARCO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	14,06º	
773	RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	14,07º	
607	KATIA ADRIANY DA COSTA GALVÃO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,08º	
174	DENISE DE FÁTIMA DE JESUS CORDEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,09º	
420	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA [DEF]	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,010º	
1728	TERENA VAZ	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,011º	
1086	MÁRCIO ANTONIO NUNES	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,012º	
648	VIVIAN AZEVEDO RIBEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,013º	
527	ANDRÉIA FARIAS VIEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,014º	
1888	MONIQUE DE MOURA GURGEL	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,015º	
597	RODRIGO PINHEIRO BASTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,016º	
876	MARIA DO CARMO ALMEIDA MONTEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,017º	
665	CLÁUDIO ROSAS DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,018º	
262	GUSTAVO CHAGAS DE CASTRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,019º	
605	ANA PAULA ROSSI	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,020º	
700	HELAINÉ DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,021º	
865	JOSEANE TRIFATES DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,022º	
998	FABIANA ANGELICA SOLTOSKI	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,023º	
820	REGILSON DA SILVA OLIVEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	11,024º	
601	MARIA SELMA ARAÚJO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,025º	
738	NEIVA MARIA CASAGRANDE	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,026º	
1930	RILDO WLADINEY GONÇALVES DE SÁ	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,027º	
1094	ROSANIRA CAPISTRANO LUZ ESTEVES	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,028º	
1182	ELDERLEY PAES DE CARVALHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,029º	
999	CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,030º	
26	TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,031º	
1801	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,032º	
184	CICERO RAMOS PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,033º	
855	EVANILALMEIDA CRUZ	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,034º	
118	FERNANDA OLIOSI BARBOSA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,035º	
55	ANA CLEIDE RIBEIRO BRAGADO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,036º	
1205	FABIO JOSÉ MORGADO FERREIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,037º	
22	DALVA SILVA BRITO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,038º	
9	ALEXANDRE CHAVES MACIEL	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,039º	
1868	ADRIANO SALES COELHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,040º	
656	HEMERSON LOPES DOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,041º	
888	CRISTIANE DA SILVA ARAÚJO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,042º	
213	LUCIANA SOUSA GUEDES	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,043º	
1719	FABIANE BAGGIO DA SILVEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	10,044º	

1135	DAIANE NOÉ DINIZ VLÁXIO	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,045º
124	MICHELLE MARIA CORRÊA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,046º
1079	CATISLANE DA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,047º
1969	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,048º
32	HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,049º
1782	ALEXANDRA SOARES SERRA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,050º
163	LUCIANE LARANJEIRA DO NASCIMENTO	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,051º
1087	JULIANA BERNARDO AMODEI	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,052º
402	FABIANE LIMA CANTANHEDE MACHADO	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,053º
279	PÂMELA LOPES CARDOSO	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,054º
1963	JANDIR MACIEL SPIES	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,055º
928	EMANUEL JOSÉ GOMES DE ARAÚJO	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,056º
5	SUELEM RUBIA VOLNISTEM	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,057º
1962	DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,058º
1125	TALITA CAVALCANTE PAULA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,059º
205	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,060º
44	VANEZA FÉLIX ARZA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,061º
1838	ITÁ CARNEIRO BARRADAS	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,062º
940	CLEITON DOS SANTOS GAMA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,063º
27	JONES CLEI DA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,064º
1788	LUIZ THIAGO BRONDANI GREFF	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,065º
1040	IZABELA DE LIMA FEITOSA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,066º
297	LÊDA DA SILVA OLIVEIRA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,067º
1786	MICHELLE DULLIUS	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,068º
342	DEAN MICHEL RODRIGUES CACULAKIS	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,069º
162	TIAGO TAVARES RIBEIRO	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,070º
388	JAQUELINE FARIAS VIEIRA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,071º
622	MURILO LEITE MACIEL	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,072º
1954	PEDRO NICO DE MEDEIROS NETO	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,073º
922	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA FILHO	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,074º
868	FRANCISCO CARLOS CARVALHO LIMA CHAVES	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,075º
1864	VICENTE SOARES DA COSTA OLIVEIRA JÚNIOR	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,076º
1871	CAMILA PAULA ZANETTI	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,077º
772	ALAN DE CARVALHO PINHEIRO	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,078º
138	JENNIFER STEHANIE ALVES LIMA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,079º
631	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,080º
349	NAEHA AUXILIADORA SARMENTO DE MARIA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,081º
962	ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JUNIOR	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,082º
165	HINARA CORDEIRO COSTA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,083º
468	LIGIA CANDIDA DANTAS PINHEIRO	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,084º
354	JÉSSICA COSMO FRANÇA	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,085º
88	FABIO DUTRA DE MATOS	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,086º
203	DIEMIS HENRIQUE GONÇALVES BÁCARO	Engenheiro Florestal Porto Velho	10,087º

Emprego: Engenheiro Florestal

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
420	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA [DEF]	Engenheiro Florestal	Porto Velho	12,01º	

Emprego: Engenheiro Florestal

Vaga: São Miguel do Guaporé

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
182	ALVARO MORAES DO AMARAL	Engenheiro Florestal	São Miguel do Guaporé	10,0	1º
125	WILSON BRAZ DE FREITAS	Engenheiro Florestal	São Miguel do Guaporé	10,0	2º

Emprego: Engenheiro Químico

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1791	RODRIGO SIMÕES SILVA	Engenheiro Químico	Porto Velho	12,01º	
1180	LUIZ CARLOS ERDE	Engenheiro Químico	Porto Velho	10,02º	
380	ANDERSON DEMÉTRIO BARATA SOARES	Engenheiro Químico	Porto Velho	10,03º	
477	ANA PAULA RECO DE OLIVEIRA	Engenheiro Químico	Porto Velho	10,04º	
370	FAGNER ALVES GOMES	Engenheiro Químico	Porto Velho	10,05º	
408	RAISA AMORIM SACRAMENTO	Engenheiro Químico	Porto Velho	10,06º	

Emprego: Geógrafo

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
861	PEDRO LIMA RODRIGUES	Geógrafo	Porto Velho	18,01º	
91	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA [DEF]	Geógrafo	Porto Velho	16,02º	
1897	LUCAS VALNTE PIRES	Geógrafo	Porto Velho	14,03º	
416	AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS	Geógrafo	Porto Velho	12	4º
1007	ANDREIA GODOY ROCHA ARRUDA	Geógrafo	Porto Velho	12,05º	
384	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO I	Geógrafo	Porto Velho	12,06º	
2	ALDINA GOMES DE ASSUNÇÃO	Geógrafo	Porto Velho	12,07º	
909	RANIERE GARCIA PAIVA	Geógrafo	Porto Velho	12,08º	
172	CLEYTON TRAJANO DE SOUZA	Geógrafo	Porto Velho	12,09º	
850	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	Geógrafo	Porto Velho	12,010º	
764	TALITHA LUCENA DE VASCONCELOS	Geógrafo	Porto Velho	12,011º	
871	LUCAS MAGNO	Geógrafo	Porto Velho	12,012º	
20	GIZELE CARVALHO PINTO	Geógrafo	Porto Velho	12,013º	
1805	HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA	Geógrafo	Porto Velho	12,014º	
412	ANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES	Geógrafo	Porto Velho	11,015º	
534	MAIZA BRAGA BARBETO	Geógrafo	Porto Velho	11,016º	
1164	REJANE TERESINHA DAHMER GOMES	Geógrafo	Porto Velho	11,017º	
208	GRAZIELA TOSINI TEJAS	Geógrafo	Porto Velho	11,018º	
1214	FREDERICO ARAUJO RODRIGUES	Geógrafo	Porto Velho	11,019º	

884	FRANCISCO CLARO DE MORAES	Geógrafo	Porto Velho	10,020º
1215	WAYNER OLIVEIRA	Geógrafo	Porto Velho	10,021º
650	MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF	Geógrafo	Porto Velho	10,022º
1017	MARLICE DA SILVA SANTANA NEVES	Geógrafo	Porto Velho	10,023º
579	SALOMÉ GARCIA BERNARDES	Geógrafo	Porto Velho	10,024º
1870	MARIA DE JESUS FELIX DIAS	Geógrafo	Porto Velho	10,025º
345	LAURECI DE JESUS RIBEIRO	Geógrafo	Porto Velho	10,026º
54	JEFFERSON DA COSTA SILVA	Geógrafo	Porto Velho	10,027º
1817	MARINA ALEGRE DE FREITAS	Geógrafo	Porto Velho	10,028º
425	PAULO REIS LIMA	Geógrafo	Porto Velho	10,029º
11	JORDAN ALVES DO VALLE	Geógrafo	Porto Velho	10,030º
2013	SAULO FERREIRA DE JESUS	Geógrafo	Porto Velho	10,031º
1121	MÔNICA DE LIMA GONZAGA	Geógrafo	Porto Velho	10,032º
452	MARIANA NEVES CRUZ	Geógrafo	Porto Velho	10,033º

Emprego: Geógrafo

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
91	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA [DEF]	Geógrafo	Porto Velho	16,0	1º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Alta Floresta do Oeste

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
359	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	12,0	1º
422	LUCIANO VIANA D'ORAZIO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	11,0	2º
860	JOAO IRINEU ALEXANDRE	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	3º
836	JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	4º
678	LUCIA HELENA DE ARAUJO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	5º
70	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	6º
925	ELIANA CARDOSO DA SILVEIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	7º
593	ÂNGELA MARIA DE FREITAS	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	8º
41	ELAINE RIBEIRO MENDONÇA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	9º
133	MARIA CRISTINA GOMES PINTO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	10º
1179	DIEGO DE SOUSA PEREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	11º
638	ELAINE CRISTINA KAPISCH FERREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	12º
1948	DAIANE LUIZ ANDRADE	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	13º
375	DANIELA SOARES ROSA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	14º
677	ILSO DE AZEVEDO JUNIOR	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	15º
1918	KEILA CRISTINA ZAMARCHI	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	16º
1956	SUED REGINA DE OLIVEIRA CONRADO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	17º
974	CLAUDINEI ARAUJO PEREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	18º
807	WILLIE DOUGLAS MARTES FERREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	19º
1187	HÉBER ELIAQUIM BORGES TERTO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	20º
355	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CORREA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	21º
1742	CILENE NERIS DA SILVA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	10,0	22º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Ariquemes

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
935	EDGARD GARCIA BACARIN	Gestor Ambiental	Ariquemes	16,0	1º
1142	DOUGLAS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	Gestor Ambiental	Ariquemes	11,0	2º
1844	IZILMA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	3º
610	MIRIAN ALÍPIO DA SILVA	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	4º
160	EUQUELISSON LOURENÇO PORTO	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	5º
803	DANIEL KURPIEL	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	6º
754	JESSYKA FERNANDA MOREIRA BARBOSA	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	7º
1912	PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI	Gestor Ambiental	Ariquemes	10,0	8º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Machadinho do Oeste

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1000	CARLA SILVEIRA DE ARRUDA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	11,0	1º
1907	ROSAURO PEREIRA LOPES	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	2º
523	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	3º
1012	ELDER CORREA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	4º
6	ELIENE DOS SANTOS SOUZA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	5º
483	TATIANE DE AGUIAR FERREIRA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	6º
634	DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	10,0	7º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Pimenta Bueno

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1100	REGINALDO CORREIA LEITE	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	14,0	1º
291	VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	11,0	2º
211	LUIS RENAN CHEREGATI CALDEIRA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	11,0	3º
293	ANTONIO LIMA MURARO VIDAL	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	11,0	4º
965	CRISTIANE DA SILVA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	11,0	5º
1853	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO [DEF]	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	6º

574	PAULO SANTANA DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,07º
358	VALDILENE DO CARMO OLIVEIRA SESQUIM	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,08º
12	OSEIAS NEEMIAS DE LIMA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,09º
724	MARIELE IRACI DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,010º
982	MARLI MONIKE MACHADO DE ALMEIDA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,011º
1747	JOZIMAR GOLTATA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,012º
1816	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,013º
560	VERENILDA FERREIRA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,014º
740	ANDERSON FRANCISCO CLARA BOECK	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,015º
525	CLINGER KRUGER	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,016º
49	PRISCILA RANNA FERNANDES RAMOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,017º
567	ALINE DOS SANTOS ROCHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,018º
23	FAGNER DA ROCHA COSTA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,019º
1889	TAMARA EZEQUIEL DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL	Pimenta Bueno	10,020º
310	RAÍSSA MARQUES FREIRE CUNHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,021º
1053	EDSON RICARDO BARREIRO DA SILVA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,022º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Pimenta Bueno

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
1853	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO [DEF]	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	10,0	1º

Emprego: Gestor Ambiental

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Emprego	Local/Vaga	Nota Final	Class.
403	THAIS COSTA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	16,0	1º
266	RUDOLF CHRISTIAN HORACEK	Gestor Ambiental	Porto Velho	15,0	2º
723	GLORGIA BARBOSA DE LIMA DE FARIAS	Gestor Ambiental	Porto Velho	13,0	3º
915	LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	12,5	4º
201	LEDIVAN SANTOS DE SOUZA	Gestor Ambiental	Porto Velho	12,5	5º
1880	HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	11,0	6º
99	MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA	Gestor Ambiental	Porto Velho	11,0	7º
1926	MARLY DE SOUZA PORFIRIO DE MELO BARROS	Gestor Ambiental	Porto Velho	11,0	8º
985	LUCIA DE FATIMA GOMES LINS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	9º
1793	ROBERTO LUCIO LESNIESKY	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	10º
505	MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	11º
1136	CILIANE DURAES DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	12º
1851	VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	13º
1812	EUCILENE QUEIROZ DOS ANJOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	14º
1192	MARIA ANGELINA DE MOURA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	15º
59	ANA CLAUDIA PIMENTA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	16º
81	ROSIMERE SILVA DO NASCIMENTO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	17º
137	KARLA REGINA ANTONIO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	18º
1790	VERGÍNIA LETÍCIA JULIANI LOPES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	19º
86	JULIANA BANCK	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	20º
488	MARILUCIA LYRA GOMES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	21º
580	CLAUDCELIA LACERDA DE AZEVEDO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	22º
790	KENEOL SILVA COELHO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	23º
1925	ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	24º
28	CARLOS ALFREDO DA SILVA MENEZES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	25º
447	NEUDMÉRIE PLASTER GUMS LIMA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	26º
1072	GISELE DA SILVA SOARES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	27º
705	JUSSARA DA CRUZ ORTIZ	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	28º
1854	LEONARDO OLIVEIRA COSTA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	29º
1131	KELLYNILDO ANTTELIO FREIRE SANTIAGO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	30º
1749	KELLY GOMES DA MOTA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	31º
406	JOSIANE CRISTINA BORGES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	32º
418	GLENDIA GIZELE FERREIRA NEVES	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	33º
775	MAIARA RIBEIRO LACERDA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	34º
524	JULIANA SAVASTANO JACOB	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	35º
438	ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	36º
939	FABRÍCIO DE OLIVEIRA PASCOAL	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	37º
74	PRISCILA GUERRERO ORTIZ	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	38º
897	PRISCILA GASPARETTO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	39º
481	LEDIANA BOONE	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	40º
340	JÉSSICA DA SILVA GALVÃO	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	41º
1883	ADILA CHAVES DE FARAS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	42º
1216	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	43º
598	LETICIA PEREIRA DE ANDRADE	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	44º
109	TÂNIA ALBUQUERQUE LOPES CAMPOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	45º
599	ERICA VILAS BOAS DE PAULA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	46º
1781	ABDI DURAES JACOB	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	47º
1986	DOUGLAS DELGADO DA SILVA	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	48º
1987	JÉSSICA ARAÚJO REZENDE	Gestor Ambiental	Porto Velho	10,0	49º

Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 302/GDRH/GAB/SEAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos item do 2.10, do Edital n. 279/GDRH/SEAD, de 4 de outubro de 2011, **homologa as inscrições de candidatos no Processo Seletivo da SEDAM**, visando a contratação temporária de **Profissionais Ambientais**, conforme a seguir:

Relação de candidatos com inscrição confirmada, considerando a entrega de títulos, conforme orientação constante do **item 3**, do Edital n. 279/GDRH/SEAD, de 4 de outubro de 2011, em ordem alfabética.

Insc.	Candidato	Emprego	Vaga
1781	ABDI DURAES JACOB	Gestor Ambiental	Porto Velho
620	ADAM MARCO CORA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1883	ADILA CHAVES DE FARAS	Gestor Ambiental	Porto Velho
62	ADONILDO MENEZES DE LIMA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1002	ADRIANA GUIMARÃES SILVA	Biólogo	Porto Velho
1727	ADRIANO MARCOS ROMANO	Biólogo	Vilhena
1868	ADRIANO SALES COELHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
416	AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS	Geógrafo	Porto Velho
886	ALAN LIMA ALVES	Biólogo	Vilhena
60	ALANA GANDA SANTANA DE SOUSA MIRANDA	Biólogo	Machadinho do Oeste
2	ALDINA GOMES DE ASSUNÇÃO	Geógrafo	Porto Velho
1105	ÁLEFE LOPES VIANA	Engenheiro Florestal	Cacoal
1882	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	Biólogo	Machadinho do Oeste
1782	ALEXANDRA SOARES SERRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
556	ALEXANDRE CÉSAR BOUEZ DA SILVA	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim
9	ALEXANDRE CHAVES MACIEL	Engenheiro Florestal	Porto Velho
567	ALINE DOS SANTOS ROCHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
177	ALINE GEISIBEL NAUE COLETO	Engenheiro Florestal	Cacoal
66	ALINE PORTALARAUAU	Biólogo	Guajará Mirim
537	ALINE SGANZERLA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
182	ALVARO MORAES DO AMARAL	Engenheiro Florestal	São Miguel do Guaporé
672	ÁLVARO ROCHA ELESBÃO	Biólogo	Guajará Mirim
1910	AMANDA DANIELA SIMÕES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
506	AMANDA PINHEIRO DE SOUZA	Engenheiro Florestal	Cacoal
100	ANA CAROLINA TESCH BENINCA	Biólogo	Vilhena
843	ANA CAROLINE BENETTI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
59	ANA CLAUDIA PIMENTA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho
55	ANA CLEIDE RIBEIRO BRAGADO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1925	ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho
494	ANA PAULA BISPO DE ALMEIDA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1850	ANA PAULA FERREIRA FROTA DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
477	ANA PAULA RECO DE OLIVEIRA	Engenheiro Químico	Porto Velho
605	ANA PAULA ROSSI	Engenheiro Florestal	Porto Velho
639	ANA PAULA SILVA	Biólogo	Porto Velho
52	ANA RUBIA PARRA DOS ANJOS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
380	ANDERSON DEMÉTRIO BARATA SOARES	Engenheiro Químico	Porto Velho
740	ANDERSON FRANCISCO CLARA BOECK	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
702	ANDRE ALMEIDA UCHOA	Biólogo	Guajará Mirim
789	André Grassi Corrêa	Biólogo	Vilhena
76	ANDRÉ SOLLER	Biólogo	Guajará Mirim
1007	ANDREIA GODOY ROCHA ARRUDA	Geógrafo	Porto Velho
1773	ANDREIA LUCIANA MARTINS SALDANHA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
1768	ANDRÉIA MATOS DE CARVALHO	Biólogo	Vilhena
980	ANELISE IRGANG MORAIS	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
1010	ÂNGELA LIMA ALVES	Engenheiro Florestal	Extrema
593	ÂNGELA MARIA DE FREITAS	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
36	ANNA FRIDA HATSUE MODRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
293	ANTONIO LIMA MURARO VIDAL	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
795	ANTONIO LUAN ALMEIDA TAVARES	Biólogo	Vilhena
412	ANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES	Geógrafo	Porto Velho
141	ARETUZA RIBEIRO MONTENEGRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
863	ARIANA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal	Machadinho do Oeste
1162	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	Biólogo	Porto Velho
467	BENHUR AYRON PINTRO	Engenheiro Florestal	Cacoal
110	BIANCA MASSULA SANTOS	Engenheiro Florestal	Ariquemes
809	CAIO CEZAR ARDAIA DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim
445	CAMILA AFONSO DOS SANTOS	Biólogo	Porto Velho
774	CAMILA ANDRADE SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
1799	CAMILA DA SILVA PIRES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1065	CAMILA DAYANE PERRONE AMADOR	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim
1871	CAMILA PAULA ZANETTI	Engenheiro Florestal	Porto Velho
78	CAMILE REGINA FREY SCHUTZ	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
973	CARLA LIEGI LONARDONI GOMES DE OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho
968	CARLA MARINHO ZARRANZ	Biólogo	Porto Velho
1000	CARLA SILVEIRA DE ARRUDA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste
28	CARLOS ALFREDO DA SILVA MENEZES	Gestor Ambiental	Porto Velho
355	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CORREA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
458	CARLOS LEONARDO PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
359	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
374	CARLOS SILVA ARAÚJO	Biólogo	Porto Velho
784	CASSANDRA HELINE ZENI SILVA	Biólogo	Guajará Mirim
495	CASSIA FERNANDA YANO	Biólogo	Machadinho do Oeste

1079	CATISLANE DA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	377	FABRICIO MARTINS DUTRA	Biólogo	Porto Velho
1069	CELSON FRANCO DAMASCENO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	331	FAELEN TAÍS KOLLN	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
541	CELSON GONÇALVES BARBOSA	Engenheiro Florestal	Cacoal	370	FAGNER ALVES GOMES	Engenheiro Químico	Porto Velho
950	CHARLES ADRIANO MIRANDA DE FREITAS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	23	FAGNER DA ROCHA COSTA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
794	CHARLES FERNANDO DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim	1205	FAVIO JOSE MORGADO FERREIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
278	CHRISTIAN JUNIOR NARDIN BEZERRA	Engenheiro Florestal	Costa Marques	1973	FELIPE VICEDOMINI	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1129	CHRISTIANDELANI CIRINO DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	532	FERNANDO HENRIQUE RIBAS MOTTA	Biólogo	Porto Velho
184	CICERO RAMOS PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	1113	FRANCELI CORASSARI DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
1742	CILENE NERIS DA SILVA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	884	FRANCISCO CLARO DE MORAES	Geógrafo	Porto Velho
1136	CILIANE DURAES DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	205	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho
580	CLAUDCELA LACERDA DE AZEVEDO	Gestor Ambiental	Porto Velho	1214	FREDERICO ARAUJO RODRIGUES	Geógrafo	Porto Velho
87	CLAUDEIR DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	862	FRITZ ROBERT GARCEZ CEZAR	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
105	CLAUDIA CRISTINA BOFF	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	45	GABRIELA CARNEIRO MURTA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
974	CLAUDINEI ARAUJO PEREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	653	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	Biólogo	Porto Velho
828	CLEBER PENHA	Biólogo	Vilhena	134	GABRIELLE SACCO ARIMOTO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1019	CLEITON CARLOS BENICIO BRANDÃO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	852	GEASY MARTINS MIRANDA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
172	CLEYTON TRAJANO DE SOUZA	Geógrafo	Porto Velho	4	GELIARTI EVERTON CAMPOS VAZ	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
525	CLINGER KRUGER	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	1072	GISELE DA SILVA SOARES	Gestor Ambiental	Porto Velho
115	CLOVIS SANTO BORELLA FILHO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	708	GISELE LG KUCK	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
93	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	20	GIZELE CARVALHO PINTO	Geógrafo	Porto Velho
965	CRISTIANE DA SILVA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	217	GIZELLE KVASNE	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
999	CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	418	GLENDA GIZELE FERREIRA NEVES	Gestor Ambiental	Porto Velho
834	CRISTINA MICHELE DENNY	Biólogo	Porto Velho	776	GLEYSA GARCIA GUIMARÃES	Biólogo	Porto Velho
1151	CRISTINA VIANA SALES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	723	GLORGIA BARBOSA DE LIMA DE FARIAS	Gestor Ambiental	Porto Velho
918	DAHGE LEMOS DE ANDRADE FERREIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	120	GRACIELA BASSAN RODRIGUES	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
368	DAIANE FERNANDA DE SOUZA MOURA	Biólogo	Porto Velho	263	GRACIELE SIMONETI DA SILVA	Biólogo	Vilhena
1948	DAIANE LUIZ ANDRADE	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	91	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA	Geógrafo	Porto Velho
1993	DANGELA MARIA FERNANDES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	208	GRAZIELA TOSINI TEJAS	Geógrafo	Porto Velho
543	DANIEL DE MELO COELHO	Gestor Ambiental	Porto Velho	421	GUILHERME AUGUSTO MUNHOZ DE SÁ	Biólogo	Porto Velho
1176	DANIEL FERNANDES RODRIGUES BARROSO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	24	GUILHERME SERGIO MARTINS	Engenheiro Florestal	Ariquemes
803	DANIEL KURPIEL	Gestor Ambiental	Ariquemes	262	GUSTAVO CHAGAS DE CASTRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
375	DANIELA SOARES ROSA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	1939	GUSTAVO NARESSI DE AZEREDO	Engenheiro Florestal	Cacoal
383	DANIELE AREDES CUNHA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	1187	HÉBER ELIAQUIM BORGES TERTO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
1962	DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	700	HELAINÉ DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1110	DANILA GONÇALVES DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Costa Marques	1794	HELDER ADRIANO DE SOUZA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
551	DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim	760	HÉLIO OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
513	DAVI GONÇALVES DE SOUSA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	32	HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1216	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho	501	HELOISA FUZARE ORTIZ	Biólogo	Machadinho do Oeste
1036	DAVID MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Biólogo	Porto Velho	302	HENRIQUE ALVES RODRIGUES JUNIOR	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
342	DEAN MICHEL RODRIGUES CACULAKIS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	434	Henrique Ferreira Garcia	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
634	DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	1805	HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA	Geógrafo	Porto Velho
991	DELANNA MARIA ROCHA DIAS GOMES	Biólogo	Vilhena	1880	HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Porto Velho
174	DENISE DE FÁTIMA DE JESUS CORDEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	1064	HEVERTON BATISTA DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
116	DIEGO ANTUNES DA SILVA	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	307	HILDEBRANDO ANTUNES JUNIOR	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
649	DIEGO DA SILVA NEVES	Biólogo	Porto Velho	165	HINARA CORDEIRO COSTA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1179	DIEGO DE SOUSA PEREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	932	Ido da Silva Santana	Engenheiro Florestal	Cacoal
824	DIEGO SIMÕES LIMA	Engenheiro Florestal	Ariquemes	677	ILSO DE AZEVEDO JUNIOR	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
1165	DINAIR MORAIS MACIEL	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	366	INES NALITA DAVILA DE LIMA	Engenheiro Florestal	Cacoal
1986	DOUGLAS DELGADO DA SILVA	Gestor Ambiental	Porto Velho	920	IRINEU SUEMATSU VAGETTI	Biólogo	Machadinho do Oeste
1142	DOUGLAS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	Gestor Ambiental	Ariquemes	318	IRISMAR PULQUERIO TEIXEIRA	Biólogo	Vilhena
935	EDGARD GARCIA BACARIN	Gestor Ambiental	Ariquemes	1819	ISABELA SOARES FRANCA	Biólogo	Porto Velho
261	EDINEUZA BARROSO DONATI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	356	ISAÍAS FERREIRA DA SILVA	Biólogo	Machadinho do Oeste
758	EDIVÂNIA DE OLIVEIRA SANTANA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	1838	ITÁ CARNEIRO BARRADAS	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1964	EDLA CHRYSTINA REIS	Biólogo	Guajará Mirim	1123	IVANCELI BRANDT DE MATTOS	Engenheiro Florestal	Costa Marques
80	EDNA COELHO DE ALMEIDA	Biólogo	Porto Velho	1844	IZILMA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	Gestor Ambiental	Ariquemes
885	EDNA SEULÂNIA GOMES OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho	1785	JADER JOSÉ DE CAMPOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
1053	EDSON RICARDO BARREIRO DA SILVA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	388	JAQUELINE FARIAS VIEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
451	EDSON SALGUEIRO MADEIRA FILHO	Engenheiro Florestal	Buritis	813	JEFFERSON CAVALETT	Engenheiro Florestal	Costa Marques
919	EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO FIGUEIRA	Biólogo	Vilhena	1777	JEFFERSON CHAVES DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
578	EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	54	JEFFERSON DA COSTA SILVA	Geógrafo	Porto Velho
690	EDUARDO KNEIPP LONDERO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno	226	JENIFFER MILITAO SOARES DE MIRANDA	Biólogo	Machadinho do Oeste
638	ELAINE CRISTINA KAPISCH FERREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	138	JENNIFER STEHANIE ALVES LIMA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
41	ELAINE RIBEIRO MENDONÇA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	1987	JÉSSICA ARAÚJO REZENDE	Gestor Ambiental	Porto Velho
1184	ELAINE VILLAS BOAS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	354	JÉSSICA COSMO FRANÇA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
514	ELDA LUANA VIEIRA	Biólogo	Vilhena	75	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
1012	ELDER CORREA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	340	JÉSSICA DA SILVA GALVÃO	Gestor Ambiental	Porto Velho
1182	ELDERLEY PAES DE CARVALHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	754	JESSYKA FERNANDA MOREIRA BARBOSA	Gestor Ambiental	Ariquemes
925	ELIANA CARDOSO DA SILVEIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	34	JHONATHAS FERNANDO DE JESUS ARAUJO	Biólogo	Machadinho do Oeste
202	ELIANE MARTINEZ DE SOUZA ZANFERRARI	Biólogo	Porto Velho	1736	JOÃO ALEXIS NETO	Engenheiro Florestal	Costa Marques
97	ELIANE MERKLEIN	Biólogo	Porto Velho	860	JOAO IRINEU ALEXANDRE	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
701	ELIENAI CARVALHO CARDOSO	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	439	JOÃO JOSÉ DE SOUSA SILVA	Biólogo	Guajará Mirim
6	ELIENE DOS SANTOS SOUZA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste	1066	JOÃO RODRIGO CABEZA	Biólogo	Guajará Mirim
629	ELINE DO NASCIMENTO ALENCAR	Biólogo	Porto Velho	1853	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
438	ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	Gestor Ambiental	Porto Velho	27	JONES CLEI DA SILVA LIMA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
928	EMANUEL JOSÉ GOMES DE ARAÚJO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	836	JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
599	ERICA VILAS BOAS DE PAULA	Gestor Ambiental	Porto Velho	11	JORDAN ALVES DO VALLE	Geógrafo	Porto Velho
43	ESDRA RIBEIRO DE ALMEIDA	Biólogo	Machadinho do Oeste	1183	Jorge de Oliveira Gil	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
350	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	Biólogo	Porto Velho	1158	JORGE LUIZ DAS NEVES	Engenheiro Florestal	Cacoal
1812	EUCILENE QUEIROZ DOS ANJOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	1759	JORGE PAULO DE FREITAS BRAGA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
855	EVANIL ALMEIDA CRUZ	Engenheiro Florestal	Porto Velho	779	JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES SOARES FILHO	Biólogo	Vilhena
1978	EVENNY NEIVA CUNHA DE OLIVEIRA	Biólogo	Porto Velho	1801	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1175	ÉVERLI MARLEI MOERS	Biólogo	Porto Velho	70	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
402	FABIANE LIMA CANTANHEDE MACHADO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	878	JOSÉ EDUARDO SIMÕES	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
88	FABIO DUTRA DE MATOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho	865	JOSEANE TRIFIATES DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
344	FABIOLA DE PÁDUA MELO PADILHA	Engenheiro Florestal	Cacoal	406	JOSIANE CRISTINA BORGES	Gestor Ambiental	Porto Velho
887	FABRÍCIA ARIELL CUSTÓDIO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	1024	Josiane Evangelista Brenner	Engenheiro Florestal	Ariquemes
939	FABRÍCIO DE OLIVEIRA PASCOAL	Gestor Ambiental	Porto Velho	1150	JOSIELE CARDOSO CARNEIRO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho



1816	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	488	MARILUCIA LYRA GOMES	Gestor Ambiental	Porto Velho
330	JOSIMARI DE JESUS BAIÃO SANTOS	Biólogo	Vilhena	1817	MARINA ALEGRE DE FREITAS	Geógrafo	Porto Velho
712	JOSMAR DOS PASSOS CARVALHO	Biólogo	Porto Velho	547	MARLI LUSTOSA NOGUEIRA	Biólogo	Porto Velho
1747	JOZIMAR GOLTATA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	982	MARLI MONIKE MACHADO DE ALMEIDA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
86	Juliana Banck	Gestor Ambiental	Porto Velho	1017	MARLICE DA SILVA SANTANA NEVES	Geógrafo	Porto Velho
1087	JULIANA BERNARDO AMODEI	Engenheiro Florestal	Porto Velho	703	MARLIS DE ALMEIDA LEAL	Biólogo	Porto Velho
744	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	1926	MARLY DE SOUZA PORFIRIO DE MELO BARROS	Gestor Ambiental	Porto Velho
1858	JULIANA MATOS FIGUEIREDO	Biólogo	Vilhena	443	MATHEUS ARNDT DE SOUZA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
524	JULIANA SAVASTANO JACOB	Gestor Ambiental	Porto Velho	301	MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
641	JULIANO SAITO SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	35	MAYCON GILTON BARROSO BRITO	Biólogo	Guajará Mirim
220	Juliano Salatta Calegari	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	1786	MICHELLE DULLIUS	Engenheiro Florestal	Porto Velho
42	JUSCIVALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	124	MICHELLE MARIA CORREA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
705	JUSSARA DA CRUZ ORTIZ	Gestor Ambiental	Porto Velho	906	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
869	KAREN DE SANTIS CAMPOS	Engenheiro Florestal	Cacoal	610	MIRIAN ALÍPIO DA SILVA	Gestor Ambiental	Ariquemes
137	KARLA REGINA ANTONIO	Gestor Ambiental	Porto Velho	1943	MISLENE ALMEIDA BARBOSA	Biólogo	Vilhena
90	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	632	MIZAEI ANDRADE PEDERSOLI	Biólogo	Porto Velho
1918	KEILA CRISTINA ZAMARCHI	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	1121	MÔNICA DE LIMA GONZAGA	Geógrafo	Porto Velho
1749	KELLY GOMES DA MOTA	Gestor Ambiental	Porto Velho	47	MÔNICA DE SOUZA ANTONIO	Biólogo	Vilhena
1131	KELLYNILDO ANTTELYO FREIRE SANTIAGO	Gestor Ambiental	Porto Velho	496	MÔNICA GABRIELLE PAÊLO	Biólogo	Porto Velho
790	KENEO SILVA COELHO	Gestor Ambiental	Porto Velho	1888	MONIQUE DE MOURA GURGEL	Engenheiro Florestal	Porto Velho
808	LAIRA SABRINA PIANISSOLA	Biólogo	Porto Velho	1998	MORGANA RAPOSO LICARIÃO	Biólogo	Porto Velho
993	LAISSA CASTELO SCHWINGEL	Biólogo	Porto Velho	1969	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
30	LANNE ALINE FREIRE FRAGA ROCHA	Biólogo	Porto Velho	349	NAILHA AUXILIADORA SARMENTO DE MARIA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
806	LARISSA FATARELLI BENTO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	22	NALVA SILVA BRITO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
25	LAUDINEIA FREDERICO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	977	NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
345	LAURECI DE JESUS RIBEIRO	Geógrafo	Porto Velho	1141	NATHALIE DANTAS	Gestor Ambiental	Ariquemes
1787	LEANDRO FLORES DO NASCIMENTO	Biólogo	Porto Velho	633	NÁTIA REGINA NASCIMENTO BRAGA PEDERSOLI	Biólogo	Porto Velho
297	LÉDA DA SILVA OLIVEIRA	Engenheiro Florestal	Porto Velho	300	NAYARADORIGON RODRIGUES	Engenheiro Florestal	Cacoal
191	LEDA MARIA TOTTI ALFERES	Biólogo	Porto Velho	644	Neide Aparecida Lopes dos Santos	Biólogo	Vilhena
481	LEDIANA BOONE	Gestor Ambiental	Porto Velho	738	NEIVAMARIA CASAGRANDE	Engenheiro Florestal	Porto Velho
201	LEDIVAN SANTOS DE SOUZA	Gestor Ambiental	Porto Velho	1815	NELSON DA SILVA COSTA	Biólogo	Porto Velho
407	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA	Gestor Ambiental	Porto Velho	1152	NELSON FELIPE DE ALBUQUERQUE LINS NETO	Engenheiro Florestal	Cacoal
1854	LEONARDO OLIVEIRA COSTA	Gestor Ambiental	Porto Velho	447	NEUDMÉRIE PLASTER GUMS LIMA	Gestor Ambiental	Porto Velho
598	LETICIA PEREIRA DE ANDRADE	Gestor Ambiental	Porto Velho	12	OSEIAS NEEMIAS DE LIMA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
276	LIDIANE SANTANA COSTA	Biólogo	Porto Velho	840	OSMAR SENADOR MENDONÇA JÚNIOR	Biólogo	Porto Velho
519	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	1912	PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI	Gestor Ambiental	Ariquemes
1775	LILIANE MACIEL DA CRUZ	Engenheiro Florestal	Costa Marques	279	PAMELA LOPES CARDOSO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
915	LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	1946	PAOLA ADRIANA OLIVEIRA BOSSO	Biólogo	Guajará Mirim
1730	LUANA CARDOZO DE ANDRADE	Biólogo	Porto Velho	640	PAOLA IZABELI TOMAZZELLI	Biólogo	Vilhena
871	LUCAS MAGNO	Geógrafo	Porto Velho	846	PATRICIA CAMARGO	Biólogo	Porto Velho
1897	LUCAS VALNTE PIRES	Geógrafo	Porto Velho	31	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	Biólogo	Porto Velho
985	LUCIA DE FATIMA GOMES LINS	Gestor Ambiental	Porto Velho	183	PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho
678	LUCIA HELENA DE ARAUJO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	178	PAULO JOSÉ POSTALLI JUNIOR	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
213	LUCIANA SOUSA GUEDES	Engenheiro Florestal	Porto Velho	425	PAULO REIS LIMA	Geógrafo	Porto Velho
163	LUCIANE LARANJEIRA DO NASCIMENTO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	574	PAULO SANTANA DE OLIVEIRA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
422	LUCIANO VIANA D'ORAZIO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	1018	PAULO VENCESLAU SOARES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
400	LUCIVAN FERREIRA LEITE	Engenheiro Florestal	Ariquemes	1054	PAULO VINICIUS TEIXEIRA ALVES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
211	LUIS RENAN CHEREGATI CALDEIRA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	922	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA FILHO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1177	LUIZ CARLOS BATISTA TURCI	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	1109	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRE RIBEIRO	Engenheiro Florestal	Ariquemes
17	LUIZ CARLOS CAYRES PINHEIRO SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	861	PEDRO LIMA RODRIGUES	Geógrafo	Porto Velho
1180	LUIZ CARLOS ERDE	Engenheiro Químico	Porto Velho	1954	PEDRO NICÓ DE MEDEIROS NETO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1788	LUIZ THIAGO BRONDANI GREFF	Engenheiro Florestal	Porto Velho	1025	PEDRO TERRA LEITE	Biólogo	Guajará Mirim
1884	MAGNA RODRIGUES DE SOUSA MORAIS	Biólogo	Porto Velho	535	POLIANA ALVES DA SILVA FERREIRA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
716	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	Biólogo	Porto Velho	396	PRISCILA ARAÚJO NASCIMENTO	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno
775	MAIARA RIBEIRO LACERDA	Gestor Ambiental	Porto Velho	48	PRISCILA FABIANA RODRIGUES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
1008	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	Biólogo	Porto Velho	897	PRISCILA GASPARETTO	Gestor Ambiental	Porto Velho
1062	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	Biólogo	Porto Velho	74	PRISCILA GUERRERO ORTIZ	Gestor Ambiental	Porto Velho
534	MAIZA BRAGA BARBETO	Geógrafo	Porto Velho	94	PRISCILA MUNIZ DE SOUZA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
305	MARCELA CAMPANHARO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	49	PRISCILA RANNA FERNANDES RAMOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
1031	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS	Biólogo	Porto Velho	554	RAFAEL NUNES DE PAULA	Engenheiro Florestal	Cacoal
1975	MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS	Biólogo	Guajará Mirim	408	RAISA AMORIM SACRAMENTO	Engenheiro Químico	Porto Velho
89	MARCILEIDE SILVA DE MELO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho	310	RAÍSSA MARQUES FREIRE CUNHA	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
239	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	909	RANIERE GARCIA PAMA	Geógrafo	Porto Velho
1200	MARCIO RODRIGUES MIRANDA	Biólogo	Porto Velho	802	RAQUEL BRAGA DE ALMEIDA	Engenheiro Florestal	Pimenta Bueno
136	MARCOS GONÇALVES PINTO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	549	RAQUEL RODRIGUES CARNEIRO	Biólogo	Vilhena
542	MARCUS LAERT MARTINSMOTTA	Biólogo	Porto Velho	714	rayner olivera nascimento	Engenheiro Florestal	Costa Marques
1192	MARIA ANGELINA DE MOURA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho	1100	REGINALDO CORREIA LEITE	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
562	MARIA CLARA SIGNOR	Engenheiro Florestal	Cacoal	1923	REGINALDO HONORATO DE AMORIM	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
948	MARIA CLEIDE DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho	523	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste
133	MARIA CRISTINA GOMES PINTO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste	1164	REJANE TERESINHA DAHMER GOMES	Geógrafo	Porto Velho
196	MARIA DE FÁTIMA SOARES DA COSTA	Biólogo	Machadinho do Oeste	1207	Renata Porto Moraes	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1870	MARIA DE JESUS FELIX DIAS	Geógrafo	Porto Velho	1930	RILDO WLADINEY GONÇALVES DE SÁ	Engenheiro Florestal	Porto Velho
650	MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF	Geógrafo	Porto Velho	1035	RITA DE CÁSSIA DA CUNHA	Gestor Ambiental	Porto Velho
874	MARIA DINELMA PIMENTEL DE MATOS	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	361	RIZELE TAINÁ TAVARES MENDES	Biólogo	Porto Velho
37	MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO	Biólogo	Vilhena	1862	ROBERTO ATAIDE BATALHA DE ARAUJO	Biólogo	Vilhena
198	MARIA ELBA ROSA DOS SANTOS	Biólogo	Porto Velho	1793	ROBERTO LUCIO LESNIESKY	Gestor Ambiental	Porto Velho
190	MARIA KATIELE GOMES SALES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	1068	ROBSON DISARZ	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim
1167	MARIA LUIZA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Biólogo	Porto Velho	328	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
601	MARIA SELMA ARAÚJO	Engenheiro Florestal	Porto Velho	597	RODRIGO PINHEIRO BASTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho
99	MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA	Gestor Ambiental	Porto Velho	1791	RODRIGO SIMÕES SILVA	Engenheiro Químico	Porto Velho
475	MARIANA ALMEIDA ROCHA	Biólogo	Vilhena	847	RONALDO ROBERTO RONCARI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
1823	MARIANA BARCELLOS PEREIRA DA SILVA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste	583	RONNILDA MARIA GONÇALVES ARAUJO	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
452	MARIANA NEVES CRUZ	Geógrafo	Porto Velho	335	ROSANA DOS SANTOS D'AVILA	Engenheiro Florestal	Ariquemes
499	MARIE CAROLINE KOCH DE MORAES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho	67	ROSÂNGELA PAYER	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
724	MARIELE IRACI DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno	1907	ROSAURO PEREIRA LOPES	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste
966	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	Biólogo	Vilhena	81	ROSIMERE SILVA DO NASCIMENTO	Gestor Ambiental	Porto Velho
1811	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE AZEVEDO	Biólogo	Porto Velho	266	RUDOLF CHRISTIAN HORACEK	Gestor Ambiental	Porto Velho

850	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	Geógrafo	Porto Velho
579	SALOMÉ GARCIA BERNARDES	Geógrafo	Porto Velho
267	SÂMEA DE OLIVEIRA COMMARELA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1093	SAMEA TAVARES CRUZ	Biólogo	Porto Velho
415	SAMUEL APARECIDO ESTEVAO	Biólogo	Vilhena
1088	SAMUEL DA SILVA VAZ	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
1911	SANDRA DANTAS DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho
804	SARA DE ABREU JORDANI	Engenheiro Florestal	Cacoal
18	SARA PINHEIRO NICHELI	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim
2013	SAULO FERREIRA DE JESUS	Geógrafo	Porto Velho
33	SÉRGIO LUIS MARANGONI	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
491	SEVERINO NETO PEREIRA	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
119	SHIRLEI CRISTINA D LIMA ALVES	Biólogo	Porto Velho
986	SIDNÉIA SOUZA DA SILVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
429	Silvio Luiz Zimmer Junior	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
732	SIMONE ANGELA GONZATTI	Engenheiro Florestal	Guajará Mirim
472	SIRLEI APARECIDA COSTA SOUZA	Biólogo	Machadinho do Oeste
1956	SUED REGINA DE OLIVEIRA CONRADO	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
5	SUELEM RUBIA VOLNISTEM	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1070	SUELLEN CASTRO CAVALCANTE	Biólogo	Vilhena
313	TAIANA BOTELHO DA SILVA SANTOS	Biólogo	Porto Velho
1125	TALITA CAVALCANTE PAULA	Engenheiro Florestal	Porto Velho
764	TALITHA LUCENA DE VASCONCELOS	Geógrafo	Porto Velho
109	TÂNIA ALBUQUERQUE LOPES CAMPOS	Gestor Ambiental	Porto Velho
673	TÁSSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS	Biólogo	Machadinho do Oeste
282	TATIANA MARTINS DE LIMA	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
483	TATIANE DE AGUIAR FERREIRA	Gestor Ambiental	Machadinho do Oeste
26	TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
384	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO I	Geógrafo	Porto Velho
1728	TERENA VAZ	Engenheiro Florestal	Porto Velho
63	THAIANE BLANCH BENITES	Biólogo	Alta Floresta do Oeste
403	THAIS COSTA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho
664	THALES AUGUSTO DUARTE DANIEL	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
145	THIAGO CASTRO DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
1901	THIAGO COELHO NUNES	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
162	TIAGO TAVARES RIBEIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho
1005	TIRLA TAVARES DOS SANTOS	Biólogo	Machadinho do Oeste
358	VALDILENE DO CARMO OLIVEIRA SESQUIM	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
851	VALDIRENE MAIA ARGOLLO	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
1851	VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO	Gestor Ambiental	Porto Velho
778	VANDECARLA DOS SANTOS RIBEIRO	Biólogo	Vilhena
833	VANDERLEI DA CONCEIÇÃO VELOSO JUNIOR	Biólogo	Porto Velho
1960	VANDERSON FONSECA VIANA	Biólogo	Vilhena
1154	VANESSA GARCIA FERMANIAN	Engenheiro Ambiental	Porto Velho
289	VANESSA MIRANDA DE SOUZA	Biólogo	Porto Velho
291	VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
560	VERENILDA FERREIRA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Pimenta Bueno
1790	VERGÍNIA LETÍCIA JULIANI LOPES	Gestor Ambiental	Porto Velho
166	VICTOR DA CRUZ FONSECA	Engenheiro Florestal	Costa Marques
1824	VIVIANE MARTINS DA SILVA	Engenheiro Florestal	Ariquemes
1215	WAYNER OLIVEIRA	Geógrafo	Porto Velho
807	WILLIE DOUGLAS MARTES FERREIRA	Gestor Ambiental	Alta Floresta do Oeste
1081	WILSON ÁVILA DOS SANTOS	Gestor Ambiental	Porto Velho
125	WILSON BRAZ DE FREITAS	Engenheiro Agrônomo	Porto Velho
363	YASMINNE MARJORIE MCCOMB PALACIO MINOTTO	Engenheiro Florestal	São Miguel do Guaporé
144	YOLANDA NUNES RODRIGUES	Biólogo	Guajará Mirim
		Biólogo	Guajará Mirim

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretario de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 903/GAB/CGA/SEAD/RO PVH/RO, 11 de Novembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 071/3ª CSPA/SEAD/CGA, de 10 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2011/3ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de, 16 de novembro de 2011 (16/11/2011).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº. 933/GAB/CGA/SEAD/RO PVH/RO, 17 de Novembro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 085/8ª CSPA/SEAD/CGA, de 17 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2011/8ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria retroagirá à data de, 16 de novembro de 2011 (16/11/2011).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 073/DIPREV, DE 16/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/19262010**, conforme **PARECER Nº. 208/2011/PROGER/IPERON**, de 25/03/2011, para conceder Pensão Mensal as beneficiárias do ex-servidor/**Inativo RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO**, matrícula nº. **300022563**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **14/10/2010**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, I; 31; 32, I e II, alíneas "a"; 34, I e II da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º, I; § 8º da CF/88, com redação dada pela E.C. nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARTA RODRIGUES DE CARVALHO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 013.672.182-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária, enquanto durar a invalidez, a **IVANEIDE RODRIGUES DE CARVALHO** e **MARIA ROSIMEIRE RODRIGUES DE CARVALHO (filhas)**, representadas por sua curadora **MARTA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora do **CPF nº. 013.672.182-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 127/DIPREV, DE 16/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no

D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 220/DIPREV/2010**, publicado no D.O.E. de nº. 1571, de 10/09/2010, conforme **SENTENÇA JUDICIAL**, proferido nos autos nº. 0222287-69.2009.8.22.0001-4ª Vara de Família e Sucessões, de 29/04/2011 e **PARECER Nº. 1000/2011/PROGER/IPERON**, de 03/06/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo EVANDRO FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº. 300065914, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 23/07/2009, com fundamento nos artigos 28, inciso II; 30, inciso I; 32 inciso I e II, alínea “a” e 37 da **Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARILUSE FLORENCIO SOUSA (companheira)**, portadora do **CPF Nº. 457.470.242-72**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, 31/05/2011;

a) Pensão Mensal Temporária a **LUCAS ADRIANO SOUSA DE ARAUJO (filho)**, representados por sua genitora **MARILUSE FLORENCIO SOUSA**, portadora do **CPF Nº. 457.470.242-72**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **DAVI XAVIER DE ARAÚJO (filho)**, representado por sua genitora **GLEICIONE XAVIER PACHECO**, portadora do **CPF Nº. 315.504.442-04**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 128/DIPREV, DE 16/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 084/DIPREV/08**, publicado no D.O.E. nº. 1008, de 03/06/2008, conforme **PARECER Nº. 1953/PROGER/IPERON/2011**, de 08/09/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Inativa CONCEIÇÃO MARIA SOARES**, matrícula nº. 300003988, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Administração - SEAD** e atualmente na qualidade de Inativo da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 07/08/2007, com fundamento nos artigos 22, Inciso I; 23, Inciso III; 50, Inciso I; 51; 53 da **Lei Complementar nº. 228/00 com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02 c/c o art. 40 §§7º, I e 8º da Constituição Federal/88 (redação dada pela EC nº. 41/03).**

a) Pensão Mensal Vitalícia **GREGÓRIO CANUTO SOARES (cônjuge)**, portador do **CPF Nº. 095.505.852-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **HÚDERSON CANUTO SOARES (filho)**, representado por seu genitor **GREGÓRIO CANUTO SOARES**, portador do **CPF Nº. 095.505.852-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 131/DIPREV, DE 16/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 117/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. nº. 1225, de 16/04/2009, conforme **DESPACHO/AUDINT/IPERON**, de 08/09/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo JOSÉ HEROSE BEZERRA**, matrícula nº. 300001898, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 10**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 08/07/2004, com fundamento nos artigos 2º, III; 22, inciso I, 30, inciso II, alínea “a”; 33; 50, inciso I e 53, inciso II, da **Lei Complementar nº. 228/00, com a nova**

redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02, c/c o art. 40, §§ 7º e 8º da Emenda Constitucional nº. 41/03.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA GOMES DA CRUZ BEZERRA (cônjuge)**, portador do **CPF Nº. 469.014.002-25**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 132/DIPREV, DE 16/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 171/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0523, de 30/05/2006, conforme **DESPACHO/AUDINT/IPERON**, de 08/09/2011, para conceder Pensão Mensal às beneficiárias do ex-servidor/**Ativo BENEDITO ALCEU DE SOUZA**, matrícula nº. 300001766, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Coordenadoria de Apoio Administrativo - C.G.A./SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 22/08/04, com fundamento nos artigos 22, inciso I, 23, inciso III; 50, inciso II e 53 da **Lei Complementar nº. 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02, c/c o art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROZIMAR LIRA DE AZEVEDO (companheira)**, portadora do **CPF Nº. 421.922.182-49**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **JULIANA LIRA DE SOUZA e ROSANGELA LIRA DE SOUZA (filhas)**, representadas por sua genitora **ROZIMAR LIRA DE AZEVEDO**, portadora do **CPF Nº. 421.922.182-49**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 187/DIPREV, DE 10/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1252/2007**, conforme **SENTENÇA JUDICIAL AUTOS Nº. 0003238-77.2010.8.22.0005**, de 30/05/2011; **PARECERES Nºs. 1187/2011/PROGER/IPERON**, de 14/06/2011 e **2168/2011/PROGER/IPERON**, de 22/08/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Inativo JUCELINO CARDOSO DE JESUS**, matrícula nº. **206-4**, ocupante do cargo de **Motociclista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03/08/2007**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, I; 32, I, "a"; 34, I e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º I e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SIMONI BARROSO DA SILVA JESUS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 387.194.362-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir data óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 188/DIPREV, DE 11/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1250/2011**, conforme **PARECER Nº. 1393**, de 18/07/2011, para conceder Pen-

são Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa MARIA LUIZA DE SOUZA LIMA ARAÚJO**, matrícula nº. **300010331**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividades Administrativas**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **21/04/2011**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30, II; 32, I e II, "a"; 33; 34, I e II da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, §§ 7º, II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO GOMES DE ARAÚJO (cônjuge)**, portador do **C.P.F. nº. 139.086.502-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **ROBERTA DE SOUZA ARAÚJO (filha)**, portadora do **C.P.F. nº. 019.285.572-79**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 189/DIPREV/2011, DE 11/11/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1276/2011**, conforme **PARECER Nº. 1733/2011/PROGER/IPERON**, de 01/08/2011, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor/**Ativo MARLEI FIRMINO DA SILVA**, matrícula nº. **300099010**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **16/05/2011**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I "a"; 34, I; da LCE nº. 432/08 c/c o art. 40 §§ 7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CARMINDA DUARTE (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 221.139.672-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualiza-

rá a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO Nº 20/IPERON/TJ-RO, de 08/11/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1477/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo **Auxiliar Operacional-Nível Médio**, Referência Salarial **PADRÃO 15**, matrícula nº. **0033375**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da CF de 1988** bem como pela **Lei Complementar nº. 432/2008**.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do (a) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES
Desembargador/Presidente - TJ/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N. 230/GARH/GAB/IPERON DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Artigo 8º, Inciso XIX** do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 060/GECON/IPERON, de 28/10/2011,

RESOLVE:

ART. 1.º - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora JOELMA ALENCAR DINIZ, Datilógrafo, Matrícula 3000.33.961, no período de 01 a 30/11/2011.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 231/GARH/GAB/IPERON DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 471/PROGER/IPERON de 11/11/2011,

RESOLVE:

ART. 1.º - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 01 a 30/11/2011, as servidoras abaixo elencadas:

ECILDA DE M. RODRIGUES – Mat. 300031378
Mª DO CARMO M. ESTRELA – Mat. 300034007

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 232/GARH/GAB/IPERON DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 073/FOPAG/GEPREV/IPERON de 28/10/2011,

RESOLVE:

ART. 1.º - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 03/11/2011 a 30/11/2011, os servidores abaixo elencadas:

CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA
FRANCINEIDE FONTINELE ARAÚJO
JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS
LUCINEIDE EGLA SIMÕES DO CARMO
MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS
MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES
REGINA MARIA BARROSO MOREIRA
ROSEMARY TRAJANO DINIZ

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 233/GARH/GAB/IPERON DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 083/GARH/IPERON, de 07/11/2011,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, a servidora SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico em Previdência, matrícula n. 300035768, para SUBSTITUIR o servidor JOÃO CELINO DURGO SANTOS

NETO, Gerente Administrativo e Recursos Humanos, matrícula n. 300040511, no período de 07 a 21/11/2011, por motivo de Tratamento de Saúde.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 234/GARH/GAB/IPERON DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do MEMO. N. 137/AUDIPREV/IPERON, de 13/10/2011, e

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuarem a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Auditoria Patrimonial.

RESOLVE,

Art. 1.º - PRORROGAR pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar de 14/10/2011 até 02/12/2011, os efeitos da Portaria n. 165/GARH/GAB/IPERON, de 19/08/2011, que Constituiu a Comissão de Auditoria Patrimonial, para atender o Relatório Bimestral da Comissão de Auditoria.

Art. 2º - A presente Comissão é composta pelos servidores:

LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA - PRESIDENTE
MARIA LÚCIA NUNES CHAVES - MEMBRO
RICARDO WADY ABDELNOUR - MEMBRO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 235/GARH/GAB/IPERON DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 155/AUDIPREV/IPERON, de 11/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - INCLUIR, a servidora LUCENILDE ADNA SIMÕES DO CARMO, Técnico em Previdência, na Portaria n. 227/GARH/GAB/IPERON, de 09/11/2011, que Prorrogou pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09/11/2011 até 09/12/2011, a Comissão de Levantamento da Dívida Previdenciária dos servidores públicos reintegrados, demitidos pelo Governo do Estado no ano de 2000, por meio dos Decretos n. 8.955/2000

e 9.044/2000, e reintegrados a partir de 2003.

Art. 2º - A presente Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

MÁRCIA SIMONE L. DE CARVALHO - Presidente
MARIA NEIRY DE OLIVEIRA - Membro
ADENÍRIO CUSTÓDIO FERREIRA - Membro
CLÁUDIA Mª P. DOS S. MACHADO - Membro
EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA - Membro
ALCILENE ARAÚJO CHAGAS - Membro
LUCENILDE ADNAS. DO CARMO - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 236/GARH/GAB/IPERON DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Ofício n. 6701/GAB/SEAD, de 10/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01/11/2011, no Gabinete da Presidência, a servidora SUELY GORAYEB SUCUPIRA, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033952.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº. 1057/2011
Porto Velho-RO, 26 de maio de 2011.**

PROCESSO: 1712.00080-0217/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROSANA MOTA MACHADO DE SOUZA	300092971	HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 03/02/2011 A 04/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1056/2011
Porto Velho-RO, 26 de maio de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0244/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SIELTON MANTOVANELLI	300093863	HRB
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079	HRB

Ao município de: **ARIQUEMES** – RO período de 31/01/2011, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1058/2011
Porto Velho-RO, 26 de maio de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0218/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao município de: **ARIQUEMES** – RO período de 09/02/2011, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 763/2011
Porto Velho-RO, 13 de maio de 2011.
PROCESSO: 1712.00660-0017/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
FRANCISCAR. GUEDES	300018846	VGRS

Ao município de: **PORTO VELHO** – RO período de 25/04/2011 A 27/04/2011, com o objetivo de: **FAZER RETIRADA DE MEDICAMENTOS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA AGEVISA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 912/2011
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0135/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	HRC

Ao município de: **ROLIM DE MOURA** – RO período de 24/04/2011, com o objetivo de: **BUSCAR MEDICAMENTOS PARA O HRC.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1065/2011
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0216/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	300062398	HRB

Ao município de: **PORTO VELHO** – RO período de 29/01/2011 A 30/01/2011, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1095/2011
Porto Velho-RO, 02 de junho de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0265/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROSANA MOTA MACHADO DE SOUZA	300092971	HRB
LUIZ CARLOS DE MORAES	30038060	HRB

Ao município de: **ARIQUEMES** – RO período de 31/01/2011, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1099/2011
Porto Velho-RO, 02 de junho de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0254/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEFFERSON GOMES DE MELO	S/M	HRC

Ao município de: **JI PARANÁ** – RO período de 18/02/2011, com o objetivo de: **LEVAR DOCUMENTOS DO HRC AO NUPEM.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1168/2011
Porto Velho-RO, 15 de junho de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0279/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELDER ARAUJO BUSINARI	300094157	HRC
EDEQUIR CUEVAS FERREIRA	300101032	HRC

Ao município de: **PORTO VELHO** – RO período de 04/04/2011 A 05/04/2011, com o objetivo de: **LEVAR PACIENTE BRAULINO JOSÉ PAGANI PARA O INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PEREGRINO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 267/2011/SUPEL-RO**

Processo nº. 01-1712.01129-00/2011.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente (Escada de alumínio 9 degraus, escada de abrir 2 partes, entre outros), para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical – CEMETRON, Hospital Regional de Cacoal – HRC, Hospital Regional de Extrema – HRE, Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, e Serviços Gerais da GAD/ SESAU, foi HOMOLOGADO com base na Lei Federal nº 10.520/02 c/c o Decreto Estadual nº. 12.205/2006 em favor da proposta das empresas: **GTA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO LTDA – ME**, vencedora dos itens 01, 03, 08 e 10 com o valor de **R\$ 4.457,70 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); Z C COMÉRCIO DE**

MATERIAIS ODONTOL. E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, vencedora dos itens 02 e 04, com o valor de **R\$ 1.959,88 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**; **J M A FERREIRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO – ME**, vencedora dos itens 05 e 09, com o valor de **R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais)**; **DR COMERCIAL LTDA-ME**, vencedora dos itens 06 e 07, com o valor de **R\$ 1.078,00(hum mil e setenta e oito reais)**; perfazendo o valor total do certame em **R\$ 8.417,58(oito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)**.

Porto Velho, 08 de novembro de 2011.

JOSÉ BATISTA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls.89 do Processo Administrativo nº 01-1712.01667-00/2010, a fim de constar a base legal.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992...

LEIA-SE:

... nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992...

Porto Velho, 24 de outubro de 2011.

José Batista da Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº: 01.1712.00567-06/2007.

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **AB DE ALBUQUERQUE - ME**, o débito no valor total de **R\$ 30.400,00** (Trinta Mil e Quatrocentos Reais), referente a locação de máquina fotocopiadora para atender as gerências da SESAU, nos meses de agosto e setembro de 2011. Notas fiscais apensadas aos autos, devidamente certificadas por quem de direito. Sem prejuízo de apurar a responsabilidade de quem deu causa a despesa sem cobertura contratual.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº: 01.1712.00948-00/2011.

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **EMSEL**, o débito no valor total de **R\$ 31.824,60** (Trinta e um Mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta Centavos), referente à Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização nas dependências da SESAU : Brasília (anexo II), Sede Administrativa, Nações Unidas (GPOP/GRH), Elias Gorayeb (CAPS/

COSEMS), GM, CAF-I, CAF II, GAP/Assis. Técnica de Compras, CEREST e Arquivo Setorial, no mês de Setembro de 2011, recibos apensados aos autos, devidamente certificadas por quem de direito. Sem prejuízo de apurar a responsabilidade de quem deu causa a despesa sem cobertura contratual.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 00085/2010

Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00127-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB

Ao(s) município(s) de PVH - RO no período de 13/01/2010 A 14/01/2010, com o objetivo de: REBOCAR O VEÍCULO CAMIONETE L-200, PLACA NCM-3157, PARA EFETUAR MANUTENÇÃO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA SESAUA

PORTARIA Nº. 00255/2010

Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00391-00/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao município de Ariquemes – RO no período de 31/01/2010 a 01/02/2010, com o objetivo de conduzir e acompanhar paciente encaminhado ao HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0416/2010

Porto Velho-RO, 17 de março de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0044/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ RENATO MAYNARDES	069577	IGRS
ANA MARIA SCARPATTI CUZZUOL	300062960	IGRS

Ao(s) município(s) de PVH – RO no período de 23/03/2010 A 25/03/2010, com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS PENDENTES DOS USUÁRIOS DO TFD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0663/2010

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2010.

PROCESSO: 1712.00140-0015/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	300093436	GPES
EDSON DE CASTRO BOTELHO	300073948	GPES
SHEILA CARDOSO DA SILVA	300061558	GPES
SILVANA JULIANO DE NAER	300063977	GPES

Ao município de CACOAL/ARIQUEMES – RO no período de 09/05/2010 A 13/05/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISPRENATAL E HIPERDIA PARA OS TÉCNICOS DA ATENÇÃO BÁSICA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0904/2010

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0134/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANA MARIA SCARPATTI CUZZUOL	300062960	IGRS
JOSÉ RENATO MAYNARDES	0697577	IGRS

Ao município de PVH – RO período de 13/04/2010 A 15/04/2010, com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS PENDENTES DOS USUÁRIOS DO TFD, JUNTO À GERÊNCIA DO TFD/SESAU. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1046/2010
Porto Velho-RO, 12 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0236/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
SELTON MATOVANELLI	300093863	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 21/05/2010 A 22/05/2010, com o objetivo de: CONDUZIR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1121/2010
Porto Velho-RO, 20 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0221/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345	II GRS

Ao município de: PVH – RO período de 06/05/2010 A 07/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO RN LORRANY VITÓRIA

D. DE ALMEIDA, PARA UTI NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1205/2010
Porto Velho-RO, 28 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0089/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 14/03/2010 A 15/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR A PACIENTE PATRICIA DE MACEDO SILVA AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1251/2010
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0385/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOAO ALEXANDRE PEREIRA	300076946	IGRS
HEITH SENHORINO DA SILVA	300055687	IGRS
JOSE AUDA DA SILVA	300005157	IGRS

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 17/03/2010 A 17/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1252/2010

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0386/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSE RENATO MAYNARDES	30009577	IGRS
ELIANE MELQUIDETIM	3000397003	IGRS
MARIA JOSE VILAS BOAS	300009253	IGRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 14/04/2010 A 15/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1262/2010
Porto Velho-RO, 02 de Agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0364/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA SILVA	300005157	IGRS
GEAZI DUTRA DE AGUIAR	0702445	IGRS
KEITH SENHORINO DA SILVA	300055987	IGRS
ELAINE MELQUIDE TIM	300039703	IGRS
MARIA JOSÉ VILAS BOAS	300009253	IGRS

Ao município de: PRESIDENTE MÉDICI – RO período de 19/07/2010 A 23/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR LEVANTAMENTO E BAIXA PRATRIMONIAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1278/2010
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0253/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300004979	HRB
GEOVANI CRUZ DOS SANTOS	0669646	HRB

Ao município de: VALE DO PARAÍSO – RO período de /0/2010 A /0/2010, com o objetivo de: REALIZAR O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E BAIXA PARA O INVENTÁRIO 2009 DA SESAU/RO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1417/2010

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0377/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOSSANTOS	S/M	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 16/07/2010 A 16/07/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR OS PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1436/2010

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0436/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
DANILO MONTEIRO ROCHA	S/M	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 02/08/2010 A 03/08/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1476/2010

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0352/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB

Ao município de: PVH – RO período de 12/07/2010 A 13/07/2010, com o objetivo de: DESPACHAR DOCUMENTOS, TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A VÁRIAS GERÊNCIAS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1532/2010

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00161-0009/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ MARIA DA FROTA	300001597	HRB

Ao município de: CACOAL – RO período de 24/08/2010 A 27/08/2010, com o objetivo de: REPRESENTAR A GERENTE DO CEREST NA INAUGURAÇÃO DO CEREST/CACOAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1742/2009

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0007/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DONIZETE JOAO DA SILVA	300056214	II GR5

Ao município de: PVH – RO período de 09/09/2010 A 10/09/2010, com o objetivo de: LEVAR PACIENTE ENCAMINHADO AO CEMETRON, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1743/2010

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0437/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
FRANCISCO FURTUOSO GOMES	300004043	GAB

Ao município de: CACOAL – RO período de 17/09/2010 A 19/09/2010, com o objetivo de: TRANSPORTAR O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE AO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1750/2010

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0428/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	GAP

Ao município de: CACOAL - RO período de 20/09/2010 A 22/09/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE DE MATERIAS DVERSOS COMO: MEDICAMENTOS, EXPEDIENTE, PERMANENTE E OUTROS PARA ATENDER O HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1825/2010 Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00181-0002/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MESSIAS ALVES DE MORAES	300094109	GAT

Ao município de: GUAJARÁ MIRIM - RO período de 20/09/2010 A 22/09/2010, com o objetivo de: CONDUZIR O PRESIDENTE DO CES E OUTRO CONSELHEIRO PARA DAR CONTINUIDADE A PARTICIPAÇÃO DO LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO DE SAÚDE PÚBLICA DA EQUIPE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.1935/2010 Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0501/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILIO THEODORO FILHO	300040985	GRECSS
JULIO CESAR GIUNCO	300098893	GRECSS
ORLANDO VIEIRADA COSTA	300094303	GRECSS
MARIA AUXILIADORA BATISTA MAIA	300011901 E 300011902	GRECSS
MESSIAS ALVES DE MORAES	300094109	GAT

Ao município de: GUAJARA-MIRIM - RO período de 24/10/2010 A 30/10/2010, com o objetivo de: REALIZAR AUDITORIA DE GESTÃO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEFALOURDES RAMOS
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº.1938/2010 Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0496/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	GAP

Ao município de: EXTREMA - RO período de 28/10/2010 A 30/10/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE E A ENTREGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAL PENSO, MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEFALOURDES RAMOS
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº.1985/2010 Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0611/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SANDRA MARA ALVES MACEDO	300010616	IIGRS
JOÃO BATISTA NOGUEIRA	300044271	IIGRS

Ao município de: PVH - RO período de 16/11/2010 A 18/11/2010, com o objetivo de: RESOLVER PENDÊNCIAS JUNTO AS GERÊNCIAS DA SESA/RO E AGEVISA, PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA E REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORABIPARTITE CIB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEFALOURDES RAMOS
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº.1987/2010 Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0500/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VERA LUCIA QUADROS	300092715	HRE
RONY HELTON GOMES DE FREITAS	300068908	HRE
WAGNER WASCZUK BORGES	300073004	HRE

Ao município de: PVH - RO período de 19/10/2010 A 20/10/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DEOSP.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 2016/2010 Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0529/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ LILSON LOPES SILVA	300002401	GPOP

Ao município de: NOVA MAMORÉ/GUAJARÁ MIRIM - RO período de 03/11/2010 A 06/11/2010, com o objetivo de: VERIFICAÇÃO IN LOCO NA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O ESTADO/SESAU. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 2078/2010 Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0523/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ LILSON LOPES DA SILVA	300002401	GPOP
CLÉBIO DIOGO DOS SANTOS	300001604	GPOP
ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES	300076268	GPOP

Ao município de: VILHENA/CEREJEIRAS/PIMENTEIRAS - RO período de 22/11/2010 A 27/11/2010, com o objetivo de: VERIFICAÇÃO IN LOCO NA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O ESTADO/SESAU. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 2126/2010 Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00378-0013/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RICARDO GUEDES BRANDÃO	300065831	GPES
LENILDA GOMES DE SÁ	300024279	GPES
MARIA LEONOR ERGUES RAMOS	300043794	GPES
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NOBRE	300016242	GPES
FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	GPES

Ao município de: GUAJARÁ MIRIM - RO período de 15/11/2010 A 19/11/2010, com o objetivo de: IMPLANTAÇÃO DA CADERNETA DO ADOLESCENTE, ESTABELECEER AS ESTRATÉGIAS, DEFINIR AS ORIENTAÇÕES MÍNIMAS PARA ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE APROFUNDAR AS QUESTÕES

RELACIONADAS AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DESTA POPULAÇÃO E DEFINIR MONITORAMENTO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 2149/2010 Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0544/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	GAP

Ao município de: CACOAL - RO período de 16/11/2010 A 18/11/2010, com o objetivo de: TRANSPORTAR E ENTREGAR OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAL PENSO, MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 2166/2010 Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0560/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEANE LEONICE SCHAEFER	300022634	GAT
LUCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS	300060207	GAT
MARIA ISOMAR MARINHO LIMA	300057502	GAT
MESSIAS ALVES DE MORAES	300094109	GAT

Ao município de: JI PARANÁ - RO período de 06/12/2010 A 10/12/2010, com o objetivo de: TRANSPORTAR SERVIDORES QUE IRÃO INSTRUIR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 2334/2010 Porto Velho-RO, 17 de dezembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0588/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SILVANI BARROS DA SILVA	300093533	HRE
TARCIO PEREIRA PIMENTEL	300073332	HRE

Ao município de: PVH - RO período de 03/12/2010 A 04/12/2010, com o objetivo de: LEVAR APACIENTE CLEIDE LUCENA CARLOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEFALOURDES RAMOS
SECRETÁRIA ADJUNTA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo nº: 01.00646-00/2010

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor das empresas **INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS PLANO TROPICAL**, o débito no valor de **R\$ 1.599,66** (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) conforme o parecer nº 581/2011/GCI/SESAU da fls. 50/51, referente a aquisição de material de consumo (persiana e blecautes) para atender as necessidades da II Regional de Saúde de Cacoal, notas fiscais anexas devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 09 de novembro de 2011.

Jose Batista da Silva
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº. 0363/2011 Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2011.
PROCESSO: 1712.00325-00/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROSANA MOTA MACHADO DE SOUZA	300092971	HRB
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB

Ao município de: PVH – RO período de 09/01/2011 A 10/01/2011, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 0377/2011 Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2011.
PROCESSO: 1712.00302-00/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB
ROSANA MOTA MACHADO DE SOUZA	300092971	HRB

Ao município de: PVH – RO período de 07/01/2011 A 08/01/2011, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 0472/2011 Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2011.
PROCESSO: 1712.00624-00/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DA SILVA	3000044094	HB

Ao município de: **PRESIDENTE MÉDICE – RO período de: 04.01.2011 A 05.01.2011, com o objetivo de: TRANSPORTAR O CORPO DE MARIA EDUARDA DOS SANTOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 0437/2011 Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2011.
PROCESSO: 1712.00321-00/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RONEN ALVES GOMES	300073300	HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	S/M	HRB

Ao município de: PVH – RO período de 17/01/2011 A 18/01/2011, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 0419/2011 Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2011.
PROCESSO: 1712.00306-00/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SIELTON MANTOVANELLI	300093863	HRB

Ao município de: PVH – RO período de 05/01/2011 A 06/01/2011, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 0424/2011 Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2011.
PROCESSO: 1712.00497-00/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079	HRB
ROGILDO VIEIRA MACHADO	300068906	HRB

Ao município de: PVH – RO período de 21/01/2011 A 22/01/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 760/2011 Porto Velho-RO, 23 de março de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0059/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EVANDRO VIEIRA GOUVEIA	300068951	HRE
LUIZ FERNANDO IWAKURA	300068677	HRE
GENADIR OLIVIA COLLA	300068620	HRE

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 15/03/2011 A 17/03/2011, com o objetivo de: BUSCAR MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS NA CAF I, CAF II DA GM, CARREGAR E LACRAR O CAMINHÃO N E IR À GAT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

**PORTARIA Nº. 830/2011 Porto Velho-RO, 07 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.01009-00/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS CARDOSO	300008381	V GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 23/03/2011 A 25/03/2011, com o objetivo de: BUSCAR BENEFÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MEIOS DE LOCOMOÇÃO E ENTREGA DE LAUDOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ESPECIAIS, SEDUC, BUSCAR MATERIAIS DIDÁTICOS E MATERIAS NO DEPARTAMENTO DA PM.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

**PORTARIA Nº. 774/2011 Porto Velho-RO, 20 de maio de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0226/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	GAP
ANERLI LESSA RODRIGUES	300068433	GAP

Ao município de: CACOAL – RO período de 19/05/2011 A 21/05/2011, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE E A ENTREGA DE MEDICAMENTOS E DEMAIS MATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

**PORTARIA Nº. 1192/2011 Porto Velho-RO, 30 de junho de 2011.
PROCESSO: 1712.00660-0051/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JURACY PINHEIRO DA SILVA	300044000	III GRS
NILSON SAFRA MOREIRA	006993362	III GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 27/06/2011 A 28/06/2011, com o objetivo de: RETIRAR INSULINA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

**PORTARIA Nº. 1122/2011 Porto Velho-RO, 06 de junho de 2011.
PROCESSO: 1712.00660-0045/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ RENATO MAYNARDES	000697577	I GRS
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	300073248	I GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 25/05/2011 A 27/05/2011, com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

**PORTARIA Nº. 1351/2011 Porto Velho-RO, 12 de julho de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0324/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ABIMAEAL ALONSO ARANDA	300094232	HRC
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA	300034311	HRC

Ao município de: VILHENA – RO período de 04/06/2011 A 05/06/2011, com o objetivo de: LEVAR A PACIENTE MARIA MACHADO LIMA PARA SER INTERNADA NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HRV.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

**PORTARIA Nº. 330/2011 Porto Velho-RO, 04 de julho de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0314/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
RAIMUNDO LIMA PEREIRA

CADASTRO
300068633

LOTAÇÃO
HRE

Ao município de: **PORTO VELHO – RO período de 09/05/2011 A 10/05/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR A PRIMEIRA REVISÃO DA AMBULÂNCIA SAMU NA CONCESSIONÁRIA FIAT E GAT.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 494/2011 Porto Velho-RO, 05 de julho de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0317/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	HRC

Ao município de: **PORTO VELHO – RO período de 25/05/2011 A 26/05/2011, com o objetivo de: CONDUZIR OS PACIENTES FRANKLIN TRUJILLU NAVE E LOURENÇO DE SOUZA, ATÉ SUAS RESIDÊNCIAS, POIS OS MESMOS RECEBERAM ALTA HOSPITALAR DO HRC.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1612/2011 Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2011
PROCESSO: 1712.00080-0413/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDINEI ADRIANO GONÇALVES	300100106	HRC
ELDER ARAUJO BUSINARI	300094157	HRC

Ao município de: **PORTO VELHO – RO período de 06/07/2011 A 07/07/2011, com o objetivo de: LEVAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1509/2011 Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2011
PROCESSO: 1712.00080-0343/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEFERSON GOMES DE MELO		HRC

Ao município de: **JI-PARANÁ – RO período de 19/05/2011 A 19/05/2011, com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS DO HRC AO NUPEM - NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1523/2011 Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2011
PROCESSO: 1712.00080-0373/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NEEEMIAS FERREIRADA SILVA	300100255	HRC

Ao município de: **– RO período de 20/06/2011 A 20/06/2011, com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DO HRC ATÉ A REPRESENTANTE DA SEAD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1507/2011 Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2011
PROCESSO: 1712.00080-0367/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NEEMIAS FERREIRADA SILVA	300100255	HRC
ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	300102128	HRC

Ao município de: **PORTO VELHO – RO período de 21/06/2011 A 22/06/2011, com o objetivo de: LEVAR OS PACIENTES ENCAMINHADOS HPSJ II**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1740/2011 Porto Velho-RO, 19 de setembro 2011
PROCESSO: 1712.00080-0460/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DIEGO DA SILVA NEVES	300100431	HRC
SANDALIO MORANTE OYA NETO	300100074	HRC

Ao município de: **PORTO VELHO – RO período de 05/08/2011 A 06/08/2011, com o objetivo de: LEVAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HBAP.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 1755/2011 Porto Velho-RO, 19 de setembro 2011
PROCESSO: 1712.00080-0454/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEFERSON GOMES DE MELO		HRC
ANGELO DE SOUZA TOSTA	300100279	HRC

Ao município de: **PORTO VELHO – RO período de 17/08/2011 A 18/08/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

AGEVISA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 23/2011/AGEVISA-RO

CONTRATANTES:

ANGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA e LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - LACEN

OBJETIVO: O presente contrato, tem por objeto a cessão de, 01 (um) Tubidímetro portátil, Marca PTEC, Modelo TB 1000P, série 124/904, Tombamento nº 01867

Do prazo: 12 MESES

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

BELGRANO JOSÉ CAVALVCANTI ALVES –

Diretor Geral da AGEVISA

ACILON ALMEIDA MENEZES FILHO – Diretor Geral do Lacen

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA nº 151 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 16 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores **Jacqueline Viana Coutinho**, cadastro 300100676, Biomédica, **Fábio Nunes de Souza**, cadastro 300077581, Biomédico, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para análise técnica do processo Nº. 01-1732.00017-00/2011/Fhemeron no período de 60(sessenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 094/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, da Gerência Administrativa para a Gerência de Manutenção, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA NOME CARGO APARTIR DE:
0703088 DIONÍSIO MONTEIRO CRUZ
ARTIF. ELET. E COMUN. 01.11.2011

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 254/2011- SRH/GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o Ofício nº 014/2011/CGPRM, de 17 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir, a Comissão com plenos poderes de decisões e sugestões sobre quaisquer assuntos no que diz respeito a mudança da respectiva Secretaria de Estado de Assistência Social para o Complexo Rio Madeira.

Art. 2º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- 1- Márcio Antônio Félix Ribeiro, Secretário Adjunto, Matrícula nº 300103110, (Presidente);
- 2- Adriana Emília Baptista, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 300104792, (Membro);
- 3- Odacilvio Segorvea de Moura, Assessor I, Matrícula nº 300110535, (Membro);

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLÁUDIA LUCENNA AÍRES MOURA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 259/2011-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 21 de Outubro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RIVALDO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 300029766, Sociólogo/Chefe de Núcleo II, lotado no Núcleo de Qualificação para o Trabalho e Empreendimento Social, desta Secretaria, referente ao exercício de 2011, de 01.07.2011 a 30.07.2011, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.12.2012 a 30.12.2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 264/2011- SRH/GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 07 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o Processo nº 01.2301.00121-00/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir, a Comissão de recebimento dos serviços prestados de Locação de Veículos para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social, referente ao Processo nº 01.2301.00121-00/2011.

Art. 2º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- 1- Adriana Emília Baptista, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 300104792, (Presidente);
- 2- Rodrigo Souza Araújo, Assessor II, Matrícula nº 300104279, (Membro);
- 3- Arlete de Oliveira Andrade, Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300112261, (Membro);

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 279/2011- SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o Memorando nº 78/SEAS/Vilhena, de 28 de outubro de 2011, e Memorando nº 281/GAB/SEAS, de 11 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido a servidora SOLANGE BERNARDO NUNES, Matrícula 300106644, Gerente da Representação Regional da Secretaria de Estado de Assistência Social no município de Vilhena - RO, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000.00 (Dois mil reais), ocorrendo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESAS
3390-30 - 1.000,00
3390-39 - 1.000,00

Art. 2º- O prazo de aplicação de que trata o artigo procedente será de 60 dias para aplicação

a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecidas nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º- O serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 280/2011- SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 11 de novembro de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o Memorando nº 120/SEAS/Cacoal, de 28 de outubro de 2011, e Memorando nº 281/GAB/SEAS, de 11 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **MARIA JOSÉ MEYER DOTTO**, Matrícula 300104326, Gerente da Representação Regional da Secretaria de Estado de Assistência Social no município de Cacoal - RO, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000.00 (Dois mil reais), ocorrendo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESAS
3390-30 - 1.000,00
3390-39 - 1.000,00

Art. 2º- O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será de 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecidas nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º - O serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 282/2011-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, Matrícula nº 300005341, PNIII/Coordenador, lotado na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional desta Secretaria, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.02.2012 a 01.03.2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 285/2011-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora, **MÁRCIA DE SOUZA CORREIA**, Matrícula nº 300102977, Chefe de Núcleo III, lotada no Núcleo de Diárias da Gerência de Administração e Finanças desta Secretaria, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.01.2012 a 30.01.2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 286/2011-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **SAULO BORGES GUIMARÃES**, Matrícula nº

300102982, Chefe de Núcleo II, lotado no Núcleo de Manutenção e computadores de redes da Gerência de Administração e Finanças desta Secretaria, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.02.2012 a 01.03.2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 287/2011-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **TÂNIA MARIA LIMA VALE**, Matrícula nº 300103007, Chefe de Equipe II, lotada na Casa do Acião "São Vicente de Paula" desta Secretaria, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 288/2011-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES**, Matrícula nº 300102988, Chefe de Núcleo III, lotada na Gerência de Administração e Finanças desta Secretaria, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.01.2012 a 30.01.2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 289/2011-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de novembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA**, Matrícula nº 300102985, Chefe de Núcleo III, lotado na Gerência de Administração e Finanças desta Secretaria, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.07.2012 a 30.07.2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 290/2011- SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o Memorando nº 281/GAB/SEAS, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **MARLENE ELIZA FERNANDES PEREIRA**, Matrícula nº 300106644, Gerente da Representação Regional da Secretaria de Estado de Assistência Social no município de Ariquemes - RO, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ocorrendo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESAS
3390-30 - 1.000,00
3390-39 - 1.000,00

Art. 2º- O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será de 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecidas nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º- O serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 291/2011- SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o Memorando nº 281/GAB/SEAS, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a servidora **NATIELY DE SOUZA LIMA RIGAMONTI**, Matrícula nº 300105063 Gerente da Representação Regional da Secretaria de Estado de Assistência Social no município de Jaru - RO, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ocorrendo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESAS
3390-30 - 1.000,00
3390-39 - 1.000,00

Art. 2º- O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será de 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecidas nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º- O serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 292/2011- SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o Memorando nº 281/GAB/SEAS, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a servidora **LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO**, Matrícula: 300022808 Gerente da Representação Regional da Secretaria de Estado de Assistência Social no município de Ji-Paraná - RO, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ocorrendo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESAS
3390-30 - 1.000,00
3390-39 - 1.000,00

Art. 2º- O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será de 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecidas nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º- O serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 293/2011- SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o Memorando nº 281/GAB/SEAS, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a servidora **ADÉLIA PIRES DE MORAES FERREIRA**, Matrícula, nº 300022808 Gerente da Representação Regional da Secretaria de Estado de Assistência Social no município de Rolim de Moura - RO, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ocorrendo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESAS
3390-30 - 1.000,00
3390-39 - 1.000,00

Art. 2º- O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será de 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua com-

provação na forma estabelecidas nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º- O serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 294/2011- SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o Memorando nº 281/GAB/SEAS, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido ao servidor **LUIS CARLOS AMPESSAM**, Matrícula, nº 300105091 Gerente da Representação Regional da Secretaria de Estado de Assistência Social no município de Guajará - Mirim - RO, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ocorrendo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESAS
3390-30 - 1.000,00
3390-39 - 1.000,00

Art. 2º- O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será de 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecidas nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º- O serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 295/2011- SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04

de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o Memorando nº 281/GAB/SEAS, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido ao servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300107142 Gerente da Representação Regional da Secretaria de Estado de Assistência Social no município de Ouro Preto - RO, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ocorrendo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESAS
3390-30 - 1.000,00
3390-39 - 1.000,00

Art. 2º- O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será de 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecidas nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º- O serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 252/2011-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de Outubro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto nº 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de janeiro de 2011;

Considerando a implantação da modalidade de co-financiamento com recursos do Tesouro Estadual, através da celebração de convênios visando a execução de projetos e ações vinculados a política de assistência social, executados por instituições privadas sem fins lucrativos integrantes da rede socioassistencial;

Considerando o disposto na Lei nº 8.742 de 07.12.1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Decreto Federal nº 6.308 de 14.12.2007, Resolução CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº 109 de 11.11.2009, Resolução CNAS nº 16 de 05.05.2010, e demais normativos da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/97/STN e legislação correlata a celebração de convênios;

Considerando que a seleção dos projetos/entidades com vistas a celebração dos convênios dar-se-á em conformidade com o disposto no Edital nº 02/2011/SEAS/de seleção de projetos das prefeituras do estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1847 dia 28/10/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção de Projetos composta por servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo nomeados:

1. **Vitor de Jesus Pereira**, Matrícula nº 300106802 – Presidente
2. **Isac Oliveira Sousa** – Chefe de Núcleo –Vice Presidente
3. **Antonizete Lourenço**, Matrícula nº 300018557 – Membro
4. **Rivaldo Pereira da Silva**, Matrícula nº 300029766 – Membro
5. **Gerdalva Araújo de Vasconcelos**, Matrícula nº 300014447 – Membro
6. **Helder Paulo Pereira das Neves**, Matrícula nº 300112717 – Membro
7. **Deise da Silva Siqueira**, Matrícula nº 300103823 – Membro
8. **Marcelo Fuzari de Souza**, Matrícula nº 300061464 – Membro
9. **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, Matrícula nº 300070666 – Membro
10. **Odacilvio Segorvea de Moura** – Assessor I – Membro

Art. 2º. A Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção de Projetos compete:

Analisar e avaliar os projetos e a documentação enviada pelas prefeituras participantes do processo de seleção referente ao Edital nº 02/SEAS/2011, em conformidade com o disposto nesse Edital, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93), da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais regulamentações da Política de Assistência Social, observando também a Instrução Normativa nº 01/STN/97 e legislação que rege os convênios, levando em consideração os seguintes critérios:

- A Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção verificará a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Edital;
- Objetivos, metas e público alvo do projeto;
- Consonância com os segmentos, objetivos, prioridades, prazos e demais condições do Edital;
- Qualidade técnica do Projeto (consistência, pertinência, relevância e viabilidade de execução);
- Racionalidade e funcionalidade do investimento;
- Relação custo-benefício (garantia de qualidade da ação a um custo compatível com a realidade local);
- Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados;
- Exequibilidade e sustentabilidade do projeto independente dos recursos pleiteados através do Edital (instalações físicas existentes, móveis e equipamentos);
- Avaliar a capacidade própria de manutenção da estrutura física e administrativa e manutenção dos seus custos operacionais;
- Amplitude do atendimento (quantificação do atendimento proposto);
- Impacto Social (capacidade de alterar significativamente a realidade social e/ou a vida das pessoas atendidas);

·Lavar e subscrever atas e relatórios;
·Elaborar Parecer técnico conclusivo sobre os projetos e documentação apresentados;
·Elaborar relações nominais das entidades/projetos selecionados e das não selecionadas

Parágrafo Primeiro. A critério da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.

Art. 3º. Os procedimentos de análise dos projetos seguirão a ordem por data de recepção no protocolo da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 4º. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise efetuada, ou conforme a disponibilidade orçamentária para o repasse dos recursos;

Art. 5º. Na seleção dos projetos a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção levará em conta a equidade na distribuição dos recursos, com o objetivo de contemplar o maior número possível de municípios com projetos financiados

Art.6º. A seleção dos projetos dar-se-á mediante Parecer Conclusivo da Comissão, que submeterá os resultados finais da seleção à Secretária Titular da Secretaria de Estado de Assistência Social, para homologação e publicação.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 141/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 11 de agosto de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Nova Brasilândia do Oeste /RO, com objetivo de elaborar um laudo sócio-econômico das 06 (seis) famílias que residem no imóvel rural nº 149, Gleba 13 do Projeto Fundiário Guajará Mirim, Setor Zeferino, objeto de ação de execução nº 0078099-73.1997.8.22.0010, cujas partes o Estado de Rondônia e Mavel Madeiras Vere Ltda, no período de 05 a 08/08/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Glauceide Rodrigues Leão	300105546	Porto Velho/RO
Fernando Tomas de Aquino	300103619	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e

de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 162/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2011.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Ariquemes, Jarú, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Rolim de Moura/RO, com objetivo de realizar visitas conjunta com a CEF aos municípios acima citados, referente ao Programa Minha Casa Minha VIDA 2, no período de 15 a 18/08/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Márcio Antônio Félix Ribeiro	300103110	Porto Velho/RO
Antônio Sena Filho	300028207	Porto Velho/RO
Paulo Facundes da Silva	300103000	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Claudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 192/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Porto Velho/RO, com objetivo de participar do Lançamento da 4ª Edição do Prêmio ODM Brasil, no período de 29/08 a 02/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Solange Bernardo Nunes	300106644	Vilhena/RO
Rosivaldo Ribeiro Santos	-	Vilhena/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados

na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 195/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionado à Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia/RO, com objetivo de Verificar e providenciar a montagem dos móveis que estão faltando, e localizar os modens que não foram encontrados, para regularização dos móveis, bem como verificar se existem outras pendências referente a implantação dos Telecentros e inclusão Digital pertencente ao **PRO-JETO “É Preciso Navegar”**, conforme Ofício da Caixa Econômica Federal. Tal deslocamento se faz necessário para liberação do pagamento dos Materiais de Consumo e Permanente pertencentes ao Projeto “É Preciso Navegar”, pois só serão liberados após entrega dos Telecentros e inclusão Digital totalmente montados nos respectivos municípios, no período de 08/09 a 10/09/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Maria das Graças de Castro	693762	Porto Velho/RO
Márcio da Silva Rabelo	-	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 234/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servido-

res desta secretaria, abaixo relacionado à Porto Velho /RO, com objetivo de participar da 5ª Capacitação da Agenda Criança Amazônia – Selo Unicef, no período de 13 a 14/10/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NÚBIA DAIANE FERNANDES VARGAS	-	JARÚ/RO
JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	-	JARÚ/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 241/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 04 de outubro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria, abaixo relacionado à Rolim de Moura e Ministro Andreazza/RO, com objetivo de realizar levantamento de modificações de obras de engenharia no Edifício do Shopping Cidadão; visita as casas que estão em risco de ruptura, atendendo pedido da Prefeitura e da Câmara Municipal de Rolim de Moura, e visita as unidades habitacionais do Município Ministro Andreazza, referente ao Convênio com a Companhia Hipotecária, no período de 30/09 a 02/10/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Silvestre Heinen Júnior	-	Porto Velho/RO
Claiton de Oliveira Souza	-	Porto Velho/RO
Fernando Tomas de Aquino	-	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 243/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta secretaria, abaixo relacionado à Rolim de Moura, Alta Floresta, Alto Alegre, Nova Brasilândia, Castanheiras, Novo Horizonte e Santa Luzia/RO, com objetivo de monitoramento in loco das medidas Sócioeducativas, Protetivas e Peti, no período de 10 a 15/10/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Rosane Seitz Magalhães	300050887	Porto Velho/RO
Ana Karla da Silva Feitoza	300106766	Porto Velho/RO
Erlani Cordeiro V. Siqueira	300109899	Porto Velho/RO
Rosemary Valentim Marra	300142617	Porto Velho/RO
Fábio Válerio Baia de Lima	300107464	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 251/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria, abaixo relacionados à Porto Velho /RO, com objetivo de participar da Capacitação Agenda Criança Amazônia – Selo Unicef, no período de 12 a 15/10/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Luciene Siqueira de Souza Codeço	300022808	JI-PARANÁ/RO
Jaqueline Dalecio Fontes	300107874	JI-PARANÁ/RO
Davi Brito Candido	300110114	JI-PARANÁ/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 253/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2011.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria, abaixo relacionado à Alto Alegre, Santa Luzia, Novo Horizonte e Alta Floresta/RO, com objetivo de realizar Visitas de Monitoramento Regionais acima mencionadas, no período de 11 a 14/10/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adélia Pires de Moraes Ferreira	300105184	Rolim de Moura/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 258/2011-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2011.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar a prorrogação do deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Ariquemes, Jarú, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Rolim de Moura/RO, com objetivo de realizar visitas conjunta com a CEF aos municípios acima citados, referente ao Programa Minha Casa Minha VIDA 2, no período de 19 a 20/08/2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Antônio Sena Filho	300028207	Porto Velho/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Claudia Lucenna Aires Moura

Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1951/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada ao recebimento de Materiais de Consumo, para atuar no Pólo IV – Ouro Preto d'Oeste - RO, na Secretaria Executiva Regional, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Maria Araújo de Oliveira Almeida, matrícula n. 300008008;
- 2) Joilson Santos de Almeida, matrícula n. 300060400;
- 3) Lucilene Medeiros da Silva, matrícula n. 300107317;
- 4) Odione Resende Vieira, matrícula n. 300107774;
- 5) Thatiara Silva Voedelo Gomes, matrícula n. 300111343.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1952/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada ao recebimento de Materiais de Consumo, para atuar no Pólo V – Ji-Paraná - RO, na Secretaria Executiva Regional, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Romildo Alves Pereira, matrícula n. 300105438;
- 2) Claudiney Fernandes de Souza, matrícula n. 300112992;
- 3) Joaquim Teixeira dos Santos, matrícula n. 300113187;
- 4) Divino Santos da Silva, matrícula n. 300111131;
- 5) José Antônio de Medeiros, matrícula n. 300023778.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1950/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada ao recebimento de Materiais de Consumo, para atuar no Pólo III – Jaru-RO, na Secretaria Executiva Regional,

da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Nádia Eulália Antunes Silocchi, matrícula n. 300035348;
- 2) Poliana Regina Leite, matrícula n. 300059533;
- 3) Neimar Ferreira da Silva Loredó, matrícula n. 300025279;
- 4) Joberto Rodrigues Oliveira, matrícula n. 300105985;
- 5) Jadir Rodrigues Oliveira, matrícula n. 300109605.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1953/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada ao recebimento de Materiais de Consumo, para atuar no Pólo VI – Cacoal - RO, na Secretaria Executiva Regional, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Hildo Simão dos Santos, matrícula n. 200005050;
- 2) Késsia Fernanda G. dos Santos, matrícula n. 300111036;
- 3) Santo Pereira Brito, matrícula n. 300111815;
- 4) Aparecida de Fátima Gaviolo, matrícula n. 300036033;
- 5) Carmem Catarino Galeano, matrícula n. 300023456.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1954/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada ao recebimento de Materiais de Consumo, para atuar no Pólo VII - Vilhena - RO, na Secretaria Executiva Regional, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Ronaldo Davi Alevato, matrícula n. 300023661;
- 2) João Batista do Nascimento, s/ape n. 0695401;
- 3) Luciane Brandalise, matrícula n. 300107525;
- 4) José Natal Pimenta Jacob, matrícula n. 300110962;
- 5) Franciele Cristina da Cruz Machado, matrícula n. 300110782.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1955/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada ao recebimento de Materiais de Consumo, para atuar no Pólo VIII - Rolim de Moura - RO, na Secretaria Executiva Regional, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Ilor Miguel Alberti, matrícula n. 300105326;
- 2) Luiz Roberto de Andrade, matrícula n. 300009914;
- 3) Raimundo Rufino dos Santos, matrícula n. 300023571;
- 4) Mauri Anderson G. Machado, matrícula n. 300112693;
- 5) Paulo Sérgio Castilho de Oliveira, matrícula n. 300107374.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1957/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada ao recebimento de Materiais de Consumo, para atuar no Pólo X – Guajará-Mirim - RO, na Secretaria Executiva Regional, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Suzana Curi Elchebib Filha, matrícula n. 300105440;
- 2) André Luiz Carvalho Duran, matrícula n. 300113404;
- 3) Sandra Regina Reis Mercado, matrícula n. 300042334;
- 4) Dilciléia Araújo da Silva, matrícula n. 300113001;
- 5) Damison Araújo da Silva, matrícula n. 300087740.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1956/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada ao recebimento de Materiais de Consumo, para atuar no Pólo IX - São Francisco do Guaporé - RO, na Secretaria Executiva Regional, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Abrão Paulino de Araújo, matrícula n. 300105436;
- 2) José Vieira, matrícula n. 300111824;
- 3) Lindomar Freitas de Aquino, matrícula n. 300099606;
- 4) Maria Roos de Castro, matrícula n. 300024594;
- 5) Ana Cristina Barbosa Bomfim Silva, matrícula n. 300111301.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico fls. 00394/448, o Resultado por Fornecedor fls. 450/457, o Termo de Adjudicação fls. 458/466, a Informação nº 233/2011/Assejur/Supel - RO, 467/469 e demais documentos, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.03201-00/2011/Seduc - RO, cujo objeto é a aquisição e equipamento de informática (notebook, GPS automotivo 7100 c/TV Digital, microcomputador, teclado e outros), para atender as necessidades do Projeto de Estatística e Pesquisa -GACA/Seduc, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 00294/2011/Assessoria/Supel - RO, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor das empresas: Racci & Racci Ltda, CNPJ nº 04.863.386/0001-16, vencedora dos itens 02 e 04, no valor total de R\$ 3.258,90 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), GTA Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 05.560.438/0001-48, vencedora do item 07, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Digital Service de Informática Ltda - ME, CNPJ nº 10.668.367/0001-31, vencedora dos itens 03 e 05, no valor de R\$ 4.952,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais); Universo Informática Ltda. CNPJ nº 10.792.473/0001-22, vencedora dos itens 01, 06 e 08, no valor de R\$ 61.530,00 (sessenta e um mil, quinhentos trinta reais), totalizando uma despesa licitada em R\$ 72.340,90 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos) por apresentarem os menores preços e por serem mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de novembro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n. 570/Gaca/Seduc, fl. 159, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.03171-00/2011/Seduc-RO, AUTORIZA o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da despesa referente ao Pregão Eletrônico nº 250/2011/Supel/RO, vencedor do certame, Sidney Folini Monteiro EPP, Cnpj nº 03.002.566-0001/40, localizada na rua José Vieira da Cunha e Silva, nº 920/940, Assis-SP, Cep 19.800-000, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com o § 1º do artigo 65, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 17 de novembro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE ratificação de dispensa de licitação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira -DAF/Seduc, fl.02, visando a locação do imóvel localizado na Rua Tancredo Neves nº 2729, esquina com Rua 4 Cachoeira, lote 11, quadra comercial, Bloco F, Setor 03, no município de Ariquemes - RO, para funcionamento da Representação de Ensino, e considerando o Parecer nº 867/PGE/2011, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.03149-00/2011/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de Dispensa de Licitação, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa mensal no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em favor de Roberto Yukio Yamagishi, CPF nº 219.766.352-68.

Porto Velho, 16 de novembro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1949/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de novembro 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada ao recebimento de Materiais de Consumo, para atuar no Pólo I – Porto Velho-RO, na Secretaria Executiva Regional, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Anderson Marcelino dos Reis, matrícula n. 200002072;
- 2) Robson Antônio Mesquita Muniz, matrícula n. 300103571;
- 3) Alex Teixeira Andrade, matrícula n. 300110272;
- 4) Osmair Oliveira dos Santos, matrícula n. 300027186;
- 5) Marluce Nogueira, matrícula n. 300014542;
- 6) Elvandro Ribeiro da Silva, matrícula n.100088608.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1960/2011 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a análise de currículo e seleção de professores, técnicos e estudantes para a Escola de Ensino Médio Renovador Anísio Spínola Teixeira.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão ora instituída.

- § Tereza de Oliveira Sabino, matrícula nº 300009458;
§ Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes, matrícula nº 300063072;

- § Edivane Casara dos Reis, matrícula nº 300027262;
§ Guacyara Barbosa Gorayeb, matrícula nº 300058441;
§ Jandernoura Araújo Rodrigues, matrícula nº 300046273;
§ Marielna Barbosa do Nascimento, matrícula nº 300015080;
§ Marizete Silva Prates, matrícula nº 300023813;
§ Lania da Dorez Silva, matrícula nº 300110651;
§ Sandra Silva Viana dos Santos, matrícula nº 300046266.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIA N. 1959/2011 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar recibos, assinar relatórios relativos à prestação de serviços de locação do imóvel onde funciona provisoriamente a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, situada na Rua Governador Jorge Teixeira nº 3.500, Setor Industrial, nesta Capital, Processo Administrativo nº 01-1601.02562-00/2011/Seduc- RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- Clarinda Carneiro de Moraes, matrícula nº 300024564, Diretora;
- Paula Fernanda Pio Macedo Benarresh, matrícula nº 300017572, Vice-Diretora;
- Edivane Casara dos Reis, matrícula nº 300027262, Representante de Ensino/Porto Velho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIAN. 1964/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à equipe instituída pela Portaria nº 1167/11/GAB/SEDUC, datada em 04 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1728, do dia 06.05.2011, ficando assim reestruturada:

1. Sônia Maria Rodrigues Cortis, matrícula 30010104;
2. Jorgina da Silveira Silva, matrícula 300014175;
3. Severino Bertino Neto, matrícula 300023530.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente, na Portaria de credenciamento das equipes fiscalizadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1946/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/REN- Porto Velho/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Contrin, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Porto Velho - RO, para :

- I - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano regular;
- II - Ensino Médio Regular;
- III - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental - 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

Art. 2º. Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da sua implantação na escola, da seguinte forma:

- a) Ensino Fundamental - 1º ao 4º ano até o ano de 2007, quando foi desativado.
- b) Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e Ensino Médio Regular, até o ano de 2015;
- c) Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental - 1º ao 4º ano até o ano de 2003, quando foi desativado;
- d) Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental - 5º ao 8º ano e Ensino Médio, até o ano de 2015.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria nº 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº. 258/2011-GAB/Seduc, e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e do 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação - Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1947/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/REN- Pimenta Bueno/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder autorização à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, localizada no município de Pimenta Bueno - RO, para funcionar como extensão do Ensino Médio Regular, nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Cabral de Souza.

Art. 2º. Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes à modalidade de ensino tratado no artigo anterior, a partir da sua implantação na escola.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria nº 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº. 258/2011-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação - Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1948/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/PCA/GACA/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder autorização à Escola Estadual de Ensino Fundamental Mundo Mágico, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Porto Velho- RO, para o Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano regular.

Art. 2º. Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes à modalidade de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da vigência da Portaria nº 0857/04-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria nº 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular a Matriz Curricular de 1º ao 5º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação - Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1961/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à comissão destinada à certificação de recibos e emissão de relatórios referentes à locação do imóvel onde estão instaladas a Gerência de Educação da Secretaria de Estado da Educação e a Representação de Ensino de Porto Velho, instituída através da Portaria nº 0551/11-GAB/Seduc, de 2 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1688, de 4 de março de 2011, ficando assim reestruturada:

1. Edivane Casara dos Reis, matrícula nº 300027262, Representante de Ensino de Porto Velho;
2. Rute Alves da Silva Carvalho, matrícula nº 300017189, Gerente de Educação/Seduc;
3. Raimundo Lucas Pereira, Sub-Gerente do Programa de Controle e Avaliação/Gaca/ Seduc, matrícula nº 300105078.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente na Portaria de credenciamento das equipes fiscalizadoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1962/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à comissão destinada a certificar recibos e assinar relatórios relativos à prestação de serviços de locação do imóvel onde funciona o Arquivo Setorial/Seduc, instituída através da Portaria nº 0824/11-GAB/Seduc, de 28 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1703, de 30 de março de 2011, ficando assim reestruturada:

1. Zenilde Rodrigues Maia, matrícula nº 300015868;
2. Helvécio Ferreira Nunes, matrícula nº 300017189;
3. Maria José Alves de Assunção, matrícula nº 300005292.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente na Portaria de credenciamento das equipes fiscalizadoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados que, efetivou o pagamento da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601-00255/2011, conforme a seguinte especificação:

Município	Escolas	Diferença 0,60
Cacoal	Nagaxip Surui	R\$ 576,00

Porto Velho, 18 de novembro de 2011.

JULIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados que, efetivou o pagamento da diferença da 2ª remessa do Programa de Apoio Financeiro, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601-00249/2011, conforme a seguinte especificação:

Município	Escolas	APP	CNPJ	Falta
Porto Velho	Cere Prof. Abrael Machado de Lima	APP CEE Prof. Abrael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	R\$ 6.480,00

Porto Velho, 18 de novembro de 2011.

JULIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados que, efetivou o pagamento da 2ª parcela do Programa de Apoio Financeiro, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1601-00249/2011, conforme a seguinte especificação:

Município	Escolas	APP	C.N.P.J	Classif.	II Semestre
Nova Mamoré	Escola Cassimiro de Abreu	APP João Francisco Clímaco	01.564.027/0001-70	Fund	13.050,00
	Escola Cassimiro de Abreu	APP João Francisco Clímaco	01.564.027/0001-70	Médio	5.382,00
Porto Velho	Escola Profª Flora C. Cotrin	APP da EEEFM Profª Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	Fund	5.722,00
	Escola Profª Flora C. Cotrin	APP da EEEFM Profª Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	Médio	5.382,00
	Escola Profª Flora C. Cotrin	APP da EEEFM Profª Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	EJA	16.848,00
	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	Fund	11.502,00
	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	Médio	252,00
	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	EJA	6.534,00
São Francisco do Guaporé	EEEF Iria dos Reis Freitas	APP Esc.Ind. Iria dos Reis Freitas	08.705.434/0001-07	Fund	450,00
Total Geral					R\$ 85.122,00

Porto Velho, 18 de novembro de 2011.

JULIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados que, efetivou o pagamento da 1ª e 2ª parcelas do Programa de Apoio Financeiro da modalidade EJA, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601-00249/2011, conforme a seguinte especificação:

Município	Escolas	APP	C.N.P.J	I Semestre	II Semestre	Total
Alta Floresta do Oeste	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES	APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões	01.120.463/0001-50	R\$ 4.878,00	R\$ 4.878,00	R\$ 9.756,00
Alvorada d'Oeste	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	APAMES Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	R\$ 3.546,00	R\$ 3.546,00	R\$ 7.092,00
Ariquemes	CEEJA ARIQUEMES	APAMES DO CEEJA de Ariquemes	84.744.754/0001-46	R\$ 28.476,00	R\$ 28.476,00	R\$ 56.952,00
Cacoal	EEEFM BERNARDO GUIMARAES	APP da 26 de Novembro	00.795.750/0001-05	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 1.404,00
Cerejeiras	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	APAMES Carlos Drumond Andrade	00.697.497/0001-49	R\$ 5.652,00	R\$ 5.652,00	R\$ 11.304,00
Colorado do Oeste	CEEJA TANCREDINO NEVES	APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves	00.697.494/0001-05	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00	R\$ 4.860,00
Corumbiara	CEEJA PAULO FREIRE	APP Cidadania Transformadora	11.240.499/0001-20	R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00	R\$ 5.328,00
Costa Marques	CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA	APAMES José Alves de Almeida	01.606.921/0001-65	R\$ 3.438,00	R\$ 3.438,00	R\$ 6.876,00
Guajará-Mirim	CEEJA DR. CLAUDIO FIALHO	APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio	84.633.031/0001-70	R\$ 5.994,00	R\$ 5.994,00	R\$ 11.988,00
Jaru	CEEJA DE JARU	APAMES de Jaru	05.706.254/0001-43	R\$ 13.968,00	R\$ 13.968,00	R\$ 27.936,00
Ji-Paraná	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	APP JK de Oliveira	63.788.277/0001-40	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 864,00
Machadinho d'Oeste	CEEJA PAULO FREIRE	APP CES Paulo Freire	84.736.727/0001-21	R\$ 5.634,00	R\$ 5.634,00	R\$ 11.268,00
Nova Brasilândia d'Oeste	CEEJA CECILIA MEIRELES	APAMES Cecilia Meireles	00.697.488/0001-58	R\$ 8.658,00	R\$ 8.658,00	R\$ 17.316,00
Nova Mamoré	CEEJA PROFª DORALICE SALES CAVALCANTE	APAMES Sem. Olavo Pires	01.592.903/0001-71	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00	R\$ 6.012,00
Nova Mamoré	EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF	APP Prof.Mª Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	R\$ 810,00	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
Quero Preto d'Oeste	CEEJA PROF ANTONIO DE ALMEIDA	APAMES Mal. Cândido Rondon	05.882.196/0001-09	R\$ 6.426,00	R\$ 6.426,00	R\$ 12.852,00
Pimenta Bueno	CEEJA GLICERIA MARIA OLIVEIRA CRIVELLI	APAMES Valdir Monfredinho	00.700.422/0001-70	R\$ 7.992,00	R\$ 7.992,00	R\$ 15.984,00
Porto Velho	EEEF JANIO DA SILVA QUADROS	APP Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
Porto Velho	EEEF MARIANA	APP da EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00	R\$ 3.996,00
Presidente Médici	CEEJA MARECHAL RONDON	APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon	63.788.921/0001-80	R\$ 11.142,00	R\$ 11.142,00	R\$ 22.284,00
Rolim de Moura	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	APAMES Mal. Cândido Rondon	63.789.846/0001-72	R\$ 8.172,00	R\$ 8.172,00	R\$ 16.344,00
Santa Luzia d'Oeste	CEEJA DOMINGOS VONA	APAMES do CES Domingos Vona	00.672.028/0001-75	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00	R\$ 7.020,00
São Francisco do Guaporé	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	Assoc. Pais e Mestres do Ceeja Silvio Viana Louro	07.668.192/0001-58	R\$ 12.294,00	R\$ 12.294,00	R\$ 24.588,00
São Miguel do Guaporé	CEEJA GETULIO VARGAS	APAMES do CES Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	R\$ 6.768,00	R\$ 6.768,00	R\$ 13.536,00
Seringueiras	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VALE DO GUAPORÉ	APP Vale do Guaporé	11.198.533/0001-46	R\$ 11.016,00	R\$ 11.016,00	R\$ 22.032,00
Urupá	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	UNIDOS PELA EDUCAÇÃO	01.335.848/0001-34	R\$ 2.502,00	R\$ 2.502,00	R\$ 5.004,00
Vilhena	CEEJA VILHENA	APAMES do CEEJA Vilhena	84.568.617/0001-06	R\$ 20.088,00	R\$ 20.088,00	R\$ 40.176,00
Total:				R\$ 182.736,00	R\$ 182.736,00	R\$ 365.472,00

Porto Velho, 18 de novembro de 2011. JULIO OLIVAR BENEDITO - Secretário de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELADO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna público aos interessados que, efetivou o pagamento da 2ª parcela do Programa de Apoio Financeiro, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1601-00249/2011, conforme a seguinte especificação:

Município	Escolas	APP	C.N.P.J	Classif	II Semestre
Alta Floresta do Oeste	CEEJA Luiz Vaz de Camões	APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões	01.120.463/0001-50	CEEJA	R\$ 8.676,00
Alta Floresta do Oeste	Escola Juscelino K. de Oliveira	APP Nova Esperança	01.700.028/0001-02	FUND	R\$ 8.982,00
Alta Floresta do Oeste	Escola Juscelino K. de Oliveira	APP Nova Esperança	01.700.028/0001-02	MÉDIO	R\$ 4.644,00
Alta Floresta do Oeste	Escola Tancredo A. Neves	APP Olavo Bilac	01.700.030/0001-73	FUND	R\$ 5.922,00
Alta Floresta do Oeste	Escola Euridice L. Pedroso	APP da EEEF Eurídice Lopes Pedroso	01.511.044/0001-49	FUND	R\$ 9.846,00
Alta Floresta do Oeste	Escola Padre Ezequiel Ramin	APP da EEEF Pe. Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	FUND	R\$ 14.742,00
Alta Floresta do Oeste	Escola Padre Ezequiel Ramin	APP da EEEF Pe. Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	MÉDIO	R\$ 14.274,00
Alta Floresta do Oeste	EEEF Rabit Tupari/Konwoat Tupari/Sawjo Tupari/Mekiton Tupari/Amem Koare/Anomae Tupari e Kuba Tupari	APP Ek Etrat Casa Grande	03.212.298/0001-91	FUND	R\$ 1.728,00
Alta Floresta do Oeste	Esc.Boat Gera Inny/Erapoaron Makurap/Kapsogo Tupari	APP lu Ut'E Rio Branco	03.212.303/0001-66	FUND	R\$ 1.962,00
Alto Alegre do Parecis	Escola Artur da C. e Silva	APP Bom Sucesso da EEEF Artur da C. e Silva	01.511.045/0001-93	FUND	R\$ 6.678,00
Alto Alegre do Parecis	Escola Artur da C. e Silva	APP Bom Sucesso da EEEF Artur da C. e Silva	01.511.045/0001-93	MÉDIO	R\$ 10.422,00
Alto Paraíso	Escola Laurindo Rabelo	APP da EEEF Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	FUND	R\$ 10.998,00
Alto Paraíso	Escola Laurindo Rabelo	APP da EEEF Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	MÉDIO	R\$ 11.448,00
Alto Paraíso	Escola Laurindo Rabelo	APP da EEEF Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	EJA	R\$ 5.076,00
Alto Paraíso	EEEF Custódio Gabriel Filho	App Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	FUND	R\$ 5.040,00
Alvorada d'Oeste	CEEJA Euclides da Cunha	APAMES Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	CEEJA	R\$ 3.546,00
Alvorada d'Oeste	Escola Joaquim X. de Oliveira	APP da EEEFJoaquim Xavier de Oliveira	01.276.969/0001-52	FUND	R\$ 12.438,00
Alvorada d'Oeste	Escola Joaquim X. de Oliveira	APP da EEEFJoaquim Xavier de Oliveira	01.276.969/0001-52	MÉDIO	R\$ 1.134,00
Alvorada d'Oeste	Escola Monte Alegre	APP da Novo Alvorecer	01.214.114/0001-05	FUND	R\$ 4.014,00
Alvorada d'Oeste	Escola Santa Ana	APP Ordem e Progresso	00.671.995/0001-12	FUND	R\$ 6.696,00
Alvorada d'Oeste	Escola Santa Ana	APP Ordem e Progresso	00.671.995/0001-12	MÉDIO	R\$ 15.642,00
Ariquemes	CEEJA Ariquemes	APAMES DO CEEJA de Ariquemes	84.744.754/0001-46	CEEJA	R\$ 8.568,00
Ariquemes	Escola Anísio Teixeira	APP Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	FUND	R\$ 15.408,00
Ariquemes	Escola Anísio Teixeira	APP Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	EJA	R\$ 8.532,00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	APP Cora Coralina	84.727.650/0001-23	FUND	R\$ 19.836,00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	APP Cora Coralina	84.727.650/0001-23	MÉDIO	R\$ 3.510,00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	APP Cora Coralina	84.727.650/0001-23	EJA	R\$ 11.268,00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	APP Fco. Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	FUND	R\$ 11.916,00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	APP Fco. Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	MÉDIO	R\$ 4.860,00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	APP Fco. Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	EJA	R\$ 4.086,00
Ariquemes	Escola Heitor Vilas Lobos	APP EEEF Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	FUND	R\$ 6.480,00
Ariquemes	Escola Heitor Vilas Lobos	APP EEEF Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	MÉDIO	R\$ 27.432,00
Ariquemes	Escola Jardim das Pedras	APP da EEEF Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	FUND	R\$ 6.282,00
Ariquemes	Escola Jardim das Pedras	APP da EEEF Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	EJA	R\$ 3.402,00

Ariquemes	Escola Migrantes	APP EEEF Migrantes	84.727.718/0001-74	FUND	R\$ 10.206,00
Ariquemes	Escola Migrantes	APP EEEF Migrantes	84.727.718/0001-74	EJA	R\$ 5.058,00
Ariquemes	Escola Albina M. Sordi	APP da EEEF Albina Marcio Sordi	84.727.759/0001-60	FUND	R\$ 12.942,00
Ariquemes	Escola Albina M. Sordi	APP da EEEF Albina Marcio Sordi	84.727.759/0001-60	EJA	R\$ 2.736,00
Ariquemes	Escola Ricardo Cantanhede	APP da EEEF Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	FUND	R\$ 10.188,00
Ariquemes	Escola Ricardo Cantanhede	APP da EEEF Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	MÉDIO	R\$ 26.604,00
Buritis	Escola Buriti	APP da EEEF Buriti	00.670.373/0001-70	FUND	R\$ 11.898,00
Buritis	Escola Buriti	APP da EEEF Buriti	00.670.373/0001-70	MÉDIO	R\$ 8.478,00
Buritis	Escola Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	FUND	R\$ 9.486,00
Buritis	Escola Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	MÉDIO	R\$ 2.592,00
Buritis	Escola Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	EJA	R\$ 8.172,00
Buritis	Escola Profª Elvandas Mª de Siqueira	APP da EEEF Profª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	FUND	R\$ 11.844,00
Buritis	Escola Profª Elvandas Mª de Siqueira	APP da EEEF Profª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	MÉDIO	R\$ 6.768,00
Buritis	Escola Francisco Chiquilito Erse	APP Esc Fco José Chiquilito Erse	05.599.566/0001-03	FUND	R\$ 5.616,00
Buritis	EEEF Maria de Abreu Bianco	APP APP Mª de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	FUND	R\$ 16.992,00
Buritis	EEEF Maria de Abreu Bianco	APP APP Mª de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	MÉDIO	R\$ 2.916,00
Buritis	EEEF Maria de Abreu Bianco	APP APP Mª de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	EJA	R\$ 7.920,00
Cabixi	CEEJA 6 de Julho	APAMES do CEEJA 6 de Junho	84.559.384/0001-77	CEEJA	R\$ 4.032,00
Cabixi	Escola Planalto	APP da EEEF Planalto	01.376.984/0001-72	FUND	R\$ 1.602,00
Cabixi	Escola Planalto	APP da EEEF Planalto	01.376.984/0001-72	MÉDIO	R\$ 738,00
Cabixi	Escola José de Anchieta	APP da EEEF José de Anchieta	00.998.422/0001-06	FUND	R\$ 9.522,00
Cabixi	Escola José de Anchieta	APP da EEEF José de Anchieta	00.998.422/0001-06	MÉDIO	R\$ 3.960,00
Cabixi	Escola Chico Mendes	APP Tiradentes	00.742.884/0001-50	FUND	R\$ 1.026,00
Cacaulandia	Esc. Frei Henrique de Coimbra	APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	FUND	R\$ 5.274,00
Cacaulandia	Esc. Frei Henrique de Coimbra	APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	MÉDIO	R\$ 4.410,00
Cacaulandia	Esc. Frei Henrique de Coimbra	APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	EJA	R\$ 2.250,00
Cacoal	Escola Carlos Gomes	APP Tiradentes	63.788.582/0001-32	FUND	R\$ 11.304,00
Cacoal	Escola Carlos Gomes	APP Tiradentes	63.788.582/0001-32	MÉDIO	R\$ 6.138,00
Cacoal	Escola Maria A. Nascimento	APP Mª Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	FUND	R\$ 7.236,00
Cacoal	Escola Celso F. Cunha	APP União e Progresso	00.823.098/0001-87	FUND	R\$ 6.426,00
Cacoal	Escola Celso F. Cunha	APP União e Progresso	00.823.098/0001-87	MÉDIO	R\$ 2.898,00
Cacoal	Escola Paulo Freire	APP Semente do Amor	00.734.884/0001-08	FUND	R\$ 8.892,00
Cacoal	Escola Paulo Freire	APP Semente do Amor	00.734.884/0001-08	EJA	R\$ 3.402,00
Cacoal	Escola Cora Coralina	APP Cora Coralina	84.650.696/0001-91	FUND	R\$ 5.832,00
Cacoal	Escola Cora Coralina	APP Cora Coralina	84.650.696/0001-91	MÉDIO	R\$ 9.702,00
Cacoal	Escola Graciliano Ramos	APP da EEEF Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	FUND	R\$ 9.270,00
Cacoal	Escola Graciliano Ramos	APP da EEEF Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	EJA	R\$ 1.008,00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	APP da 26 de Novembro	00.795.750/0001-05	FUND	R\$ 12.888,00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	APP da 26 de Novembro	00.795.750/0001-05	MÉDIO	R\$ 1.692,00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	APP da 26 de Novembro	00.795.750/0001-05	EJA	R\$ 6.174,00
Cacoal	Escola Antônio G. Dias	APP União Esperança	01.288.397/0001-21	FUND	R\$ 3.564,00
Cacoal	Escola Antônio G. Dias	APP União Esperança	01.288.397/0001-21	EJA	R\$ 792,00

Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	APP da EEEF Clodoaldo N. de Almeida	01.288.390/0001-00	FUND	R\$ 9.918,00
Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	APP da EEEF Clodoaldo N. de Almeida	01.288.390/0001-00	MÉDIO	R\$ 25.326,00
Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	APP da EEEF Clodoaldo N. de Almeida	01.288.390/0001-00	EJA	R\$ 7.632,00
Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	APP União	63.790.166/0001-79	FUND	R\$ 7.182,00
Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	APP União	63.790.166/0001-79	MÉDIO	R\$ 3.348,00
Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	APP União	63.790.166/0001-79	EJA	R\$ 6.894,00
Cacoal	Escola Nª Senhora do Carmo	APP da EEEF Nª Sª do Carmo	63.788.830/0001-45	FUND	R\$ 2.340,00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond de Andrade	APP Carlos Drumond de Andrade	63.790.083/0001-80	FUND	R\$ 9.270,00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond de Andrade	APP Carlos Drumond de Andrade	63.790.083/0001-80	MÉDIO	R\$ 7.704,00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond de Andrade	APP Carlos Drumond de Andrade	63.790.083/0001-80	EJA	R\$ 1.458,00
Cacoal	Escola Frei Caneca	APP Almeida Correia	01.219.424/0001-04	FUND	R\$ 7.668,00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	FUND	R\$ 9.270,00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	MÉDIO	R\$ 3.222,00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	EJA	R\$ 5.832,00
Cacoal	Escola Sertanista Fco. Meireles/Paiterey/Tancredo Neves/Noá Suruí/João E. Dias/Isidoro de S. Meireles/Hodiga Suruí/Sert. José C. Santana/Nagaxip Surui	APP Pagoe	03.520.976/0001-83	FUND	R\$ 6.534,00
Cacoal	Escola Josino Brito	APP EEEM Josino Brito	07.228.069/0001-16	MÉDIO	R\$ 6.624,00
Cacoal	CEEJA Áida Fidiger de Oliveira	APAMES Áida Fibiger de Oliveira	05.706.049/0001-88	EJA FUN	R\$ 13.932,00
Cacoal	CEEJA Áida Fidiger de Oliveira	APAMES Áida Fibiger de Oliveira	05.706.049/0001-88	EJA MED	R\$ 13.194,00
Cacoal	EEEF Nossa Senhora do Carmo	APP da EEEF Nª Sª do Carmo	63.788.830/0001-45	FUND	R\$ 2.340,00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	APP da EEEF 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	FUND	R\$ 6.192,00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	APP da EEEF 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	MÉDIO	R\$ 3.186,00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	APP da EEEF 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	EJA	R\$ 1.746,00
Campo Novo	EEEF Ruth Rocha	APP da EEEF Ruth Rocha	10.790.643/000130	FUND	R\$ 4.500,00
Campo Novo	EEEF Ruth Rocha	APP da EEEF Ruth Rocha	10.790.643/000130	MÉDIO	R\$ 2.052,00
Candeias do Jamari	Esc Carlos Drumond de Andrade	Caixa Escolar da EEEF Carlos D.Andrade	00.778.420/0001-01	FUND	R\$ 8.550,00
Candeias do Jamari	Esc Carlos Drumond de Andrade	Caixa Escolar da EEEF Carlos D.Andrade	00.778.420/0001-01	MÉDIO	R\$ 5.022,00
Candeias do Jamari	Esc Carlos Drumond de Andrade	Caixa Escolar da EEEF Carlos D.Andrade	00.778.420/0001-01	EJA	R\$ 5.778,00
Candeias do Jamari	Escola Teodoro de Assunção	Caixa Escolar da EEEF Teodoro Assunção	00.988.847/0001-26	FUND	R\$ 5.364,00
Candeias do Jamari	Escola Jaime Barcessat	APP da EEEF Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	FUND	R\$ 13.320,00
Candeias do Jamari	Escola Jaime Barcessat	APP da EEEF Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	EJA	R\$ 5.868,00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buittner	APP Albino Buittner	07.334.828/0001-25	FUND	R\$ 6.786,00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buittner	APP Albino Buittner	07.334.828/0001-25	MÉDIO	R\$ 1.746,00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buittner	APP Albino Buittner	07.334.828/0001-25	EJA	R\$ 1.368,00
Castanheiras	Escola Francisca Júlia da Silva	APP 7 de Setembro	00.710.792/0001-98	FUND	R\$ 3.582,00
Castanheiras	Escola Francisca Júlia da Silva	APP 7 de Setembro	00.710.792/0001-98	MÉDIO	R\$ 4.068,00
Castanheiras	Escola Francisca Júlia da Silva	APP 7 de Setembro	00.710.792/0001-98	EJA	R\$ 558,00
Cerejeiras	CEEJA Carlos D. de Andrade	APAMES Carlos Drumond de Andrade	00.697.497/0001-49	CEEJA	R\$ 10.044,00
Cerejeiras	Esc. Gov. Jerônimo G. Santana	APP Jerônimo Garcia Santana	84.559.327/0001-98	FUND	R\$ 6.408,00
Cerejeiras	Escola Tancredo Neves	APP Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	FUND	R\$ 7.272,00

Cerejeiras	Escola Tancredo Neves	APP Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	MÉDIO	R\$ 9.540,00
Cerejeiras	Escola Irmã Dulce	APP Cerejeiras	00.824.853/0001-48	FUND	R\$ 1.386,00
Cerejeiras	Escola Floriano Peixoto	APP Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	FUND	R\$ 3.708,00
Cerejeiras	Esc. Jorge Teixeira de Oliveira	APP Jorge Teixeira de Oliveira	15.893.332/0001-10	FUND	R\$ 3.618,00
Cerejeiras	Escola Castro Alves	APP Jorge Teixeira de Oliveira	15.892.367/0001-34	FUND	R\$ 6.894,00
Cerejeiras	Escola Castro Alves	APP Jorge Teixeira de Oliveira	15.892.367/0001-34	MÉDIO	R\$ 2.862,00
Cerejeiras	Escola Castro Alves	APP Jorge Teixeira de Oliveira	15.892.367/0001-34	EJA	R\$ 3.510,00
Chupinguaia	Escola Chupinguaia	APP da EEEF Chupinguaia	01.230.748/0001-43	FUND	R\$ 5.274,00
Chupinguaia	Escola Chupinguaia	APP da EEEF Chupinguaia	01.230.748/0001-43	EJA	R\$ 4.176,00
Chupinguaia	EEEFM Francisca Martendal	APP FCA Martendal	10.917.662/0001-84	FUND	R\$ 1.026,00
Chupinguaia	EEEFM Francisca Martendal	APP FCA Martendal	10.917.662/0001-84	MÉDIO	R\$ 1.350,00
Chupinguaia	EEEFM Moacyr Caramelo	APP EEEFM Moacyr Caramelo	13.049.613/0001-65	FUND	R\$ 5.130,00
Chupinguaia	EEEFM Moacyr Caramelo	APP EEEFM Moacyr Caramelo	13.049.613/0001-65	MÉDIO	R\$ 5.238,00
Colorado do Oeste	CEEJA Tancredo Neves	APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves	00.697.494/0001-05	CEEJA	R\$ 6.912,00
Colorado do Oeste	Esc. Prefeito Marcos Donadon	APP Marechal Mariano Candido Rondon	84.560.192/0001-80	FUND	R\$ 2.448,00
Colorado do Oeste	Escola Paulo A . Ribeiro	APP João Nunes de Moraes	84.568.385/0001-88	FUND	R\$ 11.232,00
Colorado do Oeste	Escola Paulo A . Ribeiro	APP João Nunes de Moraes	84.568.385/0001-88	MÉDIO	R\$ 10.764,00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	APP Manoel Bandeira	15.892.771/0001-08	FUND	R\$ 11.196,00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	APP Manoel Bandeira	15.892.771/0001-08	MÉDIO	R\$ 2.484,00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	APP Manoel Bandeira	15.892.771/0001-08	EJA	R\$ 5.274,00
Colorado do Oeste	Escola Julieta V. Velozo	APP Progresso	84.560.093/0001-07	FUND	R\$ 2.898,00
Colorado do Oeste	Escola Gov. Angelo Angelin	APP União e Trabalho	84.559.913/0001-32	FUND	R\$ 4.608,00
Colorado do Oeste	Escola 16 de Junho	APP da EEEF 16 de Junho	84.560.119/0001-09	FUND	R\$ 6.030,00
Colorado do Oeste	Escola 16 de Junho	APP da EEEF 16 de Junho	84.560.119/0001-09	MÉDIO	R\$ 180,00
Corumbiara	CEEJA Paulo Freire	APP Cidadania Transformadora	11.240.499/0001-20	CEEJA	R\$ 2.016,00
Corumbiara	Escola São Roque	APP da EEEF Marechal Rondon	01.551.491/0001-21	FUND	R\$ 4.644,00
Corumbiara	Escola Disneylândia	APP Unidos Venceremos	01.767.026/0001-22	FUND	R\$ 1.116,00
Corumbiara	Escola Dr. Osvaldo Piana	APP Educação e Cidadania	01.793.743/0001-29	FUND	R\$ 1.944,00
Corumbiara	Escola Dr. Osvaldo Piana	APP Educação e Cidadania	01.793.743/0001-29	MÉDIO	R\$ 6.876,00
Corumbiara	Escola Colina Verde	APP da EEEF Colina Verde	01.663.538/0001-49	FUND	R\$ 2.304,00
Corumbiara	Escola Colina Verde	APP da EEEF Colina Verde	01.663.538/0001-49	MÉDIO	R\$ 1.440,00
Corumbiara	Escola Marechal Rondon	APP da EEEF Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	FUND	R\$ 5.004,00
Costa Marques	CEEJA José Alves de Almeida	APAMES José Alves de Almeida	01.606.921/0001-65	CEEJA	R\$ 4.860,00
Costa Marques	Escola Gomes Carneiro	APP Gomes Carneiro	63.787.931/0001-00	FUND	R\$ 4.482,00
Costa Marques	Escola General Sampaio	EEEF General Sampaio	02.294.388/0001-06	FUND	R\$ 1.440,00
Costa Marques	Esc. Raimundo de O . Mesquita	APP Raimundo de Oliveira Mesquita	00.713.583/0001-06	FUND	R\$ 4.212,00
Costa Marques	Escola Angelina dos Anjos	APP Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	FUND	R\$ 15.120,00
Costa Marques	Escola Angelina dos Anjos	APP Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	MÉDIO	R\$ 7.002,00
Costa Marques	Escola Darcy da Silveira	APP da Escola Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	FUND	R\$ 2.070,00
Costa Marques	Escola Darcy da Silveira	APP da Escola Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	MÉDIO	R\$ 2.754,00
Cujubim	Esc. Antônio Francisco Lisboa	APP Antonio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	FUND	R\$ 10.836,00
Cujubim	Esc. Antônio Francisco Lisboa	APP Antonio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	MÉDIO	R\$ 8.334,00

Cujubim	Esc. Antônio Francisco Lisboa	APP Antonio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	EJA	R\$ 3.474,00
Espigão d'Oeste	Escola Vinícius de Moraes	APP Paulo Freire	84.568.427/0001-80	FUND	R\$ 10.080,00
Espigão d'Oeste	Escola Fernanda S. de Paula	APP Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	FUND	R\$ 10.512,00
Espigão d'Oeste	Escola Jerris Adriani Turati	APP Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	FUND	R\$ 12.690,00
Espigão d'Oeste	Escola Jerris Adriani Turati	APP Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	EJA	R\$ 4.302,00
Espigão d'Oeste	Escola Jean Piaget	APP Jean Piaget	84.568.492/0001-06	FUND	R\$ 10.080,00
Espigão d'Oeste	Escola Jean Piaget	APP Jean Piaget	84.568.492/0001-06	MÉDIO	R\$ 5.706,00
Espigão d'Oeste	Escola Jean Piaget	APP Jean Piaget	84.568.492/0001-06	EJA	R\$ 2.682,00
Espigão d'Oeste	Escola Maria L. Cassiano	APP Santa Lucia	00.798.174/0001-41	FUND	R\$ 3.582,00
Espigão d'Oeste	EEEEF Maria Di Sancti Santos	APP EEEF Maria di Sancti Santos	12.925.147/0001-71	FUND	R\$ 990,00
Espigão d'Oeste	Escola Sete de Setembro	APP Sete de setembro	84.568.609/0001-51	FUND	R\$ 2.448,00
Espigão d'Oeste	Escola Sete de Setembro	APP Sete de setembro	84.568.609/0001-51	MÉDIO	R\$ 14.472,00
Espigão d'Oeste	EEEF Capitão Cardoso/Ext. Capitão Cardoso/Ext. Ten. Marques/ Pichuvy Cinta Larga/Sert. Benedita B. Silva/Ten. Marques /Cap. Cardoso Extensão II	APP Panzabeej	03.508.155/0001-21	FUND	R\$ 3.510,00
Espigão d'Oeste	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	APP Donizete R. Silva	00.710.759/0001-68	EJA FUND	R\$ 8.334,00
Espigão d'Oeste	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	APP Donizete R. Silva	00.710.759/0001-68	EJA MED	R\$ 6.282,00
Espigão d'Oeste	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	APP Donizete R. Silva	00.710.759/0001-68	EJA FUND	R\$ 8.334,00
Espigão d'Oeste	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	APP Donizete R. Silva	00.710.759/0001-68	EJA MED	R\$ 6.282,00
Gov. Jorge Teixeira	Escola Costa Júnior	APP Costa Júnior	00.684.794/0001-50	FUND	R\$ 7.938,00
Gov. Jorge Teixeira	Escola Costa Júnior	APP Costa Júnior	00.684.794/0001-50	MÉDIO	R\$ 4.248,00
Gov. Jorge Teixeira	Escola Costa Júnior	APP Costa Júnior	00.684.794/0001-50	EJA	R\$ 4.284,00
Gov. Jorge Teixeira	Esc. Cláudio Manoel da Costa	APP Integração	00.861.417/0001-49	FUND	R\$ 4.608,00
Gov. Jorge Teixeira	Esc. Cláudio Manoel da Costa	APP Integração	00.861.417/0001-49	MÉDIO	R\$ 2.574,00
Gov. Jorge Teixeira	Esc. Cláudio Manoel da Costa	APP Integração	00.861.417/0001-49	EJA	R\$ 1.008,00
Guajará Mirim	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio	84.633.031/0001-70	CEEJA	R\$ 19.530,00
Guajará Mirim	Escola Alkindar B. Arouca	APP Rigomero da Costa Agra	04.392.437/0001-79	FUND	R\$ 9.090,00
Guajará Mirim	Escola Alkindar B. Arouca	APP Rigomero da Costa Agra	04.392.437/0001-79	MÉDIO	R\$ 2.556,00
Guajará Mirim	Escola Almirante Tamandaré	APP Gabriela Monteiro de Souza	84.632.926/0001-90	FUND	R\$ 6.336,00
Guajará Mirim	Escola Capitão Godoy	APP Izabel O. Assunção	04.393.229/0001-94	FUND	R\$ 5.994,00
Guajará Mirim	Escola Durvalina E. Oliveira	APP Prof Salomão Silva	04.392.478/0001-65	FUND	R\$ 6.570,00
Guajará Mirim	Escola Durvalina E. Oliveira	APP Prof Salomão Silva	04.392.478/0001-65	EJA	R\$ 666,00
Guajará Mirim	Escola Eurico Gaspar Dutra	APP Orion Nina Ribeiro	01.208.977/0001-61	FUND	R\$ 3.600,00
Guajará Mirim	Escola Irmã Maria Celeste	APP Bader Massud Jorge	84.632.991/0001-15	FUND	R\$ 13.266,00
Guajará Mirim	Escola Irmã Maria Celeste	APP Bader Massud Jorge	84.632.991/0001-15	MÉDIO	R\$ 9.324,00
Guajará Mirim	Escola Paul Harris	APP Prof. Aliete Alberto Mata Morhy	84.632.884/0001-97	FUND	R\$ 4.446,00
Guajará Mirim	Escola Rocha Leal	APP Helena Menezes Ruiz	84.633.072/0001-66	FUND	R\$ 6.192,00
Guajará Mirim	Escola Rocha Leal	APP Helena Menezes Ruiz	84.633.072/0001-66	MÉDIO	R\$ 3.150,00
Guajará Mirim	Escola Rocha Leal	APP Helena Menezes Ruiz	84.633.072/0001-66	EJA	R\$ 2.538,00
Guajará Mirim	Escola Simon Bolivar	APP Professora Adma Leal	04.697.793/0001-09	FUND	R\$ 5.760,00
Guajará Mirim	Escola Simon Bolivar	APP Professora Adma Leal	04.697.793/0001-09	MÉDIO	R\$ 6.336,00
Guajará Mirim	EEEF Salomão Justiniano de Oliveira	APP Manoel Ferreira de Albuquerque	12.810.568/0001-57	FUND	R\$ 1.548,00

Guajará Mirim	Esc. Wen Canum Oro Waran/Wawacam Oro Waram Xijein e Tenente Lira	Nawacan Oro Waran Xijein	01.001.611/0001-17		R\$ 2.862,00
Itapuã do Oeste	Escola João F. Correia	APP EEF João F. Correia	02.991.837/0001-75	FUND	R\$ 6.084,00
Itapuã do Oeste	Escola Paulo Freire	APP Paulo Freire	01.533.616/0001-90	FUND	R\$ 4.896,00
Itapuã do Oeste	Escola Paulo Freire	APP Paulo Freire	01.533.616/0001-90	MÉDIO	R\$ 3.798,00
Itapuã do Oeste	Escola Paulo Freire	APP Paulo Freire	01.533.616/0001-90	EJA	R\$ 3.636,00
Jaru	CEEJA de Jaru	APAMES de Jaru	05.706.254/0001-43	CEEJA	R\$ 594,00
Jaru	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	APP Braços Fortes	00.659.636/0001-40	FUND	R\$ 14.868,00
Jaru	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	APP Braços Fortes	00.659.636/0001-40	MÉDIO	R\$ 3.942,00
Jaru	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	APP Braços Fortes	00.659.636/0001-40	EJA	R\$ 8.280,00
Jaru	Escola Josué Montelo	APP Vida Nova	00.672.032/0001-33	FUND	R\$ 1.224,00
Jaru	Escola Josué Montelo	APP Vida Nova	00.672.032/0001-33	MÉDIO	R\$ 1.620,00
Jaru	Escola Tito L. de Lima	APP Mamoré	00.684.790/0001-71	FUND	R\$ 1.692,00
Jaru	Escola JI Plácido de Castro	APP Liberdade e Ação	84.651.488/0001-07	FUND	R\$ 18.774,00
Jaru	Escola JI Plácido de Castro	APP Liberdade e Ação	84.651.488/0001-07	MÉDIO	R\$ 11.214,00
Jaru	Escola JI Plácido de Castro	APP Liberdade e Ação	84.651.488/0001-07	EJA	R\$ 252,00
Jaru	Escola Capitão Sílvio de Farias	APP União e Trabalho	63.788.285/0001-97	FUND	R\$ 5.436,00
Jaru	Escola Capitão Sílvio de Farias	APP União e Trabalho	63.788.285/0001-97	MÉDIO	R\$ 9.972,00
Jaru	Escola Capitão Sílvio de Farias	APP União e Trabalho	63.788.285/0001-97	EJA	R\$ 2.628,00
Jaru	Escola Raimundo Cantanhêde	APP Força e Amizade	00.672.023/0001-42	FUND	R\$ 17.190,00
Jaru	Escola Raimundo Cantanhêde	APP Força e Amizade	00.672.023/0001-42	MÉDIO	R\$ 4.320,00
Jaru	Escola Raimundo Cantanhêde	APP Força e Amizade	00.672.023/0001-42	EJA	R\$ 9.522,00
Jaru	Escola Jorge T. de Oliveira	APP da EEEF Jorge Teixeira de Oliveira	01.201.370/0001-50	FUND	R\$ 7.434,00
Jaru	Escola Jorge T. de Oliveira	APP da EEEF Jorge Teixeira de Oliveira	01.201.370/0001-50	MÉDIO	R\$ 1.044,00
Jaru	Escola Nilton O. Araújo	APP União	84.651.462/0001-69	FUND	R\$ 3.204,00
Jaru	Escola Olga Dellaia	APP El Shaday	00.684.788/0001-00	FUND	R\$ 15.606,00
Jaru	Escola Olga Dellaia	APP El Shaday	00.684.788/0001-00	EJA	R\$ 8.712,00
Jaru	Escola Pedro V. Melo	APP Progresso	00.686.679/0001-14	FUND	R\$ 6.084,00
Jaru	Escola Pedro V. Melo	APP Progresso	00.686.679/0001-14	MÉDIO	R\$ 5.778,00
Jaru	Escola Pedro V. Melo	APP Progresso	00.686.679/0001-14	EJA	R\$ 2.808,00
Jaru	Escola Mal. Costa e Silva	APP Lutando pelo Futuro	00.684.792/0001-60	FUND	R\$ 3.168,00
Jaru	Escola Mal. Costa e Silva	APP Lutando pelo Futuro	00.684.792/0001-60	MÉDIO	R\$ 1.458,00
Jaru	Escola Mal. Costa e Silva	APP Lutando pelo Futuro	00.684.792/0001-60	EJA	R\$ 468,00
Ji - Paraná	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	APAMES Teresa Mitsuko Tustuni	00.798.224/0001-90	CEEJA	R\$ 8.748,00
Ji - Paraná	Escola 13 de Maio	APP EPG 13 de Maio	00.808.381/0001-30	FUND	R\$ 4.500,00
Ji - Paraná	Escola 31 de Março	APP da EPG 31 de Março	84.651.546/0001-00	FUND	R\$ 8.874,00
Ji - Paraná	Escola 31 de Março	APP da EPG 31 de Março	84.651.546/0001-00	EJA	R\$ 5.094,00
Ji - Paraná	Escola Aluísio Ferreira	APP Aluísio Ferreira	63.788.384/0001-79	FUND	R\$ 14.400,00
Ji - Paraná	Escola Aluísio Ferreira	APP Aluísio Ferreira	63.788.384/0001-79	MÉDIO	R\$ 9.720,00
Ji - Paraná	Escola Aluísio Ferreira	APP Aluísio Ferreira	63.788.384/0001-79	EJA	R\$ 7.992,00
Ji - Paraná	Escola Antônio Bianco	APP da Escola de 1º Grau Antonio Bianco	00.778.509/0001-60	FUND	R\$ 10.800,00
Ji - Paraná	Escola Beatriz F. da Silva	APP Beatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	FUND	R\$ 9.594,00

Ji - Paraná	Escola Beatriz F. da Silva	APP Beatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	EJA	R\$ 1.962,00
Ji - Paraná	Escola Cora Coralina	APP Cora Coralina	00.774.383/0001-55	FUND	R\$ 10.728,00
Ji - Paraná	Escola Dr. Lourenço P. Lima	APP Olavo Bilac	84.651.520/0001-54	FUND	R\$ 2.790,00
Ji - Paraná	Escola Gonçalves Dias	APP da EPSG Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	FUND	R\$ 13.428,00
Ji - Paraná	Escola Gonçalves Dias	APP da EPSG Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	MÉDIO	R\$ 4.500,00
Ji - Paraná	Escola Inacio de Loyola	APP da EPG Inácio de Loyola	84.651.447/0001-10	FUND	R\$ 2.340,00
Ji - Paraná	Escola Janete Clair	APP Janete Clair	00.902.462/0001-02	FUND	R\$ 9.954,00
Ji - Paraná	Escola Janete Clair	APP Janete Clair	00.902.462/0001-02	MÉDIO	R\$ 4.122,00
Ji - Paraná	Escola Jardim dos Migrantes	APP Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	FUND	R\$ 11.358,00
Ji - Paraná	Esc .Prof. José Francisco dos Santos	APP Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	FUND	R\$ 15.768,00
Ji - Paraná	Esc .Prof. José Francisco dos Santos	APP Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	MÉDIO	R\$ 2.934,00
Ji - Paraná	Esc .Prof. José Francisco dos Santos	APP Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	EJA	R\$ 7.434,00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	APP JK de Oliveira	63.788.277/0001-40	FUND	R\$ 16.776,00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	APP JK de Oliveira	63.788.277/0001-40	MÉDIO	R\$ 2.304,00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	APP JK de Oliveira	63.788.277/0001-40	EJA	R\$ 4.860,00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	APP da EPG Lauro Breno Prediger	00.667.270/0001-50	FUND	R\$ 14.364,00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	APP da EPG Lauro Breno Prediger	00.667.270/0001-50	MÉDIO	R\$ 3.510,00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	APP da EPG Lauro Breno Prediger	00.667.270/0001-50	EJA	R\$ 6.768,00
Ji - Paraná	Escola Marcos Bispo da Silva	APP da EPG Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	FUND	R\$ 21.456,00
Ji - Paraná	Escola Marcos Bispo da Silva	APP da EPG Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	MÉDIO	R\$ 7.020,00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	APP IE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	FUND	R\$ 11.016,00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	APP IE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	MÉDIO	R\$ 8.316,00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	APP IE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	EJA	R\$ 4.518,00
Ji - Paraná	Escola Nova Brasília	APP Nova Brasília	00.902.463/0001-49	FUND	R\$ 9.990,00
Ji - Paraná	Escola Nova Brasília	APP Nova Brasília	00.902.463/0001-49	EJA	R\$ 1.278,00
Ji - Paraná	Escola Prof. Carmem R. Borges	APP EPG Prof Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	FUND	R\$ 9.054,00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	APP EPG Rio Urupá	04.698.080/0001-51	FUND	R\$ 9.954,00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	APP EPG Rio Urupá	04.698.080/0001-51	MÉDIO	R\$ 1.170,00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	APP EPG Rio Urupá	04.698.080/0001-51	EJA	R\$ 8.118,00
Ji - Paraná	Escola São Francisco	APP São Francisco	00.742.699/0001-65	FUND	R\$ 3.672,00
Ji - Paraná	Escola Sílvio Micheluzi	APP da EPG Sílvio Micheluzzi	00.750.553/0001-61	FUND	R\$ 9.036,00
Ji - Paraná	Escola Parque São Pedro	APP EPG São Pedro	00.798.221/0001-57	FUND	R\$ 4.194,00
Ji - Paraná	Escola Tancredo de A. Neves	APP da EPG Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	FUND	R\$ 8.730,00
Ji - Paraná	Escola Cel. Jorge T. de Oliveira	APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	FUND	R\$ 2.088,00
Ji - Paraná	Escola Cel. Jorge T. de Oliveira	APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	MÉDIO	R\$ 3.672,00
Ji - Paraná	Escola Cel. Jorge T. de Oliveira	APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	EJA	R\$ 1.116,00
Ji - Paraná	Escola Júlio Guerra	CCE Julio Guerra	22.859.417/0001-47	FUND	R\$ 11.808,00
Ji - Paraná	Escola Júlio Guerra	CCE Julio Guerra	22.859.417/0001-47	MÉDIO	R\$ 11.124,00
Ji - Paraná	Escola Osvaldo Piana	APP Osvaldo Piana	00.817.654/0001-02	FUND	R\$ 6.840,00
Ji - Paraná	Esc. Prof. Edilce dos S. Freitas	APP Prof. Edilce dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	FUND	R\$ 4.788,00
Ji - Paraná	Esc. Prof. Edilce dos S. Freitas	APP Prof. Edilce dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	EJA	R\$ 3.528,00
Ji - Paraná	Escola Tupã	APP Mundo Novo	00.729.172/0001-09	FUND	R\$ 5.004,00

Ji - Paraná	Escola Tupã	APP Mundo Novo	00.729.172/0001-09	MÉDIO	R\$ 738,00
Ji - Paraná	Esc. Jovem Gonçalves Vilela	APP Esc. Jovem Gonçalves Vilela	08.098.499/0001-23	MÉDIO	R\$ 12.348,00
Ji - Paraná	Escola Xinepuabah	APP Paderehj Mako Baeh	03.178.628/0001-70	FUND	R\$ 1.188,00
Ji - Paraná	Escola Iterap Iamoraty / Paygap	APP Irineu O . S. Arara	03.178.633/0001-82	FUND	R\$ 2.736,00
Ji - Paraná	EEEEZawidiajXikopõhv/Ma huguvehy/Malo'JKárGaviã o/PagaPena/PasavAdoh	APP Pamakobav`a	03.178.635/0001-71	FUND	R\$ 3.276,00
Machadinho d'Oeste	CEEJA Paulo Freire	APP CES Paulo Freire	84.736.727/0001-21	CEEJA	R\$ 12.834,00
Machadinho d'Oeste	Escola Joaquim P. Da Rocha	APP Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	FUND	R\$ 13.050,00
Machadinho d'Oeste	Escola Joaquim P. Da Rocha	APP Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	MÉDIO	R\$ 9.072,00
Machadinho d'Oeste	Escola Joaquim P. Da Rocha	APP Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	EJA	R\$ 9.504,00
Machadinho d'Oeste	Escola Alberto Nepomuceno	APP da EEEF Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	FUND	R\$ 11.340,00
Machadinho d'Oeste	Escola Alberto Nepomuceno	APP da EEEF Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	MÉDIO	R\$ 1.026,00
Machadinho d'Oeste	Escola Airton Sena	APP da EEEF Ayrton Senna	01.227.512/0001-58	FUND	R\$ 5.688,00
Machadinho d'Oeste	EEEF Profª Mª Conceição de Souza	APP Profª Mª Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	FUND	R\$ 4.752,00
Machadinho d'Oeste	EEEM Valdomiro Fco de Oliveira	Ass.Pais e Prof da EEEM Valdomiro Fco de Oliveira	09.269.949/0001-66	FUND	R\$ 1.008,00
Machadinho d'Oeste	EEEM Valdomiro Fco de Oliveira	Ass.Pais e Prof da EEEM Valdomiro Fco de Oliveira	09.269.949/0001-66	MÉDIO	R\$ 3.636,00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	APP JK	00.700.416/0001-12	FUND	R\$ 6.318,00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	APP JK	00.700.416/0001-12	MÉDIO	R\$ 5.310,00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	APP JK	00.700.416/0001-12	EJA	R\$ 1.494,00
Mirante da Serra	Escola Florizel L. Ferrari	APP Prof Edson Duarte Lopes	01.668.720/0001-92	FUND	R\$ 11.790,00
Mirante da Serra	Escola Migrantes	APP Migrantes	01.746.800/0001-19	FUND	R\$ 8.982,00
Mirante da Serra	Escola Migrantes	APP Migrantes	01.746.800/0001-19	MÉDIO	R\$ 9.774,00
Mirante da Serra	Escola Amondava	APP da E Indígena Mult. Amondava	01.911.210/0001-02	FUND	R\$ 1.188,00
Monte Negro	Escola Aurélio B. H. Ferreira	APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.230.848/0001-70	FUND	R\$ 7.830,00
Monte Negro	Escola Aurélio B. H. Ferreira	APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.230.848/0001-70	MÉDIO	R\$ 13.014,00
Monte Negro	Esc. Mato Grosso	APP da EEEF Mato Grosso	01.304.225/0001-02	FUND	R\$ 7.578,00
Monte Negro	Esc. Mato Grosso	APP da EEEF Mato Grosso	01.304.225/0001-02	EJA	R\$ 2.808,00
Nova Brasilândia d'Oeste	CEEJA Cecília Meireles	APAMES Cecília Meireles	00.697.488/0001-58	CEEJA	R\$ 2.520,00
Nova Brasilândia d'Oeste	Escola Prof. Abílio Netto Borges	APP Abílio Netto Borges	01.325.055/0001-34	FUND	R\$ 1.458,00
Nova Brasilândia d'Oeste	Escola Rocha Pombo	APP Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	FUND	R\$ 7.758,00
Nova Brasilândia d'Oeste	Escola Pe. Alexandre de Gusmão	APP Pe Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	FUND	R\$ 12.096,00
Nova Brasilândia d'Oeste	Escola Pe. Alexandre de Gusmão	APP Pe Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	EJA	R\$ 3.402,00
Nova Brasilândia d'Oeste	Escola Aurélio B. de H. Ferreira	APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.170.903/0001-83	FUND	R\$ 2.304,00
Nova Brasilândia d'Oeste	Escola Aurélio B. de H. Ferreira	APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.170.903/0001-83	MÉDIO	R\$ 17.514,00
Nova Mamoré	CES Profª Doralice Sales Cavalcante	APAMES Sem. Olavo Pires	01.592.903/0001-71	CEEJA	R\$ 4.986,00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	APP Doralice Sales Cavalcante	01.108.102/0001-98	FUND	R\$ 12.438,00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	APP Doralice Sales Cavalcante	01.108.102/0001-98	MÉDIO	R\$ 1.872,00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	APP Doralice Sales Cavalcante	01.108.102/0001-98	EJA	R\$ 4.248,00
Nova Mamoré	EEEFM Prof.Mª Laurinda Groff	APP Prof.Mª Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	FUND	R\$ 1.818,00
Nova Mamoré	EEEFM Prof.Mª Laurinda Groff	APP Prof.Mª Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	MÉDIO	R\$ 4.572,00
Nova Mamoré	EEEFM Prof.Mª Laurinda Groff	APP Prof.Mª Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	EJA	R\$ 540,00
Nova União	Escola Maria Gorette	APP Rui Barbosa	00.973.835/0001-28	FUND	R\$ 3.978,00

Nova União	Escola Maria Gorette	APP Rui Barbosa	00.973.835/0001-28	MÉDIO	R\$ 7.848,00
Novo Horizonte d'Oeste	Escola Américo B. de A. Melo	APP Américo B. de Almeida e Melo	00.692.193/0001-99	FUND	R\$ 6.984,00
Novo Horizonte d'Oeste	Escola Américo B. de A. Melo	APP Américo B. de Almeida e Melo	00.692.193/0001-99	MÉDIO	R\$ 5.238,00
Novo Horizonte d'Oeste	Escola Américo B. de A. Melo	APP Américo B. de Almeida e Melo	00.692.193/0001-99	EJA	R\$ 756,00
Novo Horizonte d'Oeste	Escola Mal. Candido Rondon	APP Projeto União	00.717.891/0001-00	FUND	R\$ 8.820,00
Novo Horizonte d'Oeste	Escola Mal. Candido Rondon	APP Projeto União	00.717.891/0001-00	MÉDIO	R\$ 4.914,00
Novo Horizonte d'Oeste	Escola Mal. Candido Rondon	APP Projeto União	00.717.891/0001-00	EJA	R\$ 1.368,00
Ouro d'Oeste Preto	CEEJA Prof. Antonio de Almeida	APAMES Mal. Cândido Rondon	05.882.196/0001-09	CEEJA	R\$ 5.490,00
Ouro d'Oeste Preto	Esc. Prof. Margarida C. Souza	APP Princesa Isabel	01.782.367/0001-77	FUND	R\$ 2.790,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Joaquim de Lima Avelino	APP Boa União	04.793.477/0001-22	FUND	R\$ 9.252,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Joaquim de Lima Avelino	APP Boa União	04.793.477/0001-22	MÉDIO	R\$ 4.842,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Monteiro Lobato	APP Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	FUND	R\$ 6.444,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Monteiro Lobato	APP Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	MÉDIO	R\$ 1.620,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Monteiro Lobato	APP Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	EJA	R\$ 6.948,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Horácio C. Mendes	APP Unidos Venceremos	00.667.274/0001-39	FUND	R\$ 9.090,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Horácio C. Mendes	APP Unidos Venceremos	00.667.274/0001-39	MÉDIO	R\$ 918,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Aurélio B. H. Ferreira	APP Unidos Seremos Fortes	84.651.561/0001-40	FUND	R\$ 8.802,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Aurélio B. H. Ferreira	APP Unidos Seremos Fortes	84.651.561/0001-40	MÉDIO	R\$ 2.736,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Joaquim Nabuco	CCEE Por uma Educação Melhor	01.822.603/0001-31	FUND	R\$ 4.428,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Profª Maria Matos e Silva	APP Rondoninas	01.796.881/0001-61	FUND	R\$ 5.760,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola Profª Maria Matos e Silva	APP Rondoninas	01.796.881/0001-61	MÉDIO	R\$ 2.592,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola 28 de Novembro	APP 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	FUND	R\$ 13.950,00
Ouro d'Oeste Preto	Escola 28 de Novembro	APP 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	MÉDIO	R\$ 8.766,00
Parecis	Escola Benedito L. Gonçalves	APP da EEEF Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	FUND	R\$ 3.024,00
Parecis	Escola Benedito L. Gonçalves	APP da EEEF Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	MÉDIO	R\$ 3.150,00
Parecis	Escola Benedito L. Gonçalves	APP da EEEF Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	EJA	R\$ 954,00
Pimenta Bueno	CEEJA Glicéria Mª O. Crivelli	APAMES Valdir Monfredinho	00.700.422/0001-70	CEEJA	R\$ 7.686,00
Pimenta Bueno	Escola Prof. Valdir Monfredinho	APP Diva Teresa de Oliveira	01.167.361/0001-90	FUND	R\$ 6.498,00
Pimenta Bueno	Escola Prof. Valdir Monfredinho	APP Diva Teresa de Oliveira	01.167.361/0001-90	EJA	R\$ 4.590,00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	APP Unidos Venceremos	01.592.870/0001-60	FUND	R\$ 8.694,00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	APP Unidos Venceremos	01.592.870/0001-60	MÉDIO	R\$ 4.248,00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	APP Unidos Venceremos	01.592.870/0001-60	EJA	R\$ 4.302,00
Pimenta Bueno	Escola Bom Sucesso	APP Nossa Senhora Aparecida	01.234.887/0001-45	FUND	R\$ 5.436,00
Pimenta Bueno	Escola Frei Silvestre Bizzoto	APP Com Amor Lutaremos	01.519.689/0001-28	FUND	R\$ 3.798,00
Pimenta Bueno	Escola Anísio Serrão Carvalho	APP Emanuel Osvaldo de Oliveira	84.650.795/0001-73	FUND	R\$ 13.590,00
Pimenta Bueno	Escola Raimundo E. Barbosa	APP Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	FUND	R\$ 11.142,00
Pimenta Bueno	Escola Raimundo E. Barbosa	APP Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	MÉDIO	R\$ 9.918,00
Pimenta Bueno	Escola Raimundo E. Barbosa	APP Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	EJA	R\$ 3.042,00
Pimenta Bueno	Escola Sandoval Meira	APP da EEEF Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	FUND	R\$ 6.156,00
Pimenta Bueno	Escola Mal. Cordeiro de Farias	APP Paz e Amor	00.894.649/0001-01	FUND	R\$ 8.262,00
Pimenta Bueno	Escola Mal. Cordeiro de Farias	APP Paz e Amor	00.894.649/0001-01	MÉDIO	R\$ 9.810,00

Pimenteiras	Escola Inácio de Castro	APP Valter Bartolo	00.833.323/0001-66	FUND	R\$ 3.888,00
Pimenteiras do Oeste	Escola Inácio de Castro	APP Valter Bartolo	00.833.323/0001-66	MÉDIO	R\$ 1.764,00
Pimenteiras do Oeste	Escola Inácio de Castro	APP Valter Bartolo	00.833.323/0001-66	EJA	R\$ 684,00
Porto Velho	CENE Prof. Abnael M. de Lima	APP CEE Prof. Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	FUND	R\$ 2.178,00
Porto Velho	CENE Prof. Abnael M. de Lima	APP CEE Prof. Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	ED-INF	R\$ 342,00
Porto Velho	EEEFM Cesar Freitas Cassol	APP EEEFM Cesar Freitas Cassol	11.348.633/0001-01	FUND	R\$ 1.296,00
Porto Velho	EEEFM Cesar Freitas Cassol	APP EEEFM Cesar Freitas Cassol	11.348.633/0001-01	MÉDIO	R\$ 3.420,00
Porto Velho	EEEFM Cesar Freitas Cassol	APP EEEFM Cesar Freitas Cassol	11.348.633/0001-01	EJA	R\$ 1.998,00
Porto Velho	Escola 21 De Abril	APP da EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	FUND	R\$ 9.486,00
Porto Velho	Escola 21 De Abril	APP da EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	EJA	R\$ 2.880,00
Porto Velho	Escola Bela Vista	APP da EEEF Bela Vista	01.671.345/0001-30	FUND	R\$ 13.734,00
Porto Velho	Escola Bela Vista	APP da EEEF Bela Vista	01.671.345/0001-30	MÉDIO	R\$ 1.350,00
Porto Velho	Escola Bela Vista	APP da EEEF Bela Vista	01.671.345/0001-30	EJA	R\$ 6.030,00
Porto Velho	Escola Bom Jesus	APP da EEEF Bom Jesus	01.162.579/0001-51	FUND	R\$ 6.876,00
Porto Velho	Escola Brasília	APP da EEEF Brasília	01.640.311/0001-88	FUND	R\$ 9.306,00
Porto Velho	Escola Brasília	APP da EEEF Brasília	01.640.311/0001-88	MÉDIO	R\$ 3.006,00
Porto Velho	Escola Brasília	APP da EEEF Brasília	01.640.311/0001-88	EJA	R\$ 7.668,00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	APP da EEEF Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	FUND	R\$ 5.796,00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	APP da EEEF Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	MÉDIO	R\$ 3.384,00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	APP da EEEF Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	EJA	R\$ 4.608,00
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	APP do IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	FUND	R\$ 13.842,00
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	APP do IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	MÉDIO	R\$ 17.784,00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	FUND	R\$ 20.304,00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	MÉDIO	R\$ 2.214,00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	EJA	R\$ 13.194,00
Porto Velho	EEEF Cel. Carlos A. Weber	APP Vilagran Cabrita	01.040.812/0001-23	FUND	R\$ 3.924,00
Porto Velho	Escola Duque de Caxias	APP da EEEF Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	FUND	R\$ 11.502,00
Porto Velho	Escola Duque de Caxias	APP da EEEF Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	EJA	R\$ 4.212,00
Porto Velho	Escola Dom Pedro I	APP da EEEF Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	FUND	R\$ 13.500,00
Porto Velho	Escola Dom Pedro I	APP da EEEF Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	EJA	R\$ 5.454,00
Porto Velho	Escola Estudo e Trabalho	APP Joel Quaresma de Moura	04.772.398/0001-35	FUND	R\$ 5.472,00
Porto Velho	Escola Estudo e Trabalho	APP Joel Quaresma de Moura	04.772.398/0001-35	MÉDIO	R\$ 8.910,00
Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	FUND	R\$ 17.838,00
Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	MÉDIO	R\$ 5.004,00
Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	EJA	R\$ 11.448,00
Porto Velho	Escola Profª Eloisa Bentes Ramos	APP da EEEF Eloísa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	FUND	R\$ 7.812,00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	APP da EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	FUND	R\$ 11.826,00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	APP da EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	MÉDIO	R\$ 1.044,00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	APP da EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	EJA	R\$ 9.648,00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	APP da EEEFM Araújo Lima	01.609.421/0001-87	FUND	R\$ 8.874,00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	APP da EEEFM Araújo Lima	01.609.421/0001-87	MÉDIO	R\$ 2.484,00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	APP da EEEFM Araújo Lima	01.609.421/0001-87	EJA	R\$ 2.844,00

Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	APP da EEEF Gov. Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	FUND	R\$ 10.818,00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	APP da EEEF Gov. Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	MÉDIO	R\$ 3.330,00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	APP da EEEF Gov. Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	EJA	R\$ 3.276,00
Porto Velho	Escola Heitor V. Lobos	APP da EEEF Heitopr Villa Lobos	01.804.162/0001-45	FUND	R\$ 11.394,00
Porto Velho	Escola Hélio Neves Botelho	APP Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	FUND	R\$ 11.880,00
Porto Velho	Escola Herbert Alencar	APP da EEEF Prof. Herbert Alencar	00.814.593/0001-20	FUND	R\$ 9.648,00
Porto Velho	Escola Jânio da Silva Quadros	APP Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	FUND	R\$ 16.056,00
Porto Velho	Escola Jânio da Silva Quadros	APP Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	EJA	R\$ 2.682,00
Porto Velho	Escola John Kennedy	APP John Kennedy	00.672.018/0001-30	FUND	R\$ 7.794,00
Porto Velho	Escola John Kennedy	APP John Kennedy	00.672.018/0001-30	MÉDIO	R\$ 3.690,00
Porto Velho	Escola John Kennedy	APP John Kennedy	00.672.018/0001-30	EJA	R\$ 3.204,00
Porto Velho	Escola Juscelino K. de Oliveira	APP da EEEF Juscelino Kubitschek	63.761.894/0001-52	FUND	R\$ 20.322,00
Porto Velho	Escola Juscelino K. de Oliveira	APP da EEEF Juscelino Kubitschek	63.761.894/0001-52	EJA	R\$ 11.934,00
Porto Velho	Esc. Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah	01.773.569/0001-52	FUND	R\$ 16.848,00
Porto Velho	Esc. Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah	01.773.569/0001-52	EJA	R\$ 6.102,00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	APP da EEEF José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	FUND	R\$ 10.566,00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	APP da EEEF José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	MÉDIO	R\$ 4.428,00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	APP da EEEF José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	EJA	R\$ 4.302,00
Porto Velho	Escola Prof. João Bento da Costa	APP da EEEF João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	MÉDIO	R\$ 39.888,00
Porto Velho	Escola Prof. João Bento da Costa	APP da EEEF João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	EJA	R\$ 16.578,00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	APP Marcos Freire	84.722.842/0001-47	FUND	R\$ 11.124,00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	APP Marcos Freire	84.722.842/0001-47	MÉDIO	R\$ 918,00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	APP Marcos Freire	84.722.842/0001-47	EJA	R\$ 7.236,00
Porto Velho	Escola Mariana	APP da EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	FUND	R\$ 8.658,00
Porto Velho	Escola Mariana	APP da EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	MÉDIO	R\$ 1.944,00
Porto Velho	Escola Mariana	APP da EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	EJA	R\$ 5.634,00
Porto Velho	Escola Major Guapindaia	APP da EEEF Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	MÉDIO	R\$ 13.806,00
Porto Velho	Escola Major Guapindaia	APP da EEEF Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	EJA	R\$ 2.988,00
Porto Velho	Escola Murilo Braga	APP Murilo Braga	00.672.031/0001-99	FUND	R\$ 9.558,00
Porto Velho	Escola Murilo Braga	APP Murilo Braga	00.672.031/0001-99	EJA	R\$ 7.506,00
Porto Velho	Escola Manaus	APP Mal. Cândido Rondon	01.618.700/0001-07	FUND	R\$ 10.530,00
Porto Velho	Escola Manaus	APP Mal. Cândido Rondon	01.618.700/0001-07	EJA	R\$ 7.488,00
Porto Velho	Escola Maria C. Pinheiro	APP Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	FUND	R\$ 16.560,00
Porto Velho	Escola Maria C. Pinheiro	APP Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	EJA	R\$ 11.520,00
Porto Velho	Escola Nª Sª Das Graças	APP da EEEF Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	FUND	R\$ 6.696,00
Porto Velho	Escola Nações Unidas	APP Nnações Unidas	00.704.900/0001-10	FUND	R\$ 4.500,00
Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	APP União e Saber	01.695.536/0001-31	FUND	R\$ 10.206,00
Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	APP União e Saber	01.695.536/0001-31	MÉDIO	R\$ 3.294,00
Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	APP União e Saber	01.695.536/0001-31	EJA	R\$ 7.020,00
Porto Velho	Escola Paulo Leal	APP da EEEF Paulo Leal	02.486.858/0001-33	FUND	R\$ 2.538,00
Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	APP da EEEF Daniel Néri da Silva	84.727.619/0001-92	FUND	R\$ 19.332,00
Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	APP da EEEF Daniel Néri da Silva	84.727.619/0001-92	MÉDIO	R\$ 6.732,00

Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	APP da EEEF Daniel Néri da Silva	84.727.619/0001-92	EJA	R\$ 13.014,00
Porto Velho	Escola Pe. Mário Castagna	APP da EEEF Pe. Mário Castagna	00.700.441/0001-04	FUND	R\$ 10.368,00
Porto Velho	Esc. Pres. Tancredo A. Neves	APP da EEEFM Tancredo de A. Neves	00.722.137/0001-50	FUND	R\$ 15.984,00
Porto Velho	Esc. Pres. Tancredo A. Neves	APP da EEEFM Tancredo de A. Neves	00.722.137/0001-50	EJA	R\$ 8.352,00
Porto Velho	EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva	APP da EEEFM Raimundo N V da Silva	13.343.228/0001-26	MÉDIO	R\$ 1.188,00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	APP da EEEF Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	FUND	R\$ 18.558,00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	APP da EEEF Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	MÉDIO	R\$ 7.578,00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	APP da EEEF Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	EJA	R\$ 9.954,00
Porto Velho	Escola Rio Branco	APP Rio Branco	04.698.809/0001-90	FUND	R\$ 15.948,00
Porto Velho	Escola Rio Branco	APP Rio Branco	04.698.809/0001-90	MÉDIO	R\$ 6.984,00
Porto Velho	Escola Rio Branco	APP Rio Branco	04.698.809/0001-90	EJA	R\$ 9.828,00
Porto Velho	EEEF Prof. Roberto D. Pires	APP da EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	FUND	R\$ 12.132,00
Porto Velho	EEEF Prof. Roberto D. Pires	APP da EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	EJA	R\$ 6.120,00
Porto Velho	Esc. Sebastiana L. de Oliveira	APP da EEEF Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	FUND	R\$ 8.118,00
Porto Velho	Esc. Sebastiana L. de Oliveira	APP da EEEF Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	EJA	R\$ 3.222,00
Porto Velho	Escola Samaritana	APP da EEEF Samaritana	00.704.899/0001-23	FUND	R\$ 8.064,00
Porto Velho	Escola Samaritana	APP da EEEF Samaritana	00.704.899/0001-23	EJA	R\$ 2.250,00
Porto Velho	Escola São Francisco de Assis	APP da EEEF São Francisco de Assis	01.986.689/0001-38	FUND	R\$ 3.582,00
Porto Velho	Escola São Sebastião I	APP da EEEF São Sebastião I	00.684.804/0001-57	FUND	R\$ 6.534,00
Porto Velho	Escola São Luiz	APP Ana Lúcia de Sousa	00.710.766/0001-60	FUND	R\$ 19.224,00
Porto Velho	Escola São Luiz	APP Ana Lúcia de Sousa	00.710.766/0001-60	MÉDIO	R\$ 1.224,00
Porto Velho	Escola São Luiz	APP Ana Lúcia de Sousa	00.710.766/0001-60	EJA	R\$ 13.140,00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	FUND	R\$ 13.266,00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	MÉDIO	R\$ 3.312,00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	EJA	R\$ 3.546,00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	APP da EEEF 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	FUND	R\$ 4.320,00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	APP da EEEF 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	MÉDIO	R\$ 6.678,00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	APP da EEEF 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	EJA	R\$ 6.966,00
Porto Velho	Escola Orlando Freire	APP da EEEF Orlando Freire	01.095.373/0001-56	FUND	R\$ 15.012,00
Porto Velho	Escola Orlando Freire	APP da EEEF Orlando Freire	01.095.373/0001-56	MÉDIO	R\$ 7.146,00
Porto Velho	Escola Orlando Freire	APP da EEEF Orlando Freire	01.095.373/0001-56	EJA	R\$ 6.210,00
Porto Velho	Escola Santa Clara de Assis	APP da EEEF Santa Clara de Assis	01.735.368/0001-60	FUND	R\$ 2.880,00
Porto Velho	EEEF Branca de Neve	APP da Esc. Jd de Inf Branca de Neve	34.737.148/0001-25	FUND	R\$ 7.236,00
Porto Velho	EEEF Casa de Davi	APP da Esc. Jd de Inf Casa de Davi	03.876.684/0001-88	FUND	R\$ 8.946,00
Porto Velho	EEEF Mundo Mágico	APP Esc Pré-Escolar Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	FUND	R\$ 6.480,00
Porto Velho	EEEF Nossa Senhora do Amparo	APP Jd Infância Nº Sª Amparo	00.684.806/0001-46	FUND	R\$ 3.744,00
Porto Velho	EEEFM Sta Marcelina Marcelo Candia	APP da Esc. Sta Marcelina Marcelo Candia	02.367.577/0001-61	FUND	R\$ 23.490,00
Porto Velho	EEEFM Marcelo Candia Subsede I	APP da Esc. Marcelo Candia Subsede I	08.876.396/0001-47	FUND	R\$ 20.088,00
Porto Velho	EEEFM Marcelo Candia Subsede I	APP da Esc. Marcelo Candia Subsede I	08.876.396/0001-47	MÉDIO	R\$ 7.416,00
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	APP Centro Educacional Maria de Nazaré	01.488.045/0001-10	FUND	R\$ 14.346,00
Porto Velho	Esc Santa Marcelina	APP Esc Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	FUND	R\$ 19.080,00
Porto Velho	Esc Santa Marcelina	APP Esc Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	ED-INF	R\$ 15.372,00

Porto Velho	Escola Princesa Isabel	APP Princesa Isabel	05.524.464/0001-10	FUND	R\$ 990,00
Porto Velho	Escola Tiradentes	APP Tiradentes	63.762.264/0001-00	FUND	R\$ 18.288,00
Porto Velho	Escola Tiradentes	APP Tiradentes	63.762.264/0001-00	MÉDIO	R\$ 5.112,00
Porto Velho	EEEE Jorge V. S. dos Santos	APP Jorge V. S. dos Santos	07.325.372/0001-37	FUND	R\$ 12.654,00
Porto Velho	EEEE Jorge V. S. dos Santos	APP Jorge V. S. dos Santos	07.325.372/0001-37	EJA	R\$ 5.004,00
Porto Velho	EEEE Prof. Antônia Vieira Frota	APP da EEEF Antonia Vieira Frota	00.689.594.0001-90	FUND	R\$ 7.776,00
Porto Velho	EEEE Prof. Antônia Vieira Frota	APP da EEEF Antonia Vieira Frota	00.689.594.0001-90	MÉDIO	R\$ 3.582,00
Porto Velho	EEEE Bandeirantes	APP da EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	FUND	R\$ 6.534,00
Porto Velho	EEEE Bandeirantes	APP da EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	MÉDIO	R\$ 2.484,00
Porto Velho	EEEFM General Osório	APP General Osório	01.717.944.0001-47	FUND	R\$ 6.030,00
Porto Velho	EEEFM General Osório	APP General Osório	01.717.944.0001-47	MÉDIO	R\$ 2.250,00
Porto Velho	EEEFM General Osório	APP General Osório	01.717.944.0001-47	EJA	R\$ 2.088,00
Porto Velho	EEEFM General Osório	APP General Osório	01.717.944.0001-47	ED.INF	R\$ 468,00
Porto Velho	EEEE Maria Nazaré dos Santos	PP da EEEF Mª Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	FUND	R\$ 12.312,00
Porto Velho	EEEE Maria Nazaré dos Santos	PP da EEEF Mª Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	MÉDIO	R\$ 5.310,00
Porto Velho	EEEE Maria Nazaré dos Santos	PP da EEEF Mª Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	EJA	R\$ 1.872,00
Porto Velho	EEEE Jayme Peixoto de Alencar	APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	FUND	R\$ 10.152,00
Porto Velho	EEEE Jayme Peixoto de Alencar	APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	MÉDIO	R\$ 3.258,00
Porto Velho	EEEE Jayme Peixoto de Alencar	APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	EJA	R\$ 2.718,00
Porto Velho	EEEEI Marise Castiel	APP Esc. Marise Castiel	03.438.657/0001-23	ED.INF	R\$ 7.758,00
Porto Velho	Centro EEF Pe. Enzo Mangano	APP São Enzo Mangano	08.255.654/0001-78	FUND	R\$ 7.722,00
Porto Velho	Luis Soares de Cássia	App Luis Soares de Cássia	10.313.739/0001-07	FUND	R\$ 5.652,00
Presidente Médici	CEEJA Marechal Rondon	APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon	63.788.921/0001-80	CEEJA	R\$ 3.942,00
Presidente Médici	Escola Apolônia R. Javarini	APP Apolônia Rossi Javarini	01.343.575/0001-70	FUND	R\$ 1.890,00
Presidente Médici	Escola 15 de Novembro	APP Unidos Venceremos	01.000.798/0001-34	FUND	R\$ 7.974,00
Presidente Médici	Escola 15 de Novembro	APP Unidos Venceremos	01.000.798/0001-34	EJA	R\$ 4.086,00
Presidente Médici	Escola Pau Brasil	APP Pau Brasil	01.015.160/0001-77	FUND	R\$ 1.278,00
Presidente Médici	Esc Carlos Drumond Andrade	APP da EEEF Carlos D. de Andrade	63.788.301/0001-41	FUND	R\$ 7.722,00
Presidente Médici	Esc Carlos Drumond Andrade	APP da EEEF Carlos D. de Andrade	63.788.301/0001-41	MÉDIO	R\$ 3.006,00
Presidente Médici	Escola Emílio G. Médici	APP da EEEF Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	FUND	R\$ 8.082,00
Presidente Médici	Escola Emílio G. Médici	APP da EEEF Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	MÉDIO	R\$ 2.880,00
Presidente Médici	Escola Prof. Paulo Freire	APP Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	FUND	R\$ 11.916,00
Presidente Médici	Escola Prof. Paulo Freire	APP Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	MÉDIO	R\$ 7.668,00
Presidente Médici	Escola Emburana	APP da EEFM Emburana	01.274.600/0001-00	FUND	R\$ 4.050,00
Presidente Médici	Escola Emburana	APP da EEFM Emburana	01.274.600/0001-00	MÉDIO	R\$ 1.296,00
Presidente Médici	Escola Dona Benta	APP da EEEF Dona Benta	00.969.467/0001-44	FUND	R\$ 2.628,00
Presidente Médici	Escola Dona Benta	APP da EEEF Dona Benta	00.969.467/0001-44	MÉDIO	R\$ 1.242,00
Presidente Médici	EEE Irmã Dorothy Mae Stang	APP da EEEF Irmã Dorothy Mae Stang	09.479.198/0001-02	FUND	R\$ 2.106,00
Primavera de Rondonia	Esc. Estácio de Sá	APP Nova Querencia	01547722/0001-23	FUND	R\$ 2.754,00
Primavera de Rondonia	Esc. Estácio de Sá	APP Nova Querencia	01547722/0001-23	MÉDIO	R\$ 1.224,00
Primavera de Rondonia	Esc. José Severino dos Santos	APP José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	FUND	R\$ 4.680,00
Primavera de Rondonia	Esc. José Severino dos Santos	APP José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	MÉDIO	R\$ 1.962,00

Rio Crespo	Escola Francisco Mignone	APP EEEF Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	FUND	R\$ 5.112,00
Rio Crespo	Escola Francisco Mignone	APP EEEF Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	MÉDIO	R\$ 2.088,00
Rio Crespo	Escola Francisco Mignone	APP EEEF Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	EJA	R\$ 2.268,00
Rolim de Moura	CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira	APAMES Mal. Cândido Rondon	63.789.846/0001-72	CEEJA	R\$ 1.998,00
Rolim de Moura	Escola Priscila R. Chagas	APP Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	FUND	R\$ 11.952,00
Rolim de Moura	Escola Priscila R. Chagas	APP Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	MÉDIO	R\$ 3.132,00
Rolim de Moura	Escola Priscila R. Chagas	APP Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	EJA	R\$ 2.466,00
Rolim de Moura	Escola Monteiro Lobato	APP da EEEF Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	FUND	R\$ 3.888,00
Rolim de Moura	Escola Ulisses Guimarães	APP da EEEF Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	FUND	R\$ 9.036,00
Rolim de Moura	Escola Cândido Portinari	APP da EEEF Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	FUND	R\$ 18.540,00
Rolim de Moura	Escola Cândido Portinari	APP da EEEF Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	MÉDIO	R\$ 7.974,00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	APP Jorge T. de Oliveira	63.787.816/0001-27	FUND	R\$ 10.278,00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	APP Jorge T. de Oliveira	63.787.816/0001-27	MÉDIO	R\$ 2.916,00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	APP Jorge T. de Oliveira	63.787.816/0001-27	EJA	R\$ 7.128,00
Rolim de Moura	Escola Maria C. Lira	APP Força e Trabalho	01.802.670/0001-94	FUND	R\$ 6.804,00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O. Rabelo	APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	FUND	R\$ 10.368,00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O. Rabelo	APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	MÉDIO	R\$ 2.844,00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O. Rabelo	APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	EJA	R\$ 2.790,00
Rolim de Moura	Escola José Rosales dos Santos	APP da EEEF José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	FUND	R\$ 3.204,00
Rolim de Moura	Escola José Rosales dos Santos	APP da EEEF José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	MÉDIO	R\$ 2.160,00
Rolim de Moura	Escola Cel. Aluizio P. Ferreira	APP Nova Integração	84.650.894/0001-55	FUND	R\$ 16.236,00
Rolim de Moura	Escola Cel. Aluizio P. Ferreira	APP Nova Integração	84.650.894/0001-55	MÉDIO	R\$ 6.516,00
Rolim de Moura	Escola Carlos D. Andrade	APP da EEEFM Carlos D. de Andrade	01.671.354/0001-20	FUND	R\$ 12.366,00
Rolim de Moura	Escola Carlos D. Andrade	APP da EEEFM Carlos D. de Andrade	01.671.354/0001-20	MÉDIO	R\$ 5.346,00
Rolim de Moura	Esc Tancredo Almeida Neves	APP Pres. Tancredo de A. Neves	01.145.735/0001-76	FUND	R\$ 18.090,00
Rolim de Moura	Esc Tancredo Almeida Neves	APP Pres. Tancredo de A. Neves	01.145.735/0001-76	MÉDIO	R\$ 13.392,00
Santa Luzia d'Oeste	CEEJA Domingos Vona	APAMES do CES Domingos Vona	00.672.028/0001-75	CEEJA	R\$ 2.790,00
Santa Luzia d'Oeste	Escola Mal. Rondon	APP 13 de Setembro	00.670.374/0001-14	FUND	R\$ 8.136,00
Santa Luzia d'Oeste	Escola Juscelino K. de Oliveira	APP José Mariano de Azevedo	00.670.371/0001-80	FUND	R\$ 8.172,00
Santa Luzia d'Oeste	Escola Juscelino K. de Oliveira	APP José Mariano de Azevedo	00.670.371/0001-80	MÉDIO	R\$ 6.408,00
Santa Luzia d'Oeste	Escola Juscelino K. de Oliveira	APP José Mariano de Azevedo	00.670.371/0001-80	EJA	R\$ 738,00
São Felipe d'Oeste	Escola Monteiro Lobato	APP Unidos Venceremos	01.547.731/0001-14	FUND	R\$ 1.422,00
São Felipe d'Oeste	Escola Monteiro Lobato	APP Unidos Venceremos	01.547.731/0001-14	MÉDIO	R\$ 1.602,00
São Felipe d'Oeste	Escola Felipe Camarão	APP Jorge T. de Oliveira	01.219.434/0001-40	FUND	R\$ 3.042,00
São Felipe d'Oeste	Escola Felipe Camarão	APP Jorge T. de Oliveira	01.219.434/0001-40	MÉDIO	R\$ 3.654,00
São Felipe d'Oeste	Escola Felipe Camarão	APP Jorge T. de Oliveira	01.219.434/0001-40	EJA	R\$ 1.368,00
São Francisco do Guaporé	CEEJA Sílvia Viana Louro	Assoc. Pais e Mestres do Ceeja Sílvia Viana Louro	07.668.192/0001-58	CEEJA	R\$ 3.798,00
São Francisco do Guaporé	Escola Marcilene C. Ricardo	APP da EEEF Marcilene C. Ricardo	06.955.422/0001-05	FUND	R\$ 9.684,00
São Francisco do Guaporé	Escola Campos Sales	APP da EEEF Campos Sales	63.789.770/0001-85	FUND	R\$ 9.036,00
São Francisco do Guaporé	Escola Campos Sales	APP da EEEF Campos Sales	63.789.770/0001-85	MÉDIO	R\$ 10.962,00
São Miguel do Guaporé	CEEJA Getúlio Vargas	APAMES do CES Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	CEEJA	R\$ 5.976,00
São Miguel do Guaporé	Escola Princesa Isabel	APP da EEEFM Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	FUND	R\$ 11.178,00

São Miguel do Guaporé	Escola Princesa Isabel	APP da EEEFM Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	MÉDIO	R\$ 21.150,00
São Miguel do Guaporé	Escola Deonildo Caragnato	APP 13 de Setembro	01.069.342/0001-20	FUND	R\$ 12.924,00
Seringueiras	CEEJA Vale do Guaporé	APP Vale do Guaporé	11.198.533/0001-46	CEEJA	R\$ 108,00
Seringueiras	Escola Rui B. de Oliveira	APP Cecília Meireles	01.757.435/0001-48	FUND	R\$ 4.608,00
Seringueiras	Escola Osvaldo Piana	APP Osvaldo Piana	01203.767/0001-80	FUND	R\$ 11.826,00
Seringueiras	Escola Osvaldo Piana	APP Osvaldo Piana	01203.767/0001-80	MÉDIO	R\$ 9.324,00
Seringueiras	EEEF Ywará Puruborá	App Paulo Aporet Filho	09.370.140/0001-26	FUND	R\$ 108,00
Teixeirópolis	Escola Pioneira	APP da Esc Pioneira	00.774.388/0001-88	FUND	R\$ 3.906,00
Teixeirópolis	Escola Pioneira	APP da Esc Pioneira	00.774.388/0001-88	MÉDIO	R\$ 5.076,00
Theobroma	Escola Primavera	APP Criança	00.689.639/0001-26	FUND	R\$ 6.588,00
Theobroma	Escola Primavera	APP Criança	00.689.639/0001-26	MÉDIO	R\$ 7.488,00
Theobroma	Escola Primavera	APP Criança	00.689.639/0001-26	EJA	R\$ 2.286,00
Urupá	Escola Altamir B. Soares	APP Teixeiraão	00.670.384/0001-50	FUND	R\$ 5.238,00
Urupá	Escola Altamir B. Soares	APP Teixeiraão	00.670.384/0001-50	MÉDIO	R\$ 11.628,00
Urupá	Escola Altamir B. Soares	APP Teixeiraão	00.670.384/0001-50	EJA	R\$ 2.700,00
Urupá	Escola Waldemar H. de Souza	APP Araras	00.677.808/0001-08	FUND	R\$ 4.158,00
Urupá	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	UNIDOS PELA EDUCAÇÃO	01.335.848/0001-34	EJA FUND	R\$ 990,00
Urupá	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	UNIDOS PELA EDUCAÇÃO	01.335.848/0001-34	EJA MED	R\$ 1.512,00
Vale do Anari	Esc. Bartolomeu L. de Gusmão	APP Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	FUND	R\$ 4.932,00
Vale do Anari	Esc. Bartolomeu L. de Gusmão	APP Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	MÉDIO	R\$ 5.724,00
Vale do Anari	Esc. Bartolomeu L. de Gusmão	APP Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	EJA	R\$ 2.034,00
Vale do Paraíso	Escola Tubarão	APP Progresso	01.658.441/0001-48	FUND	R\$ 4.626,00
Vale do Paraíso	Escola Tubarão	APP Progresso	01.658.441/0001-48	MÉDIO	R\$ 8.064,00
Vilhena	CEEJA Vilhena	APAMES do CEEJA Vilhena	84.568.617/0001-06	CEEJA	R\$ 6.192,00
Vilhena	Escola Sen. Ronaldo Aragão	APP Sem. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	FUND	R\$ 3.564,00
Vilhena	Escola Sen. Ronaldo Aragão	APP Sem. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	EJA	R\$ 3.294,00
Vilhena	Escola Paulo Freire	APP Paulo Freire	84.560.150/0001-40	FUND	R\$ 4.050,00
Vilhena	Escola Paulo Freire	APP Paulo Freire	84.560.150/0001-40	EJA	R\$ 1.116,00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	APP da EEEFM Zilda da Frota Uchoa	00.672.019/0001-84	FUND	R\$ 12.744,00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	APP da EEEFM Zilda da Frota Uchoa	00.672.019/0001-84	MÉDIO	R\$ 10.332,00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	APP da EEEFM Zilda da Frota Uchoa	00.672.019/0001-84	EJA	R\$ 9.576,00
Vilhena	Escola Marechal Rondon	APP Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	FUND	R\$ 8.298,00
Vilhena	Escola Marechal Rondon	APP Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	MÉDIO	R\$ 9.162,00
Vilhena	Escola Marechal Rondon	APP Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	EJA	R\$ 1.512,00
Vilhena	Escola Machado de Assis	APP da EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	FUND	R\$ 6.624,00
Vilhena	Escola Machado de Assis	APP da EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	MÉDIO	R\$ 2.250,00
Vilhena	Escola Machado de Assis	APP da EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	EJA	R\$ 6.570,00
Vilhena	Escola Maria A. Toledo	APP Prof. Maria Arlete Toledo	15.893.563/0001-23	FUND	R\$ 8.406,00
Vilhena	Escola Maria A. Toledo	APP Prof. Maria Arlete Toledo	15.893.563/0001-23	MÉDIO	R\$ 7.578,00
Vilhena	Escola Genival N. Costa	APP Deputado Genival N. da Costa	00.670.368/0001-67	FUND	R\$ 6.678,00
Vilhena	Escola Genival N. Costa	APP Deputado Genival N. da Costa	00.670.368/0001-67	EJA	R\$ 3.618,00
Vilhena	Escola Marizete M. Oliveira	APP Marizete M. de Oliveira	84.560.176/0001-98	FUND	R\$ 7.560,00

Vilhena	Escola Cecília Meireles	APP EEEF Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	FUND	R\$ 6.066,00
Vilhena	Escola Cecília Meireles	APP EEEF Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	MÉDIO	R\$ 3.474,00
Vilhena	IEE Wilson Camargo	APP Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	FUND	R\$ 10.170,00
Vilhena	IEE Wilson Camargo	APP Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	EJA	R\$ 3.816,00
Vilhena	Escola Álvares de Azevedo	APP da EEEFM Álvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	FUND	R\$ 9.378,00
Vilhena	Escola Álvares de Azevedo	APP da EEEFM Álvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	MÉDIO	R\$ 11.340,00
Vilhena	Esc Luiz Carlos Paula Assis	APP EEEF Luiz C.P.Assis	07.410.864/0001-20	FUND	R\$ 5.688,00
Vilhena	EEEFM Shirlei Ceruti	APP EEFM Shirlei Ceruti	12.166.493/0001-13	FUND	R\$ 6.804,00
Vilhena	EEEFM Shirlei Ceruti	APP EEFM Shirlei Ceruti	12.166.493/0001-13	MÉDIO	R\$ 5.346,00
Total Geral					R\$ 4.238.388,00

PORTARIAN. 1965/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n. 1732/11-GAB/SEDUC, de 6.9.2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1814, de 12 de setembro de 2011, que instituiu Comissão Estadual da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Caberá ao setor responsável pela Educação de Jovens e Adultos- EJA, desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, as deliberações quanto às ações inerentes a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização de Jovens e Adultos que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1969/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º. O Comitê será composto pelo titular da Secretaria de Estado da Educação, a quem caberá a sua coordenação, e pelos representantes dos segmentos abaixo indicados:

1. Eline Silva Costa - Conselho Estadual de Educação-CEE/RO;
2. Heddah Fonseca Moraes - equipe pedagógica da Secretaria de Estado da Educação;
3. Eliete Nascimento Lopes Barbosa - gestores escolares;
4. Isalene Cuellar Justino - pais de alunos;
5. Lucas Maciel Ferreira - alunos;
6. Antônia Bezerra Neves - conselhos escolares;
7. Vanda Martins Borges - professores;
8. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - equipe

de programas da SEE;

9. Ana Lúcia Cortez de Medeiros - Centro de Apoio à Educação - Ministério Público;
10. Francisca Oliveira da Silva - 1º Conselho Tutelar.

Art. 3º. O Comitê tem as seguintes atribuições:

- I. acompanhar a implementação do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- II. analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- III. analisar os relatórios de progresso de execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- IV. avaliar os desempenhos e os resultados do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- V. Acompanhar a evolução do Ideb;
- VI. Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- VII. Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema estadual de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (parcial)

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão para o Recebimento e Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço e a Documentação de Habilitação e Julgamento das Propostas e da Documentação, referente ao Pregão Presencial nº 230/2011/Supel, fls. 285/286, a Justificativa da Gerência de Projetos Especiais/Seduc, o Parecer nº 220/2011/Assessoria/Supel/RO, fls. 308/309, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1601.02875-00/2011/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de passagens rodoviárias/terrestres, de ida e volta, que serão utilizadas para o desenvolvimento das atividades dos Programas da Gerência de Projetos Especiais: Escolas de Gestores, Coordenadores Pedagógicos, Fundescola: PDE-Escola, Gestar I e II, Praler, Pró-Letramento, Programas de Tecnologia Educacional: TV Escola e NTE's, destinados a funcionários que atuam no sistema de ensino de educação básica pública, com objetivo de formação profissional dos servidores da rede pública estadual em Graduação (1ª e 2ª licenciatura), Pós Graduação (lato sensu) e Formação Continuada, conforme trechos especi-

ficados no Edital e seus anexos, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA PARCIALMENTE o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em favor da empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 07.549.414/0001-13, por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a administração pública.

Porto Velho, 18 de novembro de 2011.

SUELI ALVES ARAGÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA.
DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
"Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira"

PORTARIA
Nº 022/2011/GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho-RO., 16 de novembro de 2011.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INSTITUIR a Jornada "O Exame de DNA no Mundo Jurídico" a realizar-se-á nos dias 27 e 18 de novembro de 2011, com carga horária de 12h00min h/a.

APROVAR o Currículo do Curso elaborado pela Gerência de Ensino da Academia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00254-00/2011 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de selos mecânicos para bomba ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, em favor da empresa: **MEF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 0104/11/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 10 de novembro de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

FUNESBOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00232-00/2011 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de condicionadores de ar do tipo janela e split, em favor de: **RECUPERAR REC. E MANUT. EM AR CONDICIONADOS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.820,00** (Quatro mil, Oitocentos e Vinte Reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 110/11 – SESDEC / FUNESBOM. Porto Velho - RO, 10 de novembro de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº. 3679/GAB/DETRAN-RO EM 12.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1280/SEDSUP de 09.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.984/2.011 de 09.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Itapuã do Oeste/RO, no dia 29.08.2011, pois o mesmo representou o DETRAN/RO junto ao Cerimonial do Governo.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RAIMAURO SILVA SOARES	300102751	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4339/GAB/DETRAN-RO EM 08.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando a CI nº 3097 e 3100/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 07.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos servidores abaixo relacionados da Portaria nº. 4233/GAB/DETRAN/RO de 25.10.2011, que concedeu Novo Gozo de férias regulamentares aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de NOVEMBRO/2011.

Matrícula	Nome do Servidor	Regime	Exercício	Lotação
300031605	Regildo de Souza Barroso	Estatutário/SESDEC	2010/2011	PORTO VELHO
300035713	Francineire Fonseca dos Santos	Estatutário/DETRAN	2010/2011	PORTO VELHO

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4351/GAB/DETRAN-RO EM 08.11.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a Comunicação Interna – CI 90/2011/COMISSÃO DE CNH - INTERIOR, contida nos autos do Processo Administrativo nº. 9679/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor LEANDRO CARVALHO DE SOUZA da Portaria nº. 3012/GAB/DETRAN/RO, de 18.07.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1776, de 20.07.2011, que suspendeu pelo prazo de 07 (sete) meses, o direito de conduzir veículos automotores do condutor supramencionado.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4356/GAB/DETRAN-RO EM 08.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e; Considerando a Comunicação Interna – CI nº 90/2011 de 09.11.2011, exarada às fls. 22, nos autos do Processo Administrativo nº 9679/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
9679/2010	244, I	470/2011	Leandro Carvalho de Souza	03022743156

Art. 2º Pelo cometimento da infração acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com a Portaria nº 59/2007 - DENATRAN e Art. 259, I do CTB.

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no Art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais, somente após o cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261, §2º, do CTB.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, como disposto no Art. 159 do CTB.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4375/GAB/DETRAN-RO EM 11.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1543/SEDSUP de 11.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.397/2011 de 11.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Cacaulândia/RO, no período de 23 a 29.11.2011, com o objetivo de realizar pintura e reparos no imóvel que abriga a CIRETRAN.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA	300106170	ARIQUEMES
VALDECIR CAMPOS DE FARIA	300109603	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4376/GAB/DETRAN-RO EM 11.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1544/SEDSUP de 11.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.402/2011 de 11.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Cacaulândia, Candeias do Jamari, Cujubim, Chupinguaia, Ji – Paraná, Mirante da Serra, Parecis, Pimenteiras, Primavera de Rondônia, Rondomas, São Domingos, São Felipe do Oeste, Tarilândia, Theobroma e Vale do Anari/RO, no período de 18 a 28.11.2011, com o objetivo de realizar a entrega de materiais forçosos para reparos e pinturas nas CIRETRAN's e Postos Avançados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	300091471	PORTO VELHO/RO
ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	300072567	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4377/GAB/DETRAN-RO EM 11.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1542/SEDSUP de 11.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.363/2011 de 11.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Rolim de Moura, Novo Horizonte e Ji-Paraná/RO, no período de 16 a 19.11.2011, com o objetivo de conferirem e testarem a execução dos serviços de cabeamento estruturado da rede lógica dos novos prédios daquelas CIRETRAN's.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARCIO JOSÉ MELO BARROSO	300073376	PORTO VELHO-RO
MANOEL MOREIRA DE FREITAS	300035604	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4378/GAB/DETRAN-RO EM 11.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando a CI nº 352/SUP. FUNDOS, de 10.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a responsabilidade de realizar despesas no regime de adiantamento, da servidora JOBIANE ALVES CASTRO, no âmbito do Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º - AUTORIZAR a servidora ELAINE PORTO DA ROCHA, lotada na CIRETRAN do Município de Governador Jorge Teixeira, a realizar despesas em regime de adiantamento, no âmbito do referido município.

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4381/GAB/DETRAN-RO EM 11.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1540/SEDSUP de 10.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.303/2011 de 10.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Ji - Paraná/RO, no período de 11 a 14.11.2011, com o objetivo de realizar cobertura jornalística e fotográfica da visita do Diretor Geral à localidade.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA	300104465	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores

lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 4384/GAB/DETRAN-RO EM 11.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando a CI nº 3109/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 07.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome da servidora DAIANE AMBRÓSIO GONÇALVES da Portaria nº. 4233/GAB/DETRAN/RO de 25.10.2011, publicada no DOE 1848 de 03.11.2011, que concedeu Novo Gozo de férias regulamentares a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de NOVEMBRO/2011.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 4385/GAB/DETRAN-RO EM 11.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI 3111/DIPES/GRH/DETRAN/RO de 09.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, Gozo de Férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 03.11.2011 a 02.12.2011, pela Portaria nº. 4232/GAB/DETRAN/RO, de 25.10.2011, publicada no DOE 1848 de 03.11.2011, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

Matrícula	Nome do Servidor	Regime	Exercício
Lotação	Período de Suspensão	Novo Período de Gozo	
100067371	Ander Cleodiney Reis	Estatutário/PM	2010/2011
PORTO VELHO	03.11 a 22.11.2011	A MARCAR	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2011 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4389/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo

Administrativo nº. 6.471/2.011 - DETRAN-RO, de 26.05.2011;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora ELIANAI AFONSO SOARES CORDEIRO, CPF/MF 880.783.532-00, Cadastro nº. 300085053, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	340,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	120,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	100,00
Total			560,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4390/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.550/2.011 - DETRAN-RO, de 14.02.2011;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor PAULO NUNES DANTAS, CPF/MF 030.327.984-26, Cadastro nº. 300072624, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 100,00 (cem reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	100,00
Total			100,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4391/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.112/2.011 - DETRAN-RO, de 08.11.2011;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS, CPF/MF 717.814.982-53, Cadastro nº. 300103699, um crédito em regime

de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	450,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	50,00
Total			700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4392/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.315/2.011 - DETRAN-RO, de 09.02.2011;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JÚLIO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA, CPF/MF 754.615.102-30, Cadastro nº. 300092826, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	500,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	300,00
Total			800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4393/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1547/SEDSUP de 11.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.411/2011 de 11.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada aos Municípios de Alto Paraíso, Monte Negro, Buritit, Campo Novo de Rondônia, Itapuã do Oeste e Candeias do Jamari/RO, no período de 20 a 27.11.2011, com o objetivo de realizar cobertura jornalística e fotográfica das blitz, para posterior divulgação na imprensa e no espaço do servidor.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	300102758	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias

para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4395/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1548/SEDSUP de 16.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.412/2011 de 11.11.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 16 a 18.11.2011, com o objetivo de realizar cobertura jornalística e fotográfica para posterior divulgação na imprensa e no espaço do servido do evento que será promovido pelo CET, tendo em vista o andamento do projeto “Operação: Educar para não penalizar”.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	300102758	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4396/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando a Comunicação Interna nº. 91/2011/COMISSÃO DE CNH-INTERIOR/DETRAN/RO, de 10.11.2011;

R E S O L V E

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor abaixo relacionado, da Portaria nº. 1528/GAB/DETRAN/RO de 21.05.2010, que cassou sua CNH e o direito de conduzir veículos automotores pelo prazo de 02 (dois) anos.

Nº Processo	Artigos	Nº Parecer	Condutor	Registro
12.288/2009	165	418/2010	Danilo Giolo Soares	04127606334

Art. 2º - Encaminhem-se os autos para Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4397/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13296/2.011 - DETRAN-RO, de 10.11.2011;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ADRIANO CESAR, CPF/MF 376.077.312-53, Cadastro nº. 300110605, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4398/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.314/2.011 - DETRAN-RO, de 06.07.2011;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES, CPF/MF 915.847.602-49, Cadastro nº.300072826, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	580,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	60,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	180,00
Total			820,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4399/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 998/2.011 - DETRAN-RO, de 02.02.2011;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora LÍDIA DE OLIVEIRA MANZONI, CPF/MF 931.042.942-91, Cadastro nº. 300075839, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	260,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	70,00
Total			630,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será

de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/ Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4402/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1550/SEDSUP de 16.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.425/2.011 de 16.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO, no período de 17 a 19.11.2011, com o objetivo de instruírem processo administrativo disciplinar.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	Porto Velho-RO
José Dias de Castro	300011681	
Sidnei Amadio Junior	300060094	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4403/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.385/2.011 - DETRAN-RO, de 11.11.2011;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora TELMA FERREIRA DA SILVA, CPF/MF 272.414.592-53, Cadastro nº. 300102450, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	670,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	250,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	400,00
Total			1.320,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/ Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4404/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.415/2.011 - DETRAN-RO, de 16.11.2011;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor GERALDO RONCONI JÚNIOR, CPF/MF 779.572.532-53, Cadastro nº. 300088274, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	180,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	100,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	80,00
Total			360,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4405/GAB/DETRAN-RO EM 16.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1552/SEDSUP de 16.11.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.482/2.011 de 16.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Nova União, Mirante da Serra e Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 16 a 19.11.2011, com o objetivo de realizar visitas às CIRETRAN's.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CRISTIANO LOPES FERREIRA	300059685	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4412/GAB/DETRAN-RO EM 17.11.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.241/2.011 - DETRAN-RO, de 17.05.2011;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, CPF/MF 681.006.552-00, Cadastro nº. 300092931, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.170,00 (HUM MIL CENTO E SETENTA REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	170,00
Total			1.170,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 3578/ GAB/DETRAN-RO de 01.09.2011, publicada no D.O.E nº. 1815 de 13.09.2011.

Onde se lê:

... ao Município de Monte Negro/RO ...

Leia-se:

... aos Municípios de Monte Negro e Presidente Médici/RO...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 11 de novembro de 2011

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 4072/ GAB/DETRAN-RO de 07.10.2011, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia, publicada no DOE nº. 1841, de 20.10.2011.

Onde se lê:

... aos Municípios de Ji – Paraná, Cerejeiras, Pimenteiras, Corumbiara e Colorado do Oeste/RO...

Leia-se:

... aos Municípios de Espigão do Oeste, Vilhena, Pimenteiras e Cerejeiras...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de novembro de 2011

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 4183/ GAB/DETRAN-RO de 19.10.2011, publicada no D.O.E nº. 1844 de 25.10.2011.

Onde se lê:

... os autos do Processo Administrativo nº. 12.228/2011 ...

Leia-se:

... os autos do Processo Administrativo nº. 12.238/2011...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 11 de novembro de 2011

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 4201/ GAB/DETRAN-RO de 20.10.2011, que nomeou o servidor Luiz Wagner Leigue Gonçalves deste Departamento, publicada no DOE nº 1845, de 26.10.2011.

Onde se lê:

... Art. 1º - NOMEAR, no período de 20.10.2011 a 06.04.2011...

...Art. 2º - exercer interinamente o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULO, no Posto Avançado de 3ª Categoria do Município de São Domingos...

Leia-se:

... Art. 1º - NOMEAR, no período de 20.10.2011 a 06.04.2012...

...Art. 2º - exercer interinamente o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES, no Posto Avançado de 3ª Categoria do Município de São Domingos...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 11 de novembro de 2011

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11424/2011/ DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 1039/2011/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 11424/2011/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada a dispensa de licitação, objetivando contratação da empresa A. DA SILVA MENEZES – ME, inscrita no CNPJ n. 05.667.984/0001-82, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para aquisição de 20 (vinte) carrinhos para transporte de processos.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.361/2011/ DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 26, "caput", da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº. 1017/2011/PROJUR/DETRAN-RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 12.361/2011/DETRAN/RO, fora ratificada e declara inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a despesa com a participação de 01(um) servidor desta Autarquia no curso "Seminário de Licitações e Contratos de acordo com o TCU e os Tribunais Superiores", no valor de R\$ 2.780,00 (Dois mil, Setecentos e Oitenta reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2011.

SEJUS

GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00125/ 2011/SUPEL/RO.

A Secretária de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão acima citado

atendeu aos requisitos exigidos bem como as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Estadual nº. 12.205/06 art. 49 bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (mobiliário), visando atender as necessidades do Convênio Siconv nº. 750281/2010 DEPEN/MJ, referente ao Processo Administrativo nº 2101.00259-00/2011 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das Empresas vencedoras: **EDIMAQ EMPRESA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MAQ LTDA**, item 04 no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais), **SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, itens 02, 03, 05, 06, 07, 12, 13, 14 e 15 no valor de **R\$ 31.983,82** (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) e **MOURA & CIA LTDA ME**, item 16 no valor de **R\$ 1.139,00** (mil cento e trinta e nove reais). O valor total do certame licitatório é de **R\$ 34.222,82** (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 21 de Novembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

Portaria nº 921/2011-GAB/DPE

Porto Velho, 21 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 355/ 2011-DA/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **WILSON OLIVEIRA DE NORONHA** e **JOÃO RODRIGUES DO VALE**, com o objetivo de entregar materiais de consumo em geral aos Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas de Ariquemes, Buritis, Jarú, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Alta Floresta do Oeste, Nova Brasilândia, Santa Luzia, Alvorada do Oeste, São Francisco, Costa Marques, Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena e Colorado e Cerejeiras; no período de 28/ 11/2011 A 05/12/2011, concedendo 07 e ½ (sete e meia) diárias a cada um;

Art. 2º - Os servidores se deslocarão em veículo oficial, caminhão tipo Furgão, placa NDP 7708 da frota da Agência de Defesa Sanitária Agropastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conduzido por WILSON OLIVEIRA DE NORONHA.

Art. 3º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD comprovação da Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/ 2009-DPE, artigos 12, 13,14 e Parágrafos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se, e cumpra-se,

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado.

PORTARIA Nº 922/2011-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de novembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO: memorando 114/2011-GAB/DPE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a prorrogação do deslocamento da Defensora Pública Dra. **ELIA OLIVEIRA MELO** na comarca de Alvorada D'Oeste, haja vista a necessidade comprovada, conforme requerimento anexo aos autos do processo 648/2011 para que mesma auxilie nos trabalhos prestados por aquele núcleo, sendo do dia 22/11 ao dia 25/11; concedendo 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD comprovação da diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13,14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato de nº. 004/2008/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEMRO.

Contratado: BRASIL TELECON CELULAR S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo com fundamento legal na Cláusula Sexta (da vigência) do Contrato em referência, prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 03 (TRES) meses a contar desta data. **Da autorização:** Processo Administrativo nº 1921.00020/2008

ASSINAM: Pelo contratante IPEM/RO – OSNI ORTIZ, pela Contratada Empresa BRASIL TELECON CELULAR S/A.

OSNI ORTIZ
PRESIDENTE/IPEM-RO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 6º Termo Aditivo do Contrato de nº. 002/2007/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEMRO.

Contratado: HIGEMAX COMERCIO SERVIÇOS E REP. LIMITADA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo com fundamento legal na Cláusula Sexta (da vigência) do Contrato em referência, prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data. **Da autorização:** Processo Administrativo nº 1921.00006-00/2007

ASSINAM: Pelo contratante IPEM/RO – Ortiz, pela Contratada Empresa Higemax Comercio e Serviços e Representação Limitada.

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato de nº. 002/2009/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEMRO.

Contratado: BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo com fundamento legal na Cláusula Sexta (da vigência) do Contrato em referência, prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data. **Da autorização:** Processo Administrativo nº 1921.00020-00/2008

ASSINAM: Pelo contratante IPEM/RO – Ortiz, pela Contratada Empresa Brasil Telecom Celular S.A.

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato de nº. 002/2008/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEMRO.

Contratado: PROTEÇÃO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo com fundamento legal na Cláusula Sexta (da vigência) do Contrato em referência, prorrogar o prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa dias) dias a contar desta data. **Da autorização:** Processo Administrativo nº 1921.00004-00/2008

ASSINAM: Pelo contratante IPEM/RO – Ortiz, pela Contratada Empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança Armada LTDA.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 8051/PGM/2011 de 19.07.2011, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame

denominado Tomada de Preços nº 023/CPL/11, Processo Administrativo nº 9419/SEMDES/11, em favor da empresa: **CONSTRUTORA OLIVEIRA RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.590.994/0001-95, com o valor total de **R\$ 31.944,78 (Trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

Ariquemes (RO), 21 de novembro de 2011

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Vale do Anari/RO, através do Presidente da CPL Oficial da Prefeitura, nomeado pela Portarias n.º 500/GP/2011, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final da Licitação abaixo descrita.

TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPL-FMS/2011
Data que ocorreu o Certame: dia 21 de Novembro de 2011, às 08h:00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para executar os serviços de: **CONSTRUÇÃO DE 69 (Sessenta e Nove) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO, Conforme Projeto Básico e todos anexos do Edital, com recursos Provenientes do Convênio N° TC/PAC 431/2009.**

Empresa Vencedora:
· **NOVA UNIDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ N.º 12.537.662/0001-84.
R\$ 512.424,56 (Quinhentos e Doze Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Sendo este o valor total do certame a ser adjudicado em favor da mesma.
Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3525-1055 ou na sala da CPL.
Vale do Anari - RO, 21 de Novembro de 2011.


Gilfran de Oliveira Venancio
Presidente da CPL/Pregoeiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 424/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 130/2011-A
Contratado: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo relativo à realização dos serviços descritos no Contrato 130/2011-A acostado ao Processo nº 424/2011, nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Outubro de 2011.


ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2011/PMC**

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2011 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº37/2011, Proc. Administrativo 380/Semec/2011, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PARQUE INFANTIL) PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLARES ARCO IRIS, LIMA GOMES E MARQUES DE BARBACENA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 21 de novembro de 2011.

Juliano Silva Paizante
Presidente da CPL-MO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2011/PMC**

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2011 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº35/2011, Proc. Administrativo 362/SEMEC/2011, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 18 de novembro de 2011.

Juliano Silva Paizante
Presidente da CPL-MO

Ineditoriais

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, subsidiária da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, com sede no Rio de Janeiro, à Rua General Canabarro, nº. 500, Maracanã, e sua filial, situada nesta cidade à Estrada do Belmont, 337, Bairro Nacional, inscrita no CNPJ sob nº. **34.274.233/0097-46**, Inscrição Estadual nº. **000.000.000.1756-6**, vem por intermédio de seus representantes legais na presença de V. Sas. apresentar a essa secretária **DENÚNCIA ESPONTÂNEA**, em face de extravio das Notas Fiscais destinadas a filial CNPJ: 34.274.233/0091-50 localizada em Manaus – AM, juntadas ao processo, as mesmas circularam normalmente dentro do estado de Rondônia e recebidas neste estabelecimento, diante do ocorrido solicitamos o Deferimento para envio do produto ao estado destinatário.

Nº NF	Emissão	Fornecedor	Produto	Valor Total
13760	25/11/2009	Usina Itamarati	Anidro	40.011,69
1811	26/06/2010	Agropecuária N. Milênio	Hidratado	36.714,19
3620	29/06/2011	Agropecuária N. Milênio	Anidro	51.041,84
24138	12/05/2011	Usina Itamarati	Anidro	110.89,99

2º CHAMADA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011/CPLMS/EMATER/RO**

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 15/2011/CPLMS/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Equipamento, visando atender o Convênio nº 431/PGE/2009, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital. DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2011 às 8:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O presente Edital e seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados no Prédio da EMATER/RO, na Sala da CPLMS de segunda a quinta feira das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento à Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO.** Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2011.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretario Executivo
EMATER/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MARCOL-MADEIREIRARIO COLORADO LTDA – CNPJ 04.101.275/0001-72 - A MADEIREIRA RIO COLORADO LTDA-MARCOL, com sede e Foro na Linha 155, Lote 94, Gleba Corumbiara, Setor 12, Vilhena/RO, CNPJ nº 04.101.275/0001-72, NIRE JUCER 1120000449-1, através de seus sócios administradores **FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA, FABIO ANIBAL CROSETTA BATISTA e IRACI GALVANE BATISTA**, bem como através dos sócios **JUNIOR GALVANE BATISTA e GUILHERME GALVANE BATISTA**, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os seus sócios, em especial, **FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA; FABIO ANIBAL CROSETTA BATISTA; IRACI GALVANE BATISTA; JUNIOR GALVANE BATISTA; GUILHERME GALVANE BATISTA; IVETE MARIA PIRES DA COSTA; e ROSANI TEREZINHAPIRES DA COSTA DONADON**, nos termos do seu Contrato Social, com a 20ª alteração já registrada na JUCER, para **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DETOFOL & LUENGO, localizado na Av. Liberdade, nº 3399, Centro, Vilhena/RO, em primeira convocação, às 8:00 horas, do dia 30 de novembro de 2011, e em segunda convocação, às 08:00 horas, do dia 05 de dezembro de 2011, com a seguinte ordem do dia: 1- Proposta de aumento do Capital Social e de modificação do Contrato Social; 2- Aprovada a alteração, abertura do prazo legal para exercício do direito de preferência; 3- Agendamento e convocação para a Assembleia de aprovação e modificação do contrato social. Vilhena/RO, 16 de Novembro de 2011. **FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA** (sócio administrador); **FABIO ANIBAL CROSETTA BATISTA** (sócio administrador); **IRACI GALVANE BATISTA** (sócia administradora); **JUNIOR GALVANE BATISTA** (sócio); **GUILHERME GALVANE BATISTA** (sócio)

"Razão Social: FUJIX DISTR. DE PROD. FOTOGR. IMP. E EXP. EPP, CNPJ nº 07.125.319/0001-92 e Inscrição Estadual nº00000001350978, estabelecida a Av. Boucinhas de Menezes, 390 centro, cidade de Guajará-Mirim ? Ro Cep: 78957-000, declara para os devidos fins de direito que estraviou o livro fiscal de 2010 sendo: o livro de registro de entrada ordem 7, livro de registro de saída ordem 7 e livro de apuração ordem7 ."

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA AUTO POSTO JAMILY LTDA EPP. NOME FANTASIA AUTO POSTO JAMILY LOCALIZADO EM PORTO VELHO COM CNPJ 05.465.105/0001-30 SITUADA RUA ALEXANDRE GUIMARÃES Nº 1460 BAIRRO AREAL. COMUNICA QUE FOI EXTRAVIADO O LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 001, INFORMA AINDA QUE O MESMO FOI EXTRAVIADO NO BAIRRO AREAL NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.